|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| |  | | --- | | **Publicação 1 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700260-12.2023.8.02.0030 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Turma Recursal Unificada | |  | | Sr Advogado, DIARIO DE JUSTICA ELETRONICO NACIONAL (DJEN) Publicacao Processo: 0700260-12.2023.8.02.0030 Orgao: Turma Recursal Unificada Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Parte: WILSON SANDES DOS SANTOS Advogado: MICHEL SANDES DE MELO - OAB SC-47171 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: DESPACHO Nº 0700260-12.2023.8.02.0030 - Apelacao Civel - Piranhas - Apelante: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Apelado: Wilson Sandes dos Santos - 'DESPACHO Compulsando o feito, verifica-se que a competencia para analise do recurso de fls. 163/174 e do Tribunal de Justica de Alagoas. Sendo assim, cumpra-se o ato ordinatorio de fl. 199, encaminhando os autos ao Egregio Tribunal de Justica de Alagoas. Maceio, datado e assinado eletronicamente. Ana Florinda Mendonca da Silva Dantas Juiza Relatora' - Des. Juiz 1 Turma Recursal Unificada - Advs: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) - Michel Sandes de Melo (OAB: 47171/SC) - Rodoviaria | |
| |  | | --- | | **Publicação 2 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700873-22.2022.8.02.0077 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Turma Recursal Unificada | |  | | Publicacao Processo: 0700873-22.2022.8.02.0077 Orgao: Turma Recursal Unificada Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: TAMIRES MARIA MONTEIRO DOS SANTOS Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: DESPACHO Nº 0700873-22.2022.8.02.0077/50000 - Embargos de Declaracao Civel - Maceio - Embargante: Tamires Maria Monteiro dos Santos - Embargado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - 'Estando o processo em ordem, peco inclusao na pauta de julgamento do dia 09 de abril de 2025. Providenciem-se as intimacoes necessarias.' - Des. Juiz 3 Turma Recursal Unificada - Advs: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) - Rodoviaria | |
| |  | | --- | | **Publicação 3 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700887-25.2021.8.02.0082 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Turma Recursal Unificada | |  | | Publicacao Processo: 0700887-25.2021.8.02.0082 Orgao: Turma Recursal Unificada Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Parte: DELMARY DE MESQUITA COSTA Advogado: ANDRESSA MARIA BRANDAO ROCHA - OAB AL-18351 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: DESPACHO Nº 0700887-25.2021.8.02.0082 - Recurso Inominado Civel - Maceio - Recorrente: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Recorrida: Delmary de Mesquita Costa - 'Estando o processo em ordem, peco inclusao na pauta de julgamento do dia 09 de abril de 2025. Providenciem-se as intimacoes necessarias.' - Des. Juiz 3 Turma Recursal Unificada - Advs: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) - Andressa Maria Brandao Rocha (OAB: 18351/AL) - Rodoviaria | |
| |  | | --- | | **Publicação 4 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700983-35.2024.8.02.0082 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Turma Recursal Unificada | |  | | Publicacao Processo: 0700983-35.2024.8.02.0082 Orgao: Turma Recursal Unificada Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Parte: DEISE MARIA HOLANDA TENORIO Advogado: YVES MAIA DE ALBUQUERQUE FILHO - OAB AL-13676 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: DESPACHO Nº 0700983-35.2024.8.02.0082 - Recurso Inominado Civel - Maceio - Recorrente: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Recorrido: Deise Maria Holanda Tenorio - 'Estando o processo em ordem, peco inclusao na pauta de julgamento do dia 09 de abril de 2025. Providenciem-se as intimacoes necessarias.' - Des. Juiz 3 Turma Recursal Unificada - Advs: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) - Yves Maia de Albuquerque Filho (OAB: 13676/AL) - Rodoviaria | |
| |  | | --- | | **Publicação 5 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0701026-69.2024.8.02.0082 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Turma Recursal Unificada | |  | | Publicacao Processo: 0701026-69.2024.8.02.0082 Orgao: Turma Recursal Unificada Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Parte: LEONARDO VITOR GOMES LOPES Advogado: LEONARDO VITOR GOMES LOPES - OAB AL-21586 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: DESPACHO Nº 0701026-69.2024.8.02.0082 - Recurso Inominado Civel - Maceio - Recorrente: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Recorrido: Leonardo Vitor Gomes Lopes - 'Estando o processo em ordem, peco inclusao na pauta de julgamento do dia 09 de abril de 2025. Providenciem-se as intimacoes necessarias.' - Des. Juiz 3 Turma Recursal Unificada - Advs: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) - Leonardo Vitor Gomes Lopes (OAB: 21586/AL) - Rodoviaria | |
| |  | | --- | | **Publicação 6 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0701026-69.2024.8.02.0082 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Turma Recursal Unificada | |  | | Publicacao Processo: 0701026-69.2024.8.02.0082 Orgao: Turma Recursal Unificada Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Parte: LEONARDO VITOR GOMES LOPES Advogado: LEONARDO VITOR GOMES LOPES - OAB AL-21586 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: DESPACHO Nº 0701026-69.2024.8.02.0082 - Recurso Inominado Civel - Maceio - Recorrente: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Recorrido: Leonardo Vitor Gomes Lopes - Advs: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) - Leonardo Vitor Gomes Lopes (OAB: 21586/AL) - Rodoviaria | |
| |  | | --- | | **Publicação 7 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0701119-32.2024.8.02.0082 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Turma Recursal Unificada | |  | | Publicacao Processo: 0701119-32.2024.8.02.0082 Orgao: Turma Recursal Unificada Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Parte: GEDALVA SANTOS NASCIMENTO Advogado: LILIAN FABIANA BOMFIM DA SILVA - OAB AL-16803 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: DESPACHO Nº 0701119-32.2024.8.02.0082 - Recurso Inominado Civel - Maceio - Recorrente: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Recorrida: Gedalva Santos Nascimento - Advs: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) - Lilian Fabiana Bomfim da Silva (OAB: 16803/AL) - Rodoviaria | |
| |  | | --- | | **Publicação 8 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0701119-32.2024.8.02.0082 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Turma Recursal Unificada | |  | | Publicacao Processo: 0701119-32.2024.8.02.0082 Orgao: Turma Recursal Unificada Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Parte: GEDALVA SANTOS NASCIMENTO Advogado: LILIAN FABIANA BOMFIM DA SILVA - OAB AL-16803 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: DESPACHO Nº 0701119-32.2024.8.02.0082 - Recurso Inominado Civel - Maceio - Recorrente: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Recorrida: Gedalva Santos Nascimento - 'Estando o processo em ordem, peco inclusao na pauta de julgamento do dia 09 de abril de 2025. Providenciem-se as intimacoes necessarias.' - Des. Juiz 3 Turma Recursal Unificada - Advs: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) - Lilian Fabiana Bomfim da Silva (OAB: 16803/AL) - Rodoviaria | |
| |  | | --- | | **Publicação 9 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0701143-33.2024.8.02.0091 | | **Nome Pesquisado:** EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 12.272.084/0001-00 | | **Vara/Secretaria:** Turma Recursal Unificada | |  | | Publicacao Processo: 0701143-33.2024.8.02.0091 Orgao: Turma Recursal Unificada Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: **EQUATORIAL** ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Parte: IZALDIR LIMA CORREIA Advogado: MARIANNE BARROS MAGALHAES DE AZEVEDO - OAB AL-19212 Advogado: ALEXANDRA SILVA DOS SANTOS LIMA - OAB AL-19196 Advogado: AIRLON FABIO FERNANDES DE OLIVEIRA - OAB PE-31530 Advogado: DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE - OAB AL-12170A Conteudo: DESPACHO Nº 0701143-33.2024.8.02.0091/50000 - Embargos de Declaracao Civel - Maceio - Embargante: **EQUATORIAL** Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Embargado: Izaldir Lima Correia - 'DESPACHO Intime-se a parte embargada para que se manifeste no feito, no prazo legal. Maceio, datado e assinado eletronicamente. Ana Florinda Mendonca da Silva Dantas Juiza Relatora' - Des. Juiz 1 Turma Recursal Unificada - Advs: Decio Flavio Goncalves Torres Freire (OAB: 12170A/AL) - Airlon Fabio Fernandes de Oliveira (OAB: 31530/PE) - Alexandra Silva dos Santos Lima (OAB: 19196/AL) - Marianne Barros Magalhaes de Azevedo (OAB: 19212/AL) - Rodoviaria | |
| |  | | --- | | **Publicação 10 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0702048-74.2023.8.02.0058 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Turma Recursal Unificada | |  | | Publicacao Processo: 0702048-74.2023.8.02.0058 Orgao: Turma Recursal Unificada Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: CLARA BaRBARA VIEIRA E SILVA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: BRUNA KARYNE DE AZEVEDO CARVALHO ALONSO - OAB AL-20079 Conteudo: DESPACHO Nº 0702048-74.2023.8.02.0058/50000 - Embargos de Declaracao Civel - Arapiraca - Embargante: Clara Barbara Vieira e Silva - Embargado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - 'DESPACHO Intime-se a parte embargada para que se manifeste no feito, no prazo legal. Maceio, datado e assinado eletronicamente. Ana Florinda Mendonca da Silva Dantas Juiza Relatora' - Des. Juiz 1 Turma Recursal Unificada - Advs: Bruna Karyne de Azevedo Carvalho Alonso (OAB: 20079/AL) - **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) - Rodoviaria | |
| |  | | --- | | **Publicação 11 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0706637-75.2024.8.02.0058 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Turma Recursal Unificada | |  | | Publicacao Processo: 0706637-75.2024.8.02.0058 Orgao: Turma Recursal Unificada Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: JOSE WILKER DA SILVA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: TAYZA RAYRA GAMA DE BRITO - OAB AL-18003 Advogado: WEVANY JOSEPH BELARMINO SILVA - OAB AL-19453 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: DESPACHO Nº 0706637-75.2024.8.02.0058/50000 - Embargos de Declaracao Civel - Arapiraca - Embargado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Embargante: Jose Wilker da Silva - 'DESPACHO Intime-se a parte embargada para que se manifeste no feito, no prazo legal. Maceio, datado e assinado eletronicamente. Ana Florinda Mendonca da Silva Dantas Juiza Relatora' - Des. Juiz 1 Turma Recursal Unificada - Advs: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) - Wevany Joseph Belarmino Silva (OAB: 19453/AL) - Tayza Rayra Gama de Brito (OAB: 18003/AL) - Rodoviaria | |
| |  | | --- | | **Publicação 12 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0710933-43.2024.8.02.0058 | | **Nome Pesquisado:** EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 12.272.084/0001-00 | | **Vara/Secretaria:** Turma Recursal Unificada | |  | | Publicacao Processo: 0710933-43.2024.8.02.0058 Orgao: Turma Recursal Unificada Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: **EQUATORIAL** ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Parte: IGOR DA MATA R. P. DE OLIVEIRA Advogado: DANIEL DE OLIVEIRA SILVA - OAB AL-16267 Advogado: DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE - OAB AL-12170A Conteudo: DESPACHO Nº 0710933-43.2024.8.02.0058/50000 - Embargos de Declaracao Civel - Arapiraca - Embargante: **EQUATORIAL** Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Embargado: Igor da Mata R. P. de Oliveira - 'Estando o processo em ordem, peco inclusao na pauta de julgamento do dia 09 de abril de 2025. Providenciem-se as intimacoes necessarias.' - Des. Juiz 3 Turma Recursal Unificada - Advs: Decio Flavio Goncalves Torres Freire (OAB: 12170A/AL) - Daniel de Oliveira Silva (OAB: 16267/AL) - Rodoviaria | |
| |  | | --- | | **Publicação 13 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700066-35.2024.8.02.0205 | | **Nome Pesquisado:** EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 12.272.084/0001-00 | | **Vara/Secretaria:** Turma Recursal Unificada | |  | | Publicacao Processo: 0700066-35.2024.8.02.0205 Orgao: Turma Recursal Unificada Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: **EQUATORIAL**- ENERGIA ALAGOAS S/A Parte: RoMULO FALCaO NERI Advogado: JOSE GERLONDSON CARNEIRO DE ALMEIDA JUNIOR - OAB AL-10664 Advogado: AIRLON FABIO FERNANDES DE OLIVEIRA - OAB PE-31530 Advogado: TARCISO SANTIAGO JUNIOR - OAB MG-101313 Advogado: DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE - OAB AL-12170A Conteudo: DESPACHO Nº 0700066-35.2024.8.02.0205/50000 - Embargos de Declaracao Civel - Maceio - Embargante: **EQUATORIAL**- Energia Alagoas S/A - Embargado: Romulo Falcao Neri - 'Estando o processo em ordem, peco inclusao na pauta de julgamento do dia 09 de abril de 2025. Providenciem-se as intimacoes necessarias.' - Des. Juiz 3 Turma Recursal Unificada - Advs: Decio Flavio Goncalves Torres Freire (OAB: 12170A/AL) - Tarciso Santiago Junior (OAB: 101313/MG) - Airlon Fabio Fernandes de Oliveira (OAB: 31530/PE) - Jose Gerlondson Carneiro de Almeida Junior (OAB: 10664/AL) - Rodoviaria | |
| |  | | --- | | **Publicação 14 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700123-64.2023.8.02.0148 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Turma Recursal Unificada | |  | | Publicacao Processo: 0700123-64.2023.8.02.0148 Orgao: Turma Recursal Unificada Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.A Parte: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS Advogado: DANILLO DE SOUZA VIEIRA - OAB AL-15051 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: DESPACHO Nº 0700123-64.2023.8.02.0148/50000 - Embargos de Declaracao Civel - Santana do Ipanema - Embargante: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energias.a - Embargado: Jose Francisco dos Santos - 'DESPACHO Intime-se a parte embargada para que se manifeste no feito, no prazo legal. Maceio, datado e assinado eletronicamente. Ana Florinda Mendonca da Silva Dantas Juiza Relatora' - Des. Juiz 1 Turma Recursal Unificada - Advs: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) - Danillo de Souza Vieira (OAB: 15051/AL) - Rodoviaria | |
| |  | | --- | | **Publicação 15 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700141-68.2020.8.02.0026 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Turma Recursal Unificada | |  | | Publicacao Processo: 0700141-68.2020.8.02.0026 Orgao: Turma Recursal Unificada Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Parte: MARIA PUREZA ROCHA CAMPOS Advogado: MARIANA COSTA MENEZES - OAB AL-16941 Advogado: ADRIANA MARIA MACIEL BATISTA - OAB AL-20273 Advogado: MARIANA CANDIDO DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS - OAB AL-20121 Advogado: CHRISTIANE LEITE LINS - OAB AL-18211 Advogado: TACIO LEITE CAROZO BATISTA - OAB AL-13255 Advogado: LUIZ CARLOS CASTRO LESSA JUNIOR - OAB AL-19060 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: DESPACHO Nº 0700141-68.2020.8.02.0026 - Recurso Inominado Civel - Piacabucu - Apelante: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Apelada: Maria Pureza Rocha Campos - 'Estando o processo em ordem, peco inclusao na pauta de julgamento do dia 09 de abril de 2025. Providenciem-se as intimacoes necessarias.' - Des. Juiz 3 Turma Recursal Unificada - Advs: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) - Luiz Carlos Castro Lessa Junior (OAB: 19060/AL) - Tacio Leite Carozo Batista (OAB: 13255/AL) - Christiane Leite Lins (OAB: 18211/AL) - Mariana Candido de Albuquerque Vasconcelos (OAB: 20121/AL) - Adriana Maria Maciel Batista (OAB: 20273/AL) - Mariana Costa Menezes (OAB: 16941/AL) - Rodoviaria | |
| |  | | --- | | **Publicação 16 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700141-68.2020.8.02.0026 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Turma Recursal Unificada | |  | | Publicacao Processo: 0700141-68.2020.8.02.0026 Orgao: Turma Recursal Unificada Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Parte: MARIA PUREZA ROCHA CAMPOS Advogado: MARIANA COSTA MENEZES - OAB AL-16941 Advogado: ADRIANA MARIA MACIEL BATISTA - OAB AL-20273 Advogado: MARIANA CANDIDO DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS - OAB AL-20121 Advogado: CHRISTIANE LEITE LINS - OAB AL-18211 Advogado: TACIO LEITE CAROZO BATISTA - OAB AL-13255 Advogado: LUIZ CARLOS CASTRO LESSA JUNIOR - OAB AL-19060 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: DESPACHO Nº 0700141-68.2020.8.02.0026 - Recurso Inominado Civel - Piacabucu - Apelante: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Apelada: Maria Pureza Rocha Campos - Advs: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) - Luiz Carlos Castro Lessa Junior (OAB: 19060/AL) - Tacio Leite Carozo Batista (OAB: 13255/AL) - Christiane Leite Lins (OAB: 18211/AL) - Mariana Candido de Albuquerque Vasconcelos (OAB: 20121/AL) - Adriana Maria Maciel Batista (OAB: 20273/AL) - Mariana Costa Menezes (OAB: 16941/AL) - Rodoviaria | |
| |  | | --- | | **Publicação 17 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700192-36.2020.8.02.0202 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Turma Recursal Unificada | |  | | Publicacao Processo: 0700192-36.2020.8.02.0202 Orgao: Turma Recursal Unificada Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EQUATORIAL ENERGIA DE ALAGOAS Parte: MARIA JOSe BENTO DA SILVA Advogado: AECIO RAFAEL ALVES FILHO - OAB SE-15573 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: DESPACHO Nº 0700192-36.2020.8.02.0202/50000 - Embargos de Declaracao Civel - Agua Branca - Embargante: EQUATORIAL ENERGIA DE ALAGOAS - Embargada: Maria Jose Bento da Silva - 'Estando o processo em ordem, peco inclusao na pauta de julgamento do dia 09 de abril de 2025. Providenciem-se as intimacoes necessarias.' - Des. Juiz 3 Turma Recursal Unificada - Advs: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) - Aecio Rafael Alves Filho (OAB: 15573/SE) - Rodoviaria | |
| |  | | --- | | **Publicação 18 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700219-52.2024.8.02.0081 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Turma Recursal Unificada | |  | | Publicacao Processo: 0700219-52.2024.8.02.0081 Orgao: Turma Recursal Unificada Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: NADJA BEZERRA DOS SANTOS Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: RAPHAEL FELIPE DE OMENA LIMA - OAB AL-17958 Advogado: JOSE RUBENS DE FREITAS GOULART JUNIOR - OAB AL-16716 Advogado: DIEGO ARTHUR DE OMENA LIMA - OAB AL-17713 Advogado: JOSE RICARDO MORAES DE OMENA - OAB AL-5618 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: DESPACHO Nº 0700219-52.2024.8.02.0081/50000 - Embargos de Declaracao Civel - Maceio - Embargado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Embargante: Nadja Bezerra dos Santos - 'DESPACHO Intime-se a parte embargada para que se manifeste no feito, no prazo legal. Maceio, datado e assinado eletronicamente. Ana Florinda Mendonca da Silva Dantas Juiza Relatora' - Des. Juiz 1 Turma Recursal Unificada - Advs: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) - Jose Ricardo Moraes de Omena (OAB: 5618/AL) - Diego Arthur de Omena Lima (OAB: 17713/AL) - Jose Rubens de Freitas Goulart Junior (OAB: 16716/AL) - Raphael Felipe de Omena Lima (OAB: 17958/AL) - Rodoviaria | |
| |  | | --- | | **Publicação 19 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700291-07.2020.8.02.0040 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Turma Recursal Unificada | |  | | Publicacao Processo: 0700291-07.2020.8.02.0040 Orgao: Turma Recursal Unificada Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: ELIANE FIDELIS DE MOURA BARROS Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: PEDRO HENRIQUE NICOLAU DOS SANTOS - OAB AL-13586 Conteudo: DESPACHO Nº 0700291-07.2020.8.02.0040/50000 - Embargos de Declaracao Civel - Atalaia - Embargante: Eliane Fidelis de Moura Barros - Embargado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - 'Estando o processo em ordem, peco inclusao na pauta de julgamento do dia 09 de abril de 2025. Providenciem-se as intimacoes necessarias.' - Des. Juiz 3 Turma Recursal Unificada - Advs: Pedro Henrique Nicolau dos Santos (OAB: 13586/AL) - **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) - Rodoviaria | |
| |  | | --- | | **Publicação 20 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700461-89.2024.8.02.0152 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Turma Recursal Unificada | |  | | Publicacao Processo: 0700461-89.2024.8.02.0152 Orgao: Turma Recursal Unificada Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Parte: JOSIANE DA SILVA MARTINS Advogado: RAYSSA DALYNE FERREIRA FELIX DA SILVA - OAB AL-21427 Advogado: LVARO LUCAS GOMES GUIMARAES - OAB AL-21360 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: DESPACHO Nº 0700461-89.2024.8.02.0152/50000 - Embargos de Declaracao Civel - Sao Miguel dos Campos - Embargante: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Embargada: Josiane da Silva Martins - 'Estando o processo em ordem, peco inclusao na pauta de julgamento do dia 09 de abril de 2025. Providenciem-se as intimacoes necessarias.' - Des. Juiz 3 Turma Recursal Unificada - Advs: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) - LVARO LUCAS GOMES GUIMARAES (OAB: 21360/AL) - Rayssa Dalyne Ferreira Felix da Silva (OAB: 21427/AL) - Rodoviaria | |
| |  | | --- | | **Publicação 21 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700465-08.2020.8.02.0075 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Turma Recursal Unificada | |  | | Publicacao Processo: 0700465-08.2020.8.02.0075 Orgao: Turma Recursal Unificada Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: WITHALA MOREIRA DOS REIS Parte: EQUATORIAL- ENERGIA ALAGOAS S/A Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - OAB AL-D Conteudo: DESPACHO Nº 0700465-08.2020.8.02.0075/50000 - Embargos de Declaracao Civel - Maceio - Embargante: Withala Moreira dos Reis - Embargado: Equatorial- Energia Alagoas S/A - 'DESPACHO Intime-se a parte embargada para que se manifeste no feito, no prazo legal. Maceio, datado e assinado eletronicamente. Ana Florinda Mendonca da Silva Dantas Juiza Relatora' - Des. Juiz 1 Turma Recursal Unificada - Advs: Defensoria Publica do Estado de Alagoas (OAB: D/AL) - **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) - Rodoviaria | |
| |  | | --- | | **Publicação 22 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700510-96.2020.8.02.0047 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Turma Recursal Unificada | |  | | Publicacao Processo: 0700510-96.2020.8.02.0047 Orgao: Turma Recursal Unificada Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: DELITA SIZINO DE ALMEIDA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: RODRIGO LINS DA ROCHA - OAB AL-9149B Conteudo: DESPACHO Nº 0700510-96.2020.8.02.0047/50000 - Embargos de Declaracao Civel - Pilar - Embargante: Delita Sizino de Almeida - Embargado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - 'Estando o processo em ordem, peco inclusao na pauta de julgamento do dia 09 de abril de 2025. Providenciem-se as intimacoes necessarias.' - Des. Juiz 3 Turma Recursal Unificada - Advs: Rodrigo Lins da Rocha (OAB: 9149B/AL) - **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) - Rodoviaria | |
| |  | | --- | | **Publicação 23 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700685-14.2022.8.02.0082 | | **Nome Pesquisado:** EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 12.272.084/0001-00 | | **Vara/Secretaria:** Turma Recursal Unificada | |  | | Publicacao Processo: 0700685-14.2022.8.02.0082 Orgao: Turma Recursal Unificada Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: **EQUATORIAL** ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Parte: ELVIS JOSe DOS SANTOS Advogado: ELSON JOSE DOS SANTOS - OAB AL-10016 Advogado: VALQUIRIA DE MOURA CASTRO FERREIRA - OAB AL-6128 Conteudo: DESPACHO Nº 0700685-14.2022.8.02.0082/50000 - Embargos de Declaracao Civel - Maceio - Embargante: **EQUATORIAL** Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Embargado: Elvis Jose dos Santos - 'Estando o processo em ordem, peco inclusao na pauta de julgamento do dia 09 de abril de 2025. Providenciem-se as intimacoes necessarias.' - Des. Juiz 3 Turma Recursal Unificada - Advs: Valquiria de Moura Castro Ferreira (OAB: 6128/AL) - Elson Jose dos Santos (OAB: 10016/AL) - Rodoviaria | |
| |  | | --- | | **Publicação 24 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0000107-36.2024.8.02.0078 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Turma Recursal Unificada | |  | | Publicacao Processo: 0000107-36.2024.8.02.0078 Orgao: Turma Recursal Unificada Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: MICHELLE ALEXSANDRA TAVARES SILVESTRE Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - OAB AL-D Conteudo: INTIMACAO DE ACORDAO Nº 0000107-36.2024.8.02.0078 - Recurso Inominado Civel - Maceio - Recorrente: Michelle Alexsandra Tavares Silvestre - Recorrido: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Des. Juiz 3 Turma Recursal Unificada - Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso inominado nº 0000107-36.2024.8.02.0078, em que figuram, como recorrente, Michelle Alexsandra Tavares Silvestre, e, como recorrida, Equatorial Energia Alagoas, devidamente qualificados e representados, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal do Estado de Alagoas, a unanimidade de votos, em conhecer do recurso para, no merito, negar-lhe provimento, mantendo a sentenca proferida pelo juizo de origem. Parte recorrente condenado ao pagamento de custas processuais e honorarios advocaticios no percentual de 20% do valor da causar, ficando os onus sucumbenciais suspensos na forma do art. 98, §3º do CPC.Apos o transito em julgado, devolvam-se os autos ao juizo de origemMaceio/AL, assinado e datado digitalmente.Ygor Vieira de FigueiredoJuiz Relator - EMENTA: RECURSO INOMINADO. DIREITO DO CONSUMIDOR. FALHA NA PRESTACAO DO SERVICO. TOI RREGULAR. CUMPRIMENTO DA RESOLUCAO N.º 1000/2021 DA ANEEL. DEBITO RECONHECIDO. SENTENCA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. ART. 511 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R$ - COD. 18832-8 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - COD. 10825-1 (AMBOS GUIA GRU NO SITE [WWW.STJ.GOV.BR](http://www.stj.gov.br/) ) - BANCO DO BRASIL - RESOLUCAO Nº 1/2008 DO STJ - DJU DE 18/01/2008; SE AO STF: CUSTAS 0,00 - GUIA DARF - COD. 1505 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - GUIA FEDTJ - COD. 140-6 - BANCO NOSSA CAIXA OU INTERNET - RESOLUCAO Nº 352/2008 DO STF. - Advs: Defensoria Publica do Estado de Alagoas (OAB: D/AL) - **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) - Rodoviaria | |
| |  | | --- | | **Publicação 25 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0701064-81.2024.8.02.0082 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Turma Recursal Unificada | |  | | Publicacao Processo: 0701064-81.2024.8.02.0082 Orgao: Turma Recursal Unificada Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Parte: MANUEL GUEDES DE MELO FILHO Advogado: KLECIUS RODRIGO DUARTE BARBOSA - OAB AL-21383 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: INTIMACAO DE ACORDAO Nº 0701064-81.2024.8.02.0082 - Recurso Inominado Civel - Maceio - Recorrente: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Recorrido: Manuel Guedes de Melo Filho - Des. Juiz 3 Turma Recursal Unificada - Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso inominado nº 0701064-81.2024.8.02.0082 em que figuram, como recorrente, Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A e, como recorrido, Manuel Guedes de Melo Filho, devidamente qualificados e representados, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal do Estado de Alagoas, a unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto para, no merito, negar-lhe provimento. Condenou-se a recorrente ao pagamento das custas processuais e dos honorarios advocaticios de sucumbencia, arbitrados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenacao, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95.Maceio/AL, assinado e datado digitalmente.Ygor Vieira de FigueiredoJuiz Relator - EMENTA:RECURSO INOMINADO. DIREITO DO CONSUMIDOR. SUSPENSAO INDEVIDA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA. RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA DE SERVICO PUBLICO. FALHA NA PRESTACAO DO SERVICO CARACTERIZADA. DANO MORAL CARACTERIZADO. QUANTUM INDENIZATORIO DENTRO DOS PADROES DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. SENTENCA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E NAO PROVIDO. ART. 511 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R$ - COD. 18832-8 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - COD. 10825-1 (AMBOS GUIA GRU NO SITE [WWW.STJ.GOV.BR](http://www.stj.gov.br/) ) - BANCO DO BRASIL - RESOLUCAO Nº 1/2008 DO STJ - DJU DE 18/01/2008; SE AO STF: CUSTAS 0,00 - GUIA DARF - COD. 1505 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - GUIA FEDTJ - COD. 140-6 - BANCO NOSSA CAIXA OU INTERNET - RESOLUCAO Nº 352/2008 DO STF. - Advs: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) - Klecius Rodrigo Duarte Barbosa (OAB: 21383/AL) - Rodoviaria | |
| |  | | --- | | **Publicação 26 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0701220-45.2019.8.02.0082 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Turma Recursal Unificada | |  | | Publicacao Processo: 0701220-45.2019.8.02.0082 Orgao: Turma Recursal Unificada Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Parte: SEVERINO CaNDIDO FERREIRA Advogado: RODRIGO DE LIMA COSTA - OAB AL-10167 Advogado: FABIANO COUTINHO MALHEIROS - OAB AL-9928 Advogado: VITOR MONTENEGRO FREIRE DE CARVALHO - OAB AL-9991 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: INTIMACAO DE ACORDAO Nº 0701220-45.2019.8.02.0082 - Recurso Inominado Civel - Maceio - Recorrente: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Recorrido: Severino Candido Ferreira - Des. Juiz 3 Turma Recursal Unificada - Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso inominado nº 0701220-45.2019.8.02.0082, em que figuram, como recorrente, EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS e, como recorrido, SEVERINO CANDIDO FERREIRA, devidamente qualificados e representados, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal do Estado de Alagoas, a unanimidade de votos, em conhecer do recurso para, no merito, negar-lhe provimento. Condenou-se o recorrente ao pagamento de custas e honorarios advocaticios arbitrados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenacao. - EMENTA:RECURSO INOMINADO. DIREITO DO CONSUMIDOR. INSCRICAO DE DEBITO EM CADASTRO DE INADIMPLENTE. DEBITO INEXISTENTE. DANO MORAL IN RE IPSA. QUANTUM INDENIZATORIO DENTRO DOS PADROES DE RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. SENTENCA MANTIDA PELOS PROPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E NAO PROVIDO. ART. 511 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R$ - COD. 18832-8 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - COD. 10825-1 (AMBOS GUIA GRU NO SITE [WWW.STJ.GOV.BR](http://www.stj.gov.br/) ) - BANCO DO BRASIL - RESOLUCAO Nº 1/2008 DO STJ - DJU DE 18/01/2008; SE AO STF: CUSTAS 0,00 - GUIA DARF - COD. 1505 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - GUIA FEDTJ - COD. 140-6 - BANCO NOSSA CAIXA OU INTERNET - RESOLUCAO Nº 352/2008 DO STF. - Advs: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) - Vitor Montenegro Freire de Carvalho (OAB: 9991/AL) - Fabiano Coutinho Malheiros (OAB: 9928/AL) - Rodrigo de Lima Costa (OAB: 10167/AL) - Rodoviaria | |
| |  | | --- | | **Publicação 27 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700470-73.2021.8.02.0017 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Vara do Unico Oficio de Limoeiro do Anadia | |  | | Publicacao Processo: 0700470-73.2021.8.02.0017 Orgao: Vara do Unico Oficio de Limoeiro do Anadia Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EQUATORIAL ALAGOAS Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0700470-73.2021.8.02.0017 - Procedimento Comum Civel - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., EQUATORIAL ALAGOAS - Desse modo, considerando a informacao prestada, indefiro o pleito formulado a fl. 206. Caso entenda necessario, a parte interessada podera apresentar a solicitacao, contatando o setor responsavel pelo e-mail: [contadoria@tjal.Jus.br](mailto:contadoria@tjal.Jus.br) ou pelo telefone: (82) 4009-3541. Nao havendo pendencias a serem sanadas, arquivem-se os presentes autos. Intime-se. Cumpra-se. Providencias necessarias. | |
| |  | | --- | | **Publicação 28 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700099-46.2020.8.02.0017 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Vara do Unico Oficio de Limoeiro do Anadia | |  | | Publicacao Processo: 0700099-46.2020.8.02.0017 Orgao: Vara do Unico Oficio de Limoeiro do Anadia Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: ALINE SPINELLI ROCHA Parte: GUILHERME SPINELLI ROCHA Parte: MARIA SOLIDADE BISPO DOS SANTOS Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: MARIA CLARA VIEIRA TARGINO LOPES SOUZA - OAB AL-15659 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Maria Clara Vieira Targino Lopes Souza (OAB 15659/AL) Processo 0700099-46.2020.8.02.0017 - Cumprimento de sentenca - Autor: MARIA SOLIDADE BISPO DOS SANTOS, GUILHERME SPINELLI ROCHA, ALINE SPINELLI ROCHA - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - A vista do exposto, JULGO EXTINTA a execucao, nos termos do artigo 924, inciso II, do Codigo de Processo Civil. Expeca-se alvara para levantamento da quantia depositada na(s) fl.(s) 257 e 299 dos autos. Outrossim, proceda-se com o desbloqueio de valores das contas da executada (fl. 282), tendo em vista que cumpriu com a obrigacao voluntariamente. Caso haja depositado nestes autos valores de honorarios sucumbenciais, devera ser expedido alvara apartado em proveito do(a)(s) advogado(a)(s). Na hipotese de existir mais de um advogado ainda com poderes de representacao, o Cartorio Judicial devera expedir um unico alvara em nome de todos e consignar no alvara que sao cocredores, uma vez que nao ha como presumir que sao credores solidarios. Se o(a) advogado(a) fizer juntar aos autos o seu contrato de honorarios antes de expedir-se o alvara, determino que lhe sejam pagos diretamente, por deducao da quantia a ser recebida pela parte, salvo se esta provar que ja os pagou. Na hipotese de existir mais de um advogado contratado no instrumento contratual, o Cartorio Judicial devera expedir um unico alvara em nome de todos e consignar no alvara que sao cocredores, uma vez que nao ha como presumir que sao credores solidarios. Atente-se para os comandos finais constantes na sentenca/acordao, mormente quanto ao pagamento de custas processuais. Publique-se. Intimem-se. Cumpridas as formalidades, arquivem-se. | |
| |  | | --- | | **Publicação 29 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700303-51.2024.8.02.0017 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Vara do Unico Oficio de Limoeiro do Anadia | |  | | Publicacao Processo: 0700303-51.2024.8.02.0017 Orgao: Vara do Unico Oficio de Limoeiro do Anadia Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: ROSIVAL VITOR DA SILVA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: JOSE VALTER SANTOS - OAB AL-11268 Conteudo: ADV: Jose Valter Santos (OAB 11268/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0700303-51.2024.8.02.0017 - Procedimento Comum Civel - Autor: Rosival Vitor da Silva - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Por todo o exposto, julgo improcedentes os pedidos autorais. Com efeito, extingo o processo, com resolucao do merito, nos moldes do artigo 487, inciso I, do Codigo de Processo Civil. Finalmente, condeno a parte demandante ao pagamento de despesas e custas processuais, conforme o art.82, caput, do Codigo de Processo Civil, bem como ao pagamento de honorarios advocaticios sucumbenciais no importe de 10% sob o valor da causa, com fulcro no art. 85, §2º, do Codigo de Processo Civil, ressalvando-se que a exigibilidade resta suspensa ante a gratuidade de justica concedida. Apos o transito em julgado, se nada for requerido, arquive-se os autos e de-se baixa na distribuicao. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Limoeiro de Anadia,28 de fevereiro de 2025. Felipe Pacheco Cavalcanti Juiz(a) de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 30 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0701657-96.2022.8.02.0077 | | **Nome Pesquisado:** EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 12.272.084/0001-00 | | **Vara/Secretaria:** 8º Juizado Especial Civel da Capital | |  | | Sr Advogado, DIARIO DE JUSTICA ELETRONICO NACIONAL (DJEN) Publicacao Processo: 0701657-96.2022.8.02.0077 Orgao: 8º Juizado Especial Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: MARIA JOSe DE ARAUJO FERREIRA Advogado: RONAN DA COSTA MARQUES - OAB MT-21093/O Conteudo: ADV: Ronan da Costa Marques (OAB 21093/O/MT) Processo 0701657-96.2022.8.02.0077 - Procedimento do Juizado Especial Civel - Autora: Maria Jose de Araujo Ferreira - Autos n° 0701657-96.2022.8.02.0077 Acao: Procedimento do Juizado Especial Civel Assunto: Inclusao Indevida em Cadastro de Inadimplentes Autor: Maria Jose de Araujo Ferreira Reu: **EQUATORIAL** Alagoas Distribuidora de Energia S.A. ATO ORDINATORIO Em cumprimento ao art. 384 do Provimento n. 13/2023, da Corregedoria-Geral da Justica do Estado de Alagoas, (...)..Por meio deste ato, INTIMO Maria Jose de Araujo Ferreira , atraves do seu advogado, da emissao do alvara de pag.341 e juntada de seus comprovante de 342. Conforme sentenca/decisao interlocutoria/despacho de pag.334. Maceio, 12 de marco de 2025 ATENCAO: DOCUMENTO ASSINADO NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSAO A MARGEM DO DOCUMENTO. | |
| |  | | --- | | **Publicação 31 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700393-44.2022.8.02.0077 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 8º Juizado Especial Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0700393-44.2022.8.02.0077 Orgao: 8º Juizado Especial Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: MARILEIDE DOS SANTOS Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: ADRIANO CAVALCANTE ALVES DA SILVA - OAB AL-15106 Advogado: JOSE DE ALMEIDA SA FILHO - OAB AL-15242 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Jose de Almeida Sa Filho (OAB 15242/AL), Adriano Cavalcante Alves da Silva (OAB 15106/AL) Processo 0700393-44.2022.8.02.0077 - Procedimento do Juizado Especial Civel - Autora: Marileide dos Santos - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - ATO ORDINATORIO Em cumprimento ao disposto no artigo 384, §8º, I, do Provimento n.º 13/2023, da Corregedoria Geral da Justica do Estado de Alagoas e, face a interposicao de recurso inominado, intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes, no prazo de 10 (dez) dias, conforme dispoe o art. 42, § 2º da Lei 9.099/99. Apos as providencias acima, remetam-se os autos a Egregia Turma Recursal. | |
| |  | | --- | | **Publicação 32 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700227-12.2022.8.02.0077 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 8º Juizado Especial Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0700227-12.2022.8.02.0077 Orgao: 8º Juizado Especial Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Parte: MARIA VALDINEY SANTOS SILVA Advogado: CAMILA SOCORRO DE MORAES CURVELLO - OAB SE-10352 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Camila Socorro de Moraes Curvello (OAB 10352/SE) Processo 0700227-12.2022.8.02.0077 - Cumprimento de sentenca - Exequente: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Executada: Maria Valdiney Santos Silva - ATO ORDINATORIO Em cumprimento ao art. 384 do Provimento n. 13/2023, da Corregedoria-Geral da Justica do Estado de Alagoas, Tendo em vista o pedido de Execucao da Sentenca, passo a Intimar a parte executada, para em 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da quantia arbitrada em valores devidamente atualizados, de acordo com, Art. 523 do CPC, sob pena de penhora on line. | |
| |  | | --- | | **Publicação 33 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700861-08.2022.8.02.0077 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 8º Juizado Especial Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0700861-08.2022.8.02.0077 Orgao: 8º Juizado Especial Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Parte: DANIELA DA SILVA GOMES LOBO CASADO Advogado: ARTHUR FABIAN GOMES BENTO HOLANDA - OAB AL-15501 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Arthur Fabian Gomes Bento Holanda (OAB 15501/AL) Processo 0700861-08.2022.8.02.0077 - Cumprimento de sentenca - Exequente: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Executada: Daniela da Silva Gomes Lobo Casado - ATO ORDINATORIO Em cumprimento ao art. 384 do Provimento n. 13/2023, da Corregedoria-Geral da Justica do Estado de Alagoas, Tendo em vista o pedido de Execucao da Sentenca, passo a Intimar a parte Re, para em 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da quantia arbitrada em valores devidamente atualizados, de acordo com, Art. 523 do CPC, sob pena de penhora on line. | |
| |  | | --- | | **Publicação 34 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700719-28.2024.8.02.0014 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Vara do Unico Oficio de Igreja Nova | |  | | Publicacao Processo: 0700719-28.2024.8.02.0014 Orgao: Vara do Unico Oficio de Igreja Nova Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTIRBUIDORA DE ENERGIA S/A Advogado: TAINA LOUISE CUSTODIO PORTO - OAB AL-21982 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Taina Louise Custodio Porto (OAB 21982/AL) Processo 0700719-28.2024.8.02.0014 - Procedimento Comum Civel - Autora: Aparecida da Silva dos Santos - Requerido: EQUATORIAL ALAGOAS DISTIRBUIDORA DE ENERGIA S/A - ATO ORDINATORIO Em cumprimento ao art. 384 do Provimento n. 13/2023, da Corregedoria-Geral da Justica do Estado de Alagoas, intimem-se a parte requerida para se manifestar acerca da Impugnacao de pag. 163/169, no prazo da Lei. | |
| |  | | --- | | **Publicação 35 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0724749-74.2021.8.02.0001 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 30ª Vara Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0724749-74.2021.8.02.0001 Orgao: 30ª Vara Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: GIRLENE MARIA DA CONCEICAO Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: EVERTON OLIVEIRA DA SILVA - OAB SE-9189 Advogado: EVERTON OLIVEIRA DA SILVA - OAB AL-17838A Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), EVERTON OLIVEIRA DA SILVA (OAB 17838A/AL), Everton Oliveira da Silva (OAB 9189/SE) Processo 0724749-74.2021.8.02.0001 - Cumprimento de sentenca - Autora: Girlene Maria da Conceicao - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o presente cumprimento de sentenca, com fulcro no art. 513, caput, c/c art. 924, II, ambos do Codigo de Processo Civil de 2015, para que produza seus juridicos e legais efeitos. Determino a expedicao de alvara para o levantamento da quantia depositada nas contas judiciais de fls. 409/410, no valor originario de R$ 9.617,26 (nove mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), mais os acrescimos remuneratorios da propria aplicacao judicial, em favor de EVERTON OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 027.961.675-93, valor a ser transferido para a conta bancaria indicada a fl. 403, do Banco do Brasil, conforme autorizacao expressa da parte autora (fl. 21). Sem custas, considerando que o pagamento se deu de forma voluntaria. Sem honorarios. Com a expedicao do alvara judicial, e nao havendo requerimentos adicionais, certifique-se o transito em julgado e arquivem-se os autos com as baixas e cautelas de estilo. Providencias de praxe. Publico. Intimem-se pelo DJE. Cumpra-se. Maceio, AL, terca-feira, 11 de marco de 2025. ISABELLE COUTINHO DANTAS SAMPAIO Juiza de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 36 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700264-21.2016.8.02.0054 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Vara do Unico Oficio de Sao Luis do Quitunde | |  | | Publicacao Processo: 0700264-21.2016.8.02.0054 Orgao: Vara do Unico Oficio de Sao Luis do Quitunde Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0700264-21.2016.8.02.0054 - Cumprimento de sentenca - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Relacao: 0369/2025 Teor do ato: DESPACHO De inicio, INCLUA-SE no polo passivo o nome da parte executada e, em seguida, CADASTRE-SE o(a)s advogado(a)s habilitados nos autos principais, para quem deverao ser encaminhadas as intimacoes. Dando prosseguimento ao feito, INTIME-SE a executada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se acerca do pedido de habilitacao de fls. 19-21 e 57-63. Apos, voltem-me os autos conclusos para decisao. Cumpra-se. Advogados(s): Fabricio Silva Ramos (OAB 6989/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 37 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700514-73.2024.8.02.0054 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Vara do Unico Oficio de Sao Luis do Quitunde | |  | | Publicacao Processo: 0700514-73.2024.8.02.0054 Orgao: Vara do Unico Oficio de Sao Luis do Quitunde Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: JOaO ZITO DOS SANTOS Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: EVANDRO AURELIANO DOS SANTOS - OAB AL-20900 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Evandro Aureliano dos Santos (OAB 20900/AL) Processo 0700514-73.2024.8.02.0054 - Procedimento do Juizado Especial Civel - Autor: Joao Zito dos Santos - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Ante o exposto, inexistindo divergencia entre as partes sobre seus termos, HOMOLOGO A TRANSACAO celebrada (fls. 185), para que produza seus regulares efeitos, extinguindo o processo com resolucao do merito, nos termos do art. 487, III, b, do Codigo de Processo Civil. Sem custas remanescentes, ante o disposto no art. 90, § 3º, do Codigo de Processo Civil. Sem honorarios advocaticios em 1º grau (art. 55, Lei n. 9.099/1995). Ante a renuncia ao prazo recursal veiculada no acordo, certifique-se o transito em julgado, com o arquivamento do processo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sao Luis do Quitunde,11 de marco de 2025. Rafael Wanderley de Siqueira Araujo Juiz de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 38 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700523-35.2024.8.02.0054 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Vara do Unico Oficio de Sao Luis do Quitunde | |  | | Publicacao Processo: 0700523-35.2024.8.02.0054 Orgao: Vara do Unico Oficio de Sao Luis do Quitunde Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: JOaO ZITO DOS SANTOS Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: EVANDRO AURELIANO DOS SANTOS - OAB AL-20900 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Evandro Aureliano dos Santos (OAB 20900/AL) Processo 0700523-35.2024.8.02.0054 - Procedimento do Juizado Especial Civel - Autor: Joao Zito dos Santos - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Ante o exposto, inexistindo divergencia entre as partes sobre seus termos, HOMOLOGO A TRANSACAO celebrada (fls. 186), para que produza seus regulares efeitos, extinguindo o processo com resolucao do merito, nos termos do art. 487, III, b, do Codigo de Processo Civil. Sem custas remanescentes, ante o disposto no art. 90, § 3º, do Codigo de Processo Civil. Sem honorarios advocaticios em 1º grau (art. 55, Lei n. 9.099/1995). Ante a renuncia ao prazo recursal veiculada no acordo, certifique-se o transito em julgado, com o arquivamento do processo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sao Luis do Quitunde,11 de marco de 2025. Rafael Wanderley de Siqueira Araujo Juiz de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 39 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700186-85.2020.8.02.0054 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Vara do Unico Oficio de Sao Luis do Quitunde | |  | | Publicacao Processo: 0700186-85.2020.8.02.0054 Orgao: Vara do Unico Oficio de Sao Luis do Quitunde Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: MARIA LuCIA LEITE LIMA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: JOSE RODRIGO MORAES DA SILVA - OAB AL-17660 Advogado: THAYNA DE OLIVEIRA SILVA - OAB AL-15611 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: KEYLA POLYANNA BARBOSA LIMA - OAB AL-8889 Conteudo: ADV: Keyla Polyanna Barbosa Lima (OAB 8889/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Thayna de Oliveira Silva (OAB 15611/AL), Jose Rodrigo Moraes da Silva (OAB 17660/AL) Processo 0700186-85.2020.8.02.0054 - Cumprimento de sentenca - Autora: Maria Lucia Leite Lima - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Em virtude do quanto apresentado, EXTINGO O PRESENTE CUMPRIMENTO DE SENTENCA, nos termos dos arts. 536 c/c 924, II, do Codigo de Processo Civil. EXPECAM-SE ALVARAS DE LEVANTAMENTO da quantia depositada judicialmente (fls. 826-827), em favor da parte autora e seu advogado (honorarios contratuais fls. 828), independentemente do transito em julgado da presente sentenca, por nao se tratar de medida que decorra da extincao do cumprimento de sentenca. INTIME-SE a parte autora pessoalmente acerca da expedicao deste alvara, para que, no prazo de 05 dias, efetue o resgate. Sem custas ou honorarios advocaticios. Transitada em julgado, sem novos requerimentos, de-se baixa e arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sao Luis do Quitunde/AL, 12 de marco de 2025. Rafael Wanderley de Siqueira Araujo Juiz de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 40 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0000590-47.2019.8.02.0044 | | **Nome Pesquisado:** EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 12.272.084/0001-00 | | **Vara/Secretaria:** 1ª Vara Civel e Criminal/Inf. e Juventude de Marechal Deodoro | |  | | Publicacao Processo: 0000590-47.2019.8.02.0044 Orgao: 1ª Vara Civel e Criminal/Inf. e Juventude de Marechal Deodoro Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: PETRuCIA DA SILVA CALU Advogado: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - OAB AL-D Conteudo: ADV: Defensoria Publica do Estado de Alagoas (OAB D/AL) Processo 0000590-47.2019.8.02.0044 - Procedimento do Juizado Especial Civel - Autor: Petrucia da Silva Calu - DESPACHO Em atencao ao requerimento atravessado a fl. 120, passo a empreender as diligencias necessarias com o fito de tentar localizar o endereco da parte requerida, via SISBAJUD, SIEL e INFOJUD, ao passo que o resultado da pesquisa sera encaminha para serventia do Juizo, oportunamente, pela vias administrativa internas. Com o resultado, em caso negativo e, em ultima hipotese, esgotadas as primeiras medidas, expedir oficio as concessionarias de prestacao de servicos publicos (BRK e **EQUATORIAL**). Em havendo ato positivo, proceda com a citacao/intimacao da parte requerida, na forma determinada a fl. 11. Expedientes necessarios. Marechal Deodoro(AL), 11 de marco de 2025. Bruno Acioli Araujo Juiz de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 41 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700300-88.2024.8.02.0052 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Vara do Unico Oficio de Sao Jose da Laje | |  | | Publicacao Processo: 0700300-88.2024.8.02.0052 Orgao: Vara do Unico Oficio de Sao Jose da Laje Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: JOSe FERNANDO DA SILVA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: EDUARDO HENRIQUE SILVA PEREIRA - OAB AL-15191 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Eduardo Henrique Silva Pereira (OAB 15191/AL) Processo 0700300-88.2024.8.02.0052 - Cumprimento de sentenca - Autor: Jose Fernando da Silva - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - DESPACHO Indefiro o pedido de liberacao de alvara do valor depositado em juizo, de fls. 322, por se tratar de garantia do juizo e nao de cumprimento voluntario da sentenca. Ato continuo, remetam-se os autos a contadoria para proceder a atualizacao dos calculos nos termos da sentenca/Acordao retro, no prazo de 15(quinze) dias, ou justifique sua impossibilidade de faze-lo, indicando a previsao da apresentacao da planilha de calculo ora requisitada. Cumprido, conclusos. Ato continuo, intimem-se as partes para manifestar-se sobre os calculos, no prazo de 05 (cinco) dias. Certificado o decurso do prazo, conclusos. | |
| |  | | --- | | **Publicação 42 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700689-46.2023.8.02.0040 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Vara do Unico Oficio de Atalaia | |  | | Publicacao Processo: 0700689-46.2023.8.02.0040 Orgao: Vara do Unico Oficio de Atalaia Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0700689-46.2023.8.02.0040 - Procedimento Comum Civel - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Pelo exposto, julgoPROCEDENTESos pedidos autorais, nos termos do art. 487, I do CPC, para: (i) DECLARAR inexistente a divida no valor de R$ 5.723,20 (Cinco mil setecentos e vinte e tres reais e vinte centavos), referente a UC nº 12955434 ; (ii) CONDENAR a empresa re ao pagamento de indenizacao por danos morais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com atualizacao monetaria pelo IPCA a partir da data deste arbitramento (Sumula 362/STJ) e juros de mora a partir do evento danoso (Sumula 54/STJ), calculados com base na taxa legal prevista no art. 406 do Codigo Civil, com a redacao dada pela Lei nº 14.905/2024, correspondente a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidacao e de Custodia (Selic) vigente no periodo, deduzido o indice de atualizacao monetaria (IPCA). Condeno a parte re ao pagamento das custas processuais e ao pagamento de honorarios advocaticios que fixo em 10% (dez) por cento do proveito economico obtido, com fulcro no art. 85 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Apos o transito em julgado, adotem-se as providencias para o recolhimentos das custas processuais, nos termos do art. 545, §§ 1º e 2°, do Codigo de Normas das Serventias Judiciais da CGJAL e, ato continuo, arquivem-se os autos com baixa. (Datada e assinada eletronicamente) Joao Paulo Alexandre dos Santos Juiz de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 43 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700294-20.2024.8.02.0040 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Vara do Unico Oficio de Atalaia | |  | | Publicacao Processo: 0700294-20.2024.8.02.0040 Orgao: Vara do Unico Oficio de Atalaia Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: CICERO SILVA DOS SANTOS Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: ANDERSON RICARDO BARROS SILVA - OAB AL-12803 Conteudo: ADV: Anderson Ricardo Barros Silva (OAB 12803/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0700294-20.2024.8.02.0040 - Procedimento Comum Civel - Autor: Cicero Silva dos Santos - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Pelo exposto, julgoPROCEDENTESos pedidos autorais, nos termos do art. 487, I do CPC, para: (i)DESCONSTITUIR a divida correspondente a recuperacao de consumo no valor R$ 224,82 (duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) apurada no TOI Nº10033905881 e R$ 340,93 (trezentos e quarenta reais e noventa e tres reais) apurada no TOI Nº 100688813601, ambas referentes a UC nº 11170603; (ii) RETIRAR do nome da parte autora dos cadastros de protecao ao credito em relacao a divida discutida nestes autos; (iii) CONDENAR a empresa re ao pagamento de indenizacao por danos morais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com atualizacao monetaria pelo IPCA a partir da data deste arbitramento (Sumula 362/STJ) e juros de mora a partir do evento danoso (Sumula 54/STJ), calculados com base na taxa legal prevista no art. 406 do Codigo Civil, com a redacao dada pela Lei nº 14.905/2024, correspondente a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidacao e de Custodia (Selic) vigente no periodo, deduzido o indice de atualizacao monetaria (IPCA). Condeno a parte re ao pagamento das custas processuais e ao pagamento de honorarios advocaticios que fixo em 10% (dez) por cento do proveito economico obtido, com fulcro no art. 85 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Apos o transito em julgado, adotem-se as providencias para o recolhimentos das custas processuais, nos termos do art. 545, §§ 1º e 2°, do Codigo de Normas das Serventias Judiciais da CGJAL e, ato continuo, arquivem-se os autos com baixa. (Datada e assinada eletronicamente) Joao Paulo Alexandre dos Santos Juiz de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 44 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700583-45.2022.8.02.0032 | | **Nome Pesquisado:** EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 12.272.084/0001-00 | | **Vara/Secretaria:** Vara do Unico Oficio do Porto Real do Colegio | |  | | Publicacao Processo: 0700583-45.2022.8.02.0032 Orgao: Vara do Unico Oficio do Porto Real do Colegio Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: MARIA APARECIDA DOS SANTOS Parte: **EQUATORIAL** ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: VALQUIRIA DE MOURA CASTRO FERREIRA MORAIS - OAB AL-6128 Advogado: FABIO DA SILVA RIBEIRO - OAB AL-17040 Advogado: VALQUIRIA DE MOURA CASTRO FERREIRA - OAB AL-6128 Conteudo: ADV: Valquiria de Moura Castro Ferreira (OAB 6128/AL), Fabio da Silva Ribeiro (OAB 17040/AL), Valquiria de Moura Castro Ferreira Morais (OAB 6128/AL) Processo 0700583-45.2022.8.02.0032 - Procedimento Comum Civel - Autora: Maria Aparecida dos Santos - Reu: **EQUATORIAL** Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Por fim, a MM determinou que: Ficam desde ja as partes intimadas para apresentacao das alegacoes finais no prazo comum de 15 dias. Apos, com ou sem manifestacao retornem os autos conclusos para sentenca. | |
| |  | | --- | | **Publicação 45 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0701764-81.2023.8.02.0053 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 3ª Vara Civel de Sao Miguel dos Campos | |  | | Publicacao Processo: 0701764-81.2023.8.02.0053 Orgao: 3ª Vara Civel de Sao Miguel dos Campos Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EUNICE RIBEIRO DOS SANTOS Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: GEILDA DA SILVA CIRINO - OAB AL-15831 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Geilda da Silva Cirino (OAB 15831/AL) Processo 0701764-81.2023.8.02.0053 - Procedimento Comum Civel - Autora: Eunice Ribeiro dos Santos - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Inicialmente, deixo de analisar a manifestacao de fls. 256/264, uma vez que se trata de recuso especial interposto de forma equivocada por Eunice Ribeiro dos Santos, quando intimada sobre o retorno dos autos da instancia superior. Evolua-se a classe processual para "cumprimento de sentenca". Apos, intime-se a executada, por meio de sua advogada, via Dje (art. 513, §2º, I, CPC), para pagar o debito no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de a este serem acrescidos multa e honorarios ambos no importe de 10% (art. 523, §1º). Efetuado o pagamento parcial no prazo mencionado, a multa e os honorarios incidirao sobre o restante. Em caso de pagamento parcial ou de ausencia de pagamento tempestivo, certifique-se, e intime-se o exequente, atraves de seu advogado, para juntar aos autos planilha de debito atualizada, contendo o valor da multa e dos honorarios advocaticios, no prazo de 05 (cinco) dias. Apos, determino o bloqueio judicial, via SISBAJUD, da verba necessaria a plena satisfacao do credito exequendo, inclusive da multa e dos honorarios. Em se concretizando o bloqueio da referida verba, efetue-se a penhora com a transferencia da importancia para conta judicial, a disposicao deste Juizo, ficando dispensada a lavratura de Termo de Penhora, o qual fica substituido pelos comprovantes de bloqueio e de transferencia emitidos pelo sistema Sisbajud. Anoto que, transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem o pagamento voluntario, iniciar-se-a o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimacao, apresente, nos proprios autos, sua impugnacao (art. 525, do CPC). Apos, concluida a diligencia determinada, independentemente dos seu resultado, intime-se a parte exequente, atraves de seu advogado, para se manifestar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias. Providencias necessarias. Intimacoes devidas. | |
| |  | | --- | | **Publicação 46 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0751587-83.2023.8.02.0001 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 4ª Vara Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0751587-83.2023.8.02.0001 Orgao: 4ª Vara Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: ANA PAULA MOREIRA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: LIDIANE KRISTINE ROCHA MONTEIRO - OAB AL-7515 Advogado: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - OAB AL-D Conteudo: ADV: Defensoria Publica do Estado de Alagoas (OAB D/AL), Lidiane Kristine Rocha Monteiro (OAB 7515/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0751587-83.2023.8.02.0001 - Procedimento Comum Civel - Autora: Ana Paula Moreira - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - ATO ORDINATORIO Em cumprimento ao disposto no artigo 384, §8º, I, do Provimento n.º 13/2023 da Corregedoria Geral da Justica do Estado de Alagoas, uma vez interposto recurso de apelacao pela parte autora, intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 1010,§ 1º do CPC. Se apresentada apelacao adesiva pela parte recorrida (art. 997, §2º do CPC), intime-se a parte contraria para contrarrazoes, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do Art. 1.010, §2º do CPC. Caso as contrarrazoes do recurso principal ou do adesivo ventilem materias elencadas no art. 1.009, §1º do CPC, intime-se o recorrente para se manifestar sobre elas no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 1.009, § 2º, do CPC. Apos as providencias acima, remetam-se os autos ao Egregio Tribunal de Justica. | |
| |  | | --- | | **Publicação 47 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0701618-36.2022.8.02.0001 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 4ª Vara Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0701618-36.2022.8.02.0001 Orgao: 4ª Vara Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: EVERTON OLIVEIRA DA SILVA - OAB SE-9189 Advogado: EVERTON OLIVEIRA DA SILVA - OAB AL-17838A Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), EVERTON OLIVEIRA DA SILVA (OAB 17838A/AL), Everton Oliveira da Silva (OAB 9189/SE) Processo 0701618-36.2022.8.02.0001 - Cumprimento de sentenca - Autor: Elias Ferreira de Oliveira - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - DECISAO Trata-se de cumprimento de sentenca promovido por Elias Ferreira de Oliveira em face de Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A. Atento ao comando do art. 523 do Novo Codigo de Processo Civil, determino a intimacao do executado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, cumprir a obrigacao de pagar quantia certa imposta na condenacao, devidamente atualizada ate a data do pagamento e conforme memoria discriminada do debito confeccionada pela parte exequente. Caso o executado nao efetue o pagamento da referida quantia no prazo supramencionado, o montante da condenacao sera acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento), alem de honorarios advocaticios, tambem no percentual de 10% (dez por cento), conforme previsao do art. 523, §1º, do Novo Codigo de Processo Civil. Cumpra-se. Intime-se. Maceio , 10 de marco de 2025. Jose Cicero Alves da Silva Juiz de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 48 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0711659-77.2013.8.02.0001 | | **Nome Pesquisado:** COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL | | **Vara/Secretaria:** 5ª Vara Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0711659-77.2013.8.02.0001 Orgao: 5ª Vara Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: **COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL** Parte: AUTO POSTO SEREIA LTDA. Advogado: JULIA QUEIROZ & ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB AL-396 Advogado: ANDRE LUIZ TELLES UCHOA - OAB AL-4386 Advogado: ALUZITANEO BALBINO ALVES DA SILVA - OAB AL-8138 Advogado: ANSELMO WILLIAM GAMA DOS SANTOS - OAB AL-5014 Advogado: LEONEL QUINTELA JUCA - OAB AL-2997 Advogado: ANSELMO WILLIAM DOS SANTOS - OAB AL-5014 Advogado: THIAGO MOURA ALVES - OAB AL-6119 Conteudo: ADV: Thiago Moura Alves (OAB 6119/AL), Anselmo William dos Santos (OAB 5014/AL), Leonel Quintela Juca (OAB 2997/AL), Anselmo William Gama dos Santos (OAB 5014/AL), Aluzitaneo Balbino Alves da Silva (OAB 8138/AL), Andre Luiz Telles Uchoa (OAB 4386/AL), Julia Queiroz & Advogados Associados (OAB 396/AL) Processo 0711659-77.2013.8.02.0001 - Cumprimento de sentenca - Autor: **COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL** - Reu: AUTO POSTO SEREIA LTDA. - DECISAO Tendo sido apresentado todos os comprovantes de depositos, nao subsistindo controversia acerca do credito exequendo, razao pela qual determino a expedicao de alvara para levantamento da quantia depositada na conta judicial vinculada a este processo, mais os acrescimos remuneratorios da propria aplicacao judicial, na forma requerida as fls. 268. Expedido o alvara. Arquivem-se os autos. Maceio , 11 de marco de 2025. Mauricio Cesar Breda Filho Juiz de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 49 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700640-62.2024.8.02.0042 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 2ª Vara de Coruripe | |  | | Publicacao Processo: 0700640-62.2024.8.02.0042 Orgao: 2ª Vara de Coruripe Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: ANToNIO CICERO DOS SANTOS Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: GILVONETE MARIA DA SILVA - OAB AL-16391 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Gilvonete Maria da Silva (OAB 16391/AL) Processo 0700640-62.2024.8.02.0042 - Procedimento Comum Civel - Autor: Antonio Cicero dos Santos - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - ATO ORDINATORIO Em cumprimento ao disposto no artigo 384, §8º, II, do Provimento n.º 13/2023, da Corregedoria Geral da Justica do Estado de Alagoas, considerando o retorno dos autos da instancia superior, intimo as partes para requererem o que de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. | |
| |  | | --- | | **Publicação 50 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700984-53.2023.8.02.0050 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 2ª Vara de Porto Calvo | |  | | Publicacao Processo: 0700984-53.2023.8.02.0050 Orgao: 2ª Vara de Porto Calvo Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: RICARDO JOSe DA SILVA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: CAROLINA BARROS DE CAMPOS GOES - OAB AL-7345B Conteudo: ADV: Carolina Barros de Campos Goes (OAB 7345B/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0700984-53.2023.8.02.0050 - Cumprimento de sentenca - Autor: Ricardo Jose da Silva - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia - Diante de todo o exposto, JULGO EXTINTO o presente processo. | |
| |  | | --- | | **Publicação 51 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0709408-26.2024.8.02.0058 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 8ª Vara da Comarca de Arapiraca - Civel Residual | |  | | Publicacao Processo: 0709408-26.2024.8.02.0058 Orgao: 8ª Vara da Comarca de Arapiraca - Civel Residual Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0709408-26.2024.8.02.0058 - Procedimento Comum Civel - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - ATO ORDINATORIO Em cumprimento ao disposto no artigo 384, §8º, I, do Provimento n.º 13/2023 da Corregedoria Geral da Justica do Estado de Alagoas, uma vez interposto recurso de apelacao pela parte Autora, intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 1010,§ 1º do CPC. Se apresentada apelacao adesiva pela parte recorrida (art. 997, §2º do CPC), intime-se a parte contraria para contrarrazoes, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do Art. 1.010, §2º do CPC. Caso as contrarrazoes do recurso principal ou do adesivo ventilem materias elencadas no art. 1.009, §1º do CPC, intime-se o recorrente para se manifestar sobre elas no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 1.009, § 2º, do CPC. Apos as providencias acima, remetam-se os autos ao Egregio Tribunal de Justica. | |
| |  | | --- | | **Publicação 52 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0732388-46.2021.8.02.0001 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 5ª Vara Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0732388-46.2021.8.02.0001 Orgao: 5ª Vara Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: CARLOS ALBERTO PEREIRA LIMA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: ISRAEL CORREIA SOUZA DA SILVA - OAB AL-20060 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: TALITA NUNES DE SOUZA BAETA - OAB AL-6904 Advogado: PAULA FALCAO ALBUQUERQUE - OAB AL-6935 Advogado: VALQUIRIA DE MOURA CASTRO FERREIRA - OAB AL-6128 Conteudo: ADV: Valquiria de Moura Castro Ferreira (OAB 6128/AL), Paula Falcao Albuquerque (OAB 6935/AL), Talita Nunes de Souza Baeta (OAB 6904/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Israel Correia Souza da Silva (OAB 20060/AL) Processo 0732388-46.2021.8.02.0001 - Procedimento Comum Civel - Autor: Carlos Alberto Pereira Lima - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.a. - DESPACHO Fica o perito intimado a informar se ha ainda ausencia de alguma documentacao para continuidade dos trabalhos periciais, levando em conta o que disse as fls.1977, no item "3". Maceio(AL), 11 de marco de 2025. Mauricio Cesar Breda Filho Juiz de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 53 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0737615-27.2015.8.02.0001 | | **Nome Pesquisado:** COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL | | **Vara/Secretaria:** 5ª Vara Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0737615-27.2015.8.02.0001 Orgao: 5ª Vara Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: WELLINGTON CORREIA RIBEIRO Parte: ELETROBRaS - DISTRIBUIcaO ALAGOAS (ANTIGA**CEAL**) Advogado: DANIELLE TENORIO TOLEDO CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: BRUNA RIBEIRO AMORIM - OAB AL-8992 Advogado: AVANI MAURICIO DOS SANTOS - OAB AL-9406 Advogado: AVANI MAURICIO DOS SANTOS - OAB AL-9406 Advogado: JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ - OAB AL-9667 Advogado: CHRISTIANE CABRAL TENORIO - OAB AL-7820 Conteudo: ADV: Christiane Cabral Tenorio (OAB 7820/AL), Julia Lenita Gomes de Queiroz (OAB 9667/AL), AVANI MAURICIO DOS SANTOS (OAB 9406/AL), avani mauricio dos santos (OAB 9406/AL), Bruna Ribeiro Amorim (OAB 8992/AL), Danielle Tenorio Toledo Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0737615-27.2015.8.02.0001 - Procedimento Comum Civel - Autor: Wellington Correia Ribeiro - Reu: Eletrobras - Distribuicao Alagoas (Antiga**CEAL**) - DESPACHO Intimem-se as partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem os documentos e informacoes solicitados pelo expert. Expedientes necessarios. Maceio(AL), 11 de marco de 2025. Mauricio Cesar Breda Filho Juiz de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 54 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0703905-35.2023.8.02.0001 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 5ª Vara Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0703905-35.2023.8.02.0001 Orgao: 5ª Vara Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: RACHEL CABUS MOREIRA LEAHY Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: NATHALIA MOREIRA LEAHY - OAB AL-11175 Advogado: RACHEL CABUS MOREIRA LEAHY - OAB AL-3355B Conteudo: ADV: Rachel Cabus Moreira Leahy (OAB 3355B/AL), Nathalia Moreira Leahy (OAB 11175/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0703905-35.2023.8.02.0001 - Cumprimento de sentenca - Autor: Rachel Cabus Moreira Leahy, Rachel Cabus Moreira Leahy - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - DESPACHO Intime-se a parte re, responsavel pelos custos da pericia, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste acerca das fls. 319/320, tendo em vista que ainda nao houve deposito de valores relativos a prova pericial, uma vez que o deposito de fls. 305 tratam-se de garantia do juizo. Maceio(AL), 11 de marco de 2025. Mauricio Cesar Breda Filho Juiz de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 55 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0703905-35.2023.8.02.0001 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 5ª Vara Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0703905-35.2023.8.02.0001 Orgao: 5ª Vara Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: RACHEL CABUS MOREIRA LEAHY Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: NATHALIA MOREIRA LEAHY - OAB AL-11175 Advogado: RACHEL CABUS MOREIRA LEAHY - OAB AL-3355B Conteudo: ADV: Rachel Cabus Moreira Leahy (OAB 3355B/AL), Nathalia Moreira Leahy (OAB 11175/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0703905-35.2023.8.02.0001 - Cumprimento de sentenca - Autor: Rachel Cabus Moreira Leahy, Rachel Cabus Moreira Leahy - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - ATO ORDINATORIO Em cumprimento ao Provimento n. 13/2023, da Corregedoria-Geral da Justica do Estado de Alagoas, e em virtude da juntada de proposta de honorarios (fls. 319/320), abro vista dos autos aos advogados das partes pelo prazo de 05 (cinco) dias. | |
| |  | | --- | | **Publicação 56 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0730075-15.2021.8.02.0001 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 5ª Vara Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0730075-15.2021.8.02.0001 Orgao: 5ª Vara Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EDILMA SILVA SANTIAGO Parte: EQUATORIAL ENERGIA S/A Advogado: LUCIANA MARTINS DE FARO - OAB AL-6804B Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Luciana Martins de Faro (OAB 6804B/AL) Processo 0730075-15.2021.8.02.0001 - Procedimento Comum Civel - Autora: Edilma Silva Santiago - Reu: Equatorial Energia S/A - DECISAO Junte aos autos extrato de deposito judicial que indique pagamento pela parte re, no valor de R$5.000,00 reais. Em havendo deposito, determino a expedicao de alvara para levantamento da quantia acima indicada, em favor de EDILMA SILVA SANTIAGO, CPF de nº 676.922.654-53, mais os acrescimos remuneratorios da propria aplicacao judicial. Certifique-se, ainda, se houve o deposito do valor dos honorarios sucumbenciais, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais). Em caso negativo, intime-se a requerida para efetuar o deposito em 15 (quinze) dias. Com o deposito, expeca-se alvara para FUNDEPAL (Agencia 2735, Op. 006, Conta 71201-0, Caixa Economica Federal). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Maceio , 11 de marco de 2025. Mauricio Cesar Breda Filho Juiz de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 57 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0711248-82.2023.8.02.0001 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 5ª Vara Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0711248-82.2023.8.02.0001 Orgao: 5ª Vara Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: JOSE CICERO CASSIANO DOS SANTOS Advogado: FERNANDA FERNANDES JACINTO DOS SANTOS HEMETERIO - OAB PE-32322 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), FERNANDA FERNANDES JACINTO DOS SANTOS HEMETERIO (OAB 32322/PE) Processo 0711248-82.2023.8.02.0001 - Cumprimento de sentenca - Autor: Jose Cicero Cassiano dos Santos - DECISAO Havendo noticias de que a obrigacao de fazer, estipulada em sentenca, por este Juizo, nao esta sendo atendida, e evidente a necessidade de diligencias serem adotadas em prol da parte autora. Primeiramente, majoro a multa arbitrada na decisao de fls. 26/27 para o importe de R$ 1.500,00, com incidencia diaria, limitada ao patamar de R$ 30.000,00, ao tempo em que determino nova intimacao da parte requerida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas), contados da intimacao deste decisum, a ser efetivada por meio de mandado judicial, atraves de oficial de justica, para que CUMPRA a obrigacao de fazer determinado em titulo executivo judicial (fls. 210/216). No mais, advirto que o reiterado descumprimento do comando judicial de fls. 26/27 podera sujeitar a concessionaria demandada ao pagamento da multa por ato atentatorio a dignidade da justica. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Maceio , 12 de marco de 2025. Mauricio Cesar Breda Filho Juiz de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 58 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0000089-75.2024.8.02.0349 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Juizado Esp. Civel e Criminal e de Violencia Domestica e Familiar contra a Mulher de Penedo | |  | | Publicacao Processo: 0000089-75.2024.8.02.0349 Orgao: Juizado Esp. Civel e Criminal e de Violencia Domestica e Familiar contra a Mulher de Penedo Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0000089-75.2024.8.02.0349 - Procedimento do Juizado Especial Civel - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Autos n° 0000089-75.2024.8.02.0349 Acao: Procedimento do Juizado Especial Civel Assunto: Perdas e Danos Autor: Alex Lira Gomes Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. ATO ORDINATORIO Em cumprimento ao Provimento nº 13/2023, da Corregedoria-Geral da Justica do Estado de Alagoas, tendo em vista o Recurso Inominado acostado as p.175-187, passo a intimar a recorrida, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente as contrarrazoes Penedo, 12 de marco de 2025 ATENCAO: DOCUMENTO ASSINADO NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSAO A MARGEM DO DOCUMENTO. | |
| |  | | --- | | **Publicação 59 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700855-53.2025.8.02.0058 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 2º Juizado Especial Civel de Arapiraca | |  | | Publicacao Processo: 0700855-53.2025.8.02.0058 Orgao: 2º Juizado Especial Civel de Arapiraca Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: RAMONN IZIDORO SOARES ALVES Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: VALERIA PEREIRA BARBOSA - OAB AL-8677 Conteudo: ADV: Valeria Pereira Barbosa (OAB 8677/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0700855-53.2025.8.02.0058 - Procedimento do Juizado Especial Civel - Autor: Ramonn Izidoro Soares Alves - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - SENTENCA Dispensado o relatorio, consoante autorizacao do art. 38 da Lei 9.099/95. Analiso, inicialmente, a preliminar de contestacao arguida. Da falta de interesse de agir. Preliminar rejeitada. No direito patrio, conforme o art. 5º, XXXV da Constituicao Federal, vigora a inafastabilidade da jurisdicao ou o acesso a Justica assim como, igualmente, conforme a previsao do art. 3º, do Codigo de Processo Civil - de modo que, aos moldes do sistema de jurisdicao una, quaisquer lesoes ou ameacas de lesoes a direitos podem ser diretamente levados ao Poder Judiciario para apreciacao, sendo dispensavel, salvo enumeradas excecoes, que se tenha buscado a resolucao junto ao suposto causador do dano pela via extrajudicial/administrativa para que exsurja o interesse processual. Assim, em sendo materialmente incondicionado o direito de acao sendo, pois, garantia constitucional, nao podendo nem mesmo a lei limita-lo - a pretensao resistida necessaria ao acionamento do Poder Judiciario e compreendida como a pratica em si do ato ilicito ou o descumprimento de termos convencionais existentes entre as partes. Nesse sentido, vide STF - RECURSO EXTRAORDINARIO: RE 1236832 MS 0802861-80.2018.8.12.0002. Diante do exposto, rejeito a preliminar. Comportando o feito, doravante, julgamento antecipado, na forma do art. 355, I, do Codigo de Processo Civil, por cingir-se a controversia de direito, procedo a analise do merito. Trata-se de acao em que a parte autora reclama a transferencia de titularidade de unidade consumidora para o seu nome, por tratar-se de atual moradora do imovel em que e prestado o servico de fornecimento de energia eletrica. A diligencia teria sido negada pela requerida em sede administrativa, sob a justificativa de que existiam debitos para a unidade consumidora que impossibilitariam a realizacao da transferencia, os quais, todavia, pertencem, segundo a requerente, ao morador anterior do imovel. A re, em sede de contestacao, afirmou que a parte autora jamais a teria buscado com o fim da transferencia da titularidade da unidade consumidora, revelando-se fantasiosa a narrativa fatica disposta em exordial. Afirmou inexistirem, portanto, os danos alegados, e pugnou, por fim, pela total improcedencia dos pedidos autorais. Tenho, ao analisar os autos, que a parte demandada, tendo em vista a presuncao de vulnerabilidade e o principio da facilitacao da defesa dos direitos do consumidor (art. 4º, I e art. 6º, VIII, do CDC) em nenhum momento se desincumbiu do onus de comprovar a existencia de fatos impeditivos, extintivos ou modificativo do pleito autoral, nos termos do art. 373, II, do Codigo de Processo Civil, limitando-se as meras argumentacoes em sua peca de defesa. Com efeito, embora a requerida afirme que o autor nao a buscou com o fim de promover a transferencia em questao, deixou de impugnar especificamente ou de trazer aos autos os conteudos do protocolo trazido pela parte autora junto as provas arraigadas a peticao inicial (fls. 21/22), e era a concessionaria a quem competia, necessariamente, a trazida dos conteudos, registros e documentacoes relativos ao atendimento em questao, ao claro teor dos arts. 12 e seguintes da Lei de Servico de Atendimento ao Consumidor (DECRETO nº 11.034/2022), tendo, contudo, se furtado de tal onus probatorio, definido no art. 14, §3º, I, do Codigo de Protecao e Defesa do Consumidor. Ora, competia a concessionaria promover a competente atualizacao cadastral para que, possuindo a obrigacao carater propter personam (acompanha a pessoa, e nao a coisa), passasse a cobrar da utilizacao do servico somente a pessoa que efetivamente residiu no imovel durante o periodo anterior, e nao o autor, da forma como ocorreu na especie. Em resumo, diante da natureza da obrigacao e da demonstracao de que a partir de Novembro/2024 a parte autora ja nao era titular da unidade consumidora, o debito somente pode passar a/ser cobrado de quem efetivamente utilizou o servico, e nao por quem constava dos sistemas internos da requerida. Nesse sentido: EMENTA: APELACAO CIVEL. ACAO DECLARATORIA DE INEXISTENCIA DE DEBITO COM PEDIDO DE TUTELA DE URGENCIA. DEBITO DECORRENTE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA. OBRIGACAO PROPTER PERSONAM. POSSE DEMONSTRADA. LEGITIMIDADE RECONHECIDA. I. Segundo entendimento emanado da Corte Superior de Justica, a cobranca advinda do fornecimento de energia eletrica e obrigacao propter personam, ou seja, e uma obrigacao pessoal que deve ser adimplida por aquele que efetivamente usufruiu do servico. II. No caso em comento, resta evidente o interesse do suplicante em discutir o debito, a partir do momento em que obteve a posse do bem. APELACAO CIVEL CONHECIDA E PROVIDA. (TJ-GO - Apelacao (CPC): 04678569720198090142 SANTA HELENA DE GOIAS, Relator: Des(a). AMELIA MARTINS DE ARAUJO, Data de Julgamento: 09/10/2020, 1ª Camara Civel, Data de Publicacao: DJ de 09/10/2020) Nao tendo a requerida comprovado, portanto, que, nos atendimentos relativos aos protocolos trazidos pelo requerente, nao houve negativa de transferencia de titularidade com base em debito em aberto pertencente ao morador anterior, tem-se que a sua conduta e abusiva, na forma do art. 39, II e V, do CDC. Desta feita, tendo em vista o fato de que apenas o verdadeiro utilizador deve ser responsabilizado pelos debitos correspondentes ao periodo de utilizacao, a negativa configurou ato ilicito, na forma do art. 14, do CDC. Observa-se que o artigo 22, do CDC, bem delimita ou explicita a responsabilidade civil da demandada, in casu. Vale citar, portanto, o referido dispositivo de lei: Art. 22. Os orgaos publicos, por si ou suas empresas, concessionarias, permissionarias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, sao obrigados a fornecer servicos adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, continuos. Paragrafo unico. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigacoes referidas neste artigo, serao as pessoas juridicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste artigo. Desta feita, diante da certeza de que o servico prestado pela requerida foi falho e ineficiente (art. 14/CDC), a requerida devera promover a transferencia de titularidade pretendida pelo requerente, sob pena de multa cominatoria diaria a ser aclarada na secao dispositiva da presente decisao, na forma do art. 536, do CDC. Superada a questao declaratoria c/c tutela especifica, procedo a analise do pleito por danos morais. O dano moral se configura nas situacoes semelhantes a esta do caso em questao, geradoras de incomodos, desconfortos e constrangimentos ao consumidor, em decorrencia de falhas cometidas reiteradamente pelas grandes empresas, no ato da prestacao dos servicos contratados. Diante disso, necessario se faz que tais lesoes sejam reparadas. Tal reparacao nao tem qualidade de enriquecimento da parte autora da acao, mas sim o objetivo de amenizar os desconfortos e constrangimentos sofridos, bem como de sancao ao prestador do servico. O respectivo pleito encontra amparo legal na Carta Magna que assenta em seu art. 5º, X, o que segue: "Art. 5º, X - sao inviolaveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurando o direito a indenizacao pelo dano material ou moral decorrente de sua violacao." Tambem no elenco dos direitos basicos do consumidor, ex vi artigo 6º da Lei 8.078/90, VI, in verbis: "Art. 6º Sao direitos basicos do consumidor: VI - a efetiva prevencao e reparacao de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos (...)." Nesse sentido, Paulo Lobo afirma: "O dano moral remete a violacao do dever de abstencao a direito absoluto de natureza nao patrimonial. Direito absoluto significa aquele que e oponivel a todos, gerando pretensao a obrigacao passiva universal. E direitos absolutos de natureza nao patrimonial, no ambito civil, para fins dos danos morais, sao exclusivamente os direitos da personalidade. Fora dos direitos da personalidade sao apenas cogitaveis os danos materiais." (LOBO, Paulo Luiz Netto. Dano moral e direitos da personalidade. Disponivel em: Acesso: 14 de marco de 2008.) E de suma importancia registrar que a reparacao por dano moral, o que se depreende dos dispositivos legais supracitados, foi elevada a categoria de direito fundamental e essencial do ser humano. Como consequencia logica da interpretacao sistematica das normas insculpidas na Carta Magna e no CDC, e dever do Judiciario fazer valer as normas de ordem publica, condenando as empresas a respeitarem os direitos basicos constantes nos referidos diplomas. Comungo do pensamento de que a indenizacao por dano moral possui, tambem, carater sancionatorio, de cunho protecionista, para que desencoraje a parte re a nao mais praticar o fato. Assim sendo, a indenizacao concedida deve ser tal que desestimule a demandada a tentar pratica-lo, ate mesmo porque o Poder Judiciario tem o poder-dever de demonstrar a sociedade que nao tolera mais determinados tipos de comportamentos contrarios a legislacao de consumo. E esse o meu entendimento, no tocante ao quantum a ser indenizado, ratificando-se que apesar do dinheiro nao restituir o momento da dor ao menos alivia a sensacao de desconforto gerada naquela oportunidade, por esse motivo arbitro a condenacao a titulos de indenizacao por danos morais o valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), levando-se em conta efetivamente o grau danoso do ato praticado e a capacidade financeira da demandada e ainda as peculiaridades do caso concreto. Diante de todo o exposto e mais que dos autos constam JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos constantes na inicial, com fulcro no art. 487, I do novo CPC, para: I - Determinar que a requerida, em 05 (cinco) dias, promova a alteracao cadastral da unidade consumidora descrita em exordial, para que passe a constar como titular o autor da acao, sob pena de multa diaria por dia de descumprimento de R$ 100,00 (cem) reais, com limite de contagem em 25 (vinte e cinco) dias; II - Condenar a requerida a pagar a demandante a quantia de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) a titulo de indenizacao por danos morais, consoante fundamentacao acima discorrida, computada a atualizacao legal, desde a data da citacao inicial, na forma dos arts. 405 e 406, §1º, 2º e 3º, do Codigo Civil, devendo para tanto ser aplicada a taxa legal, que correspondente a taxa referencial da SELIC, subtraido o indice de correcao monetaria correspondente ao IPCA (esta tendo por termo inicial a data deste arbitramento, na forma da Sumula 362, do STJ), com metodologia de calculo disciplinada na Resolucao Nº 5.571, de 2024, do Conselho Monetario Nacional (BACEN), resultado que satisfaz por inteiro a exigencia de fixacao de juros e correcao sobre o valor da obrigacao, em se tratando de relacao de natureza contratual. Deixo de condenar em custas e honorarios advocaticios por ser incabivel nesse grau de jurisdicao, conforme dispoe o art. 55 da Lei 9.099/95. Apos o transito, caso nao tenha havido o cumprimento da sentenca, devera a parte autora ingressar solicitacao a execucao, caso contrario, considerar-se-a cumprida a presente sentenca para efeito de arquivamento. Caso haja a apresentacao de recurso, intime-se a parte recorrida para tomar conhecimento, constituir advogado (art. 41, § 2º, da Lei 9.099/95), e oferecer resposta escrita no prazo de dez dias (art. 42, § 2º, da Lei 9.099/95), em seguida, aguarde-se em cartorio o transcurso deste prazo. Transcorrido o prazo em comento, certifique nos autos se o recurso e o preparo foram juntados tempestivamente, apos, venha-me concluso. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arapiraca,12 de marco de 2025. Durval Mendonca Junior Juiz de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 60 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700757-89.2018.8.02.0001 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 6ª Vara Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0700757-89.2018.8.02.0001 Orgao: 6ª Vara Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A Parte: COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES DE AcUCAR E ALCOOL-AL COOPALAG Parte: FRANCINE TORRES VILELA Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO - OAB AL-12469A Advogado: MARCO VINICIUS PIRES BASTOS - OAB AL-9366 Advogado: THIAGO RAMOS LAGES - OAB AL-8239 Advogado: MARIA FERNANDA QUINTELLA BRANDAO VILLELA - OAB AL-2679B Advogado: THIAGO MOURA ALVES - OAB AL-6119 Conteudo: ADV: Thiago Moura Alves (OAB 6119/AL), Maria Fernanda Quintella Brandao Villela (OAB 2679B/AL), Thiago Ramos Lages (OAB 8239/AL), Marco Vinicius Pires Bastos (OAB 9366/AL), Ana Sofia Cavalcante Pinheiro (OAB 12469A/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0700757-89.2018.8.02.0001 - Execucao de Titulo Extrajudicial - Exequente: Banco do Nordeste do Brasil S/A - Executada: Francine Torres Vilela, Cooperativa Regional dos Produtores de Acucar e Alcool-Al coopalag - DESPACHO Considerando decisao de fls.276/283, intimem-se as partes para se manifestarem em 5 (cinco) dias. Maceio(AL), 11 de marco de 2025. Ney Costa Alcantara de Oliveira Juiz de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 61 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0724400-03.2023.8.02.0001 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 6ª Vara Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0724400-03.2023.8.02.0001 Orgao: 6ª Vara Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: GENILDA SANTOS DE AQUINO Parte: EQUATORIAL ENERGIA DE ALAGOAS Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: FABRICIO JOSE CANDIDO CALHEIROS - OAB AL-11256 Conteudo: ADV: Fabricio Jose Candido Calheiros (OAB 11256/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0724400-03.2023.8.02.0001 - Procedimento Comum Civel - Autora: Genilda Santos de Aquino - Reu: EQUATORIAL ENERGIA DE ALAGOAS - Ante o exposto, ao tempo em que REVOGO a decisao liminar de fls. 44/51, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados nesta acao, o que faco com fulcro no art. 487, I do Codigo de Processo Civil. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorarios de advogado, ora fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, cuja exigibilidade fica suspensa na forma do art. 98, § 3º, do CPC. Acaso interposta apelacao, intime-se o recorrido para ofertar contrarrazoes e, decorrido o lapso temporal, com ou sem manifestacao, remetam-se os autos ao Egregio Tribunal de Justica do Estado de Alagoas, independentemente de novo despacho. Transitado em julgado, certifique-se e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. | |
| |  | | --- | | **Publicação 62 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0704079-10.2024.8.02.0001 | | **Nome Pesquisado:** EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 12.272.084/0001-00 | | **Vara/Secretaria:** 6ª Vara Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0704079-10.2024.8.02.0001 Orgao: 6ª Vara Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: MARIA DAS GRACAS SILVA Advogado: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - OAB AL-D Conteudo: ADV: Defensoria Publica do Estado de Alagoas (OAB D/AL) Processo 0704079-10.2024.8.02.0001 - Procedimento Comum Civel - Autora: Maria das Gracas Silva - Autos nº: 0704079-10.2024.8.02.0001 Acao: Procedimento Comum Civel Autor: Maria das Gracas Silva Reu: **EQUATORIAL** Alagoas Distribuidora de Energia S.A. DECISAO Trata-se de ACAO DE OBRIGACAO DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGENCIA proposta por MARIA DAS GRACAS SILVA, qualificado na inicial, em face de **EQUATORIAL** ENERGIA ALAGOAS, igualmente qualificado. Narra, em sintese, a exordial que: e usuaria/consumidora dos servicos de distribuicao de energia eletrica prestados pela concessionaria **EQUATORIAL** Energia Alagoas, ora parte Requerida. Informa a parte autora que, em junho de 2023, uma equipe da Re compareceu em sua residencia a fim de realizar uma inspecao. Na oportunidade, foi realizada tambem a trocar do medidor, sendo-lhe informada que o aparelho iria ser levado ao laboratorio para analise de possivel avaria na medicao. Posteriormente, apos a troca do aparelho medidor, os valores da fatura aumentaram de forma consideravel, fazendo com que a parte autora tivesse grande dificuldade para conseguir pagar os debitos. Isso porque os valores das faturas aumentaram abruptamente considerando o valor da media mensal. Inconformada com as cobrancas exorbitantes que tem recebido mensalmente, a parte autora procurou diversas formas de resolver o litigio por meios extrajudiciais, bem como junto a **EQUATORIAL**, conforme documentacao anexa. Porem, nao obteve exito, sendo-lhe apenas informada que as cobrancas sao devidas. Alem disso, foi realizado um refaturamento do periodo de janeiro a junho de 2023, sendo faturado 1325 KWH, e cobrado o montante de R$1.692,77 (mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), fatura referente ao mes 06/2023 (CNR). A autora discorda completamente das cobrancas e aduz que nunca realizou qualquer intervencao no aparelho, tampouco, aumentou o uso da energia, pelo contrario, sempre busca utilizar o minimo possivel de energia. Cumpre informar, ainda, que, apos alguns dias da inspecao, a autora recebeu em sua residencia um TOI (Termo de Ocorrencia e Inspecao) que NAO corresponde com o de sua residencia. Isso porque, alem de constar um endereco diverso do da autora, possui a assinatura como titular do imovel em nome de Givaldo que a autora desconhece totalmente quem seja. Ademais, em razao do aumento abrupto das cobrancas nas faturas a partir do mes de julho, a autora necessitou de ajuda financeira de seus filhos para nao ficar inadimplente com a demandada. Nesse contexto, requer a concessao de tutela provisoria de urgencia, para determinar que a Demandada Se abstenha de interromper o fornecimento de energia eletrica na unidade consumidora (conta contrato sob n. 4408683) da parte demandante, se abstenha de inscrever a parte autora nos cadastros restritivos de credito em razao dos debitos aqui discutido, de realizar cobrancas pelo debito aqui discutido, qual seja, R$1.692,77 (mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos) ate o final do processo, sob pena de aplicacao de multa diaria de R$1.000,00 (mil reais), ante a natureza controversa dos supostos debitos, bem como, que seja realizado uma inspecao no referido imovel, e a substituicao do medidor, caso seja identificado alguma irregularidade no aparelho. E o breve relatorio. Passo a apreciar o pedido de tutela provisoria de urgencia. Segundo o art. 300 do CPC, a tutela de urgencia sera concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado util do processo. O dispositivo deixa evidentes os requisitos da tutela antecipada de urgencia, quais sejam, a probabilidade do direito, doutrinariamente conhecida como fumus boni iuris, e o perigo de dano ou risco ao resultado util do processo, chamado periculum in mora. Nesse trilhar, importa esclarecer que a tutela de urgencia se funda em um Juizo de cognicao sumaria, de modo que a medida, quando concedida, sera precaria, haja vista ser fundamental a necessidade de ser reversivel (300, §3º, do CPC). Portanto, a antecipacao provisoria dos efeitos finais da tutela definitiva, permite o gozo antecipado e imediato dos efeitos proprios da tutela definitiva pretendida, mas nao se funda em um juizo de valor exauriente, de modo que pode ser desconstituida a qualquer tempo. Nessa esteira de pensamento, passa-se a analisar o caso concreto e o preenchimento dos requisitos necessarios a concessao da tutela provisoria pretendida. Apos compulsar detido dos documentos que acompanham a exordial, constata-se que nao resta comprovada a probabilidade do direito da parte autora. Do historico apresentado de faturas nao se verifica uma variacao ou discrepancia significativa de valores (fls.33), constando informacao quanto a diluicao de montante referente a ajuste de consumo por pagamento menor do que o que estava sendo registrado no medidor, o que justifica o incremento nas faturas (fls.34). Nao resta caracterizado, ao menos em sede de cognicao sumaria, qualquer ilegalidade por parte da re. Desta feita, os elementos faticos ou documentais, trazidos a colacao junto a exordial, nao sao aptos para imbuir o magistrado, pelo menos neste momento, do sentimento de que a realidade fatica corresponde ao quanto relatado. Ante o exposto, por considerar ausentes os requisitos do art.300 do CPC, INDEFIRO o pedido de tutela de urgencia requestado. Concedo a parte demandante as benesses da assistencia judiciaria gratuita, em respeito as determinacoes contidas no art. 98 e 99, da Lei 13.105/2015 (Codigo de Processo Civil - CPC). O Codigo de Defesa do Consumidor, em seu art. 6.º, VIII, assegura como direito basico do consumidor a facilitacao da defesa de seus direitos, inclusive com a inversao do onus da prova, a seu favor, quando, a criterio do juiz, for verossimil a alegacao ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinarias de experiencia. Busca-se, assim assegurar a igualdade material. Em que pese bastar apenas um dos requisitos para a inversao, o caso em tela preenche as duas condicoes. Assim com fulcro no art. 6.º, VIII, do CDC DECIDO POR INVERTER O ONUS DA PROVA, conforme requerido pela parte Autora. Cite-se a parte re e apos, remetam-se os autos ao CEJUSC, para fins de intimacao das partes e inclusao do feito na pauta de audiencias, nos termos do disposto no art. 334 e seguintes, do CPC. Intimem-se. Cumpra-se. Maceio , 11 de marco de 2025. Ney Costa Alcantara de Oliveira Juiz de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 63 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700215-77.2024.8.02.0028 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Vara do Unico Oficio de Paripueira | |  | | Publicacao Processo: 0700215-77.2024.8.02.0028 Orgao: Vara do Unico Oficio de Paripueira Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: JOSEFA HORTeNCIA DA SILVA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - OAB AL-D Conteudo: ADV: Defensoria Publica do Estado de Alagoas (OAB D/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0700215-77.2024.8.02.0028 - Procedimento Comum Civel - Autora: Josefa Hortencia da Silva - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Intimem-se as partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informem se possuem outras provas a serem produzidas, informando a pertinencia de cada uma, devendo desde logo apresentar o rol de testemunhas, se for o caso, sob pena de preclusao. Caso requeiram a producao de provas, venham os autos conclusos para decisao. Caso informem que nao ha outras provas a produzir ou decorrendo o prazo sem manifestacao, autos conclusos para sentenca. Cumpra-se. | |
| |  | | --- | | **Publicação 64 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700078-27.2022.8.02.0041 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Vara do Unico Oficio de Capela | |  | | Publicacao Processo: 0700078-27.2022.8.02.0041 Orgao: Vara do Unico Oficio de Capela Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EDILANE DA SILVA ALCANTARA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: TARCISO SANTIAGO JUNIOR - OAB MG-101313 Advogado: AIRLON FABIO FERNANDES DE OLIVEIRA - OAB PE-31530 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE - OAB AL-12170A Advogado: EDILANE DA SILVA ALCANTARA - OAB AL-12499 Conteudo: ADV: Edilane da Silva Alcantara (OAB 12499/AL), Decio Flavio Goncalves Torres Freire (OAB 12170A/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Airlon Fabio Fernandes de Oliveira (OAB 31530/PE), Tarciso Santiago Junior (OAB 101313/MG) Processo 0700078-27.2022.8.02.0041 - Cumprimento de sentenca - Autora: Edilane da Silva Alcantara - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - ATO ORDINATORIO Em cumprimento ao art. 384 do Provimento n. 13/2023, da Corregedoria-Geral da Justica do Estado de Alagoas, intime-se o embargado para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos de Declaracao, no prazo de 05 (cinco) dias. | |
| |  | | --- | | **Publicação 65 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0711890-60.2020.8.02.0001 | | **Nome Pesquisado:** EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 12.272.084/0001-00 | | **Vara/Secretaria:** 13ª Vara Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0711890-60.2020.8.02.0001 Orgao: 13ª Vara Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: REDECINE BRA CINEMATOGRaFICA S.A. Parte: **EQUATORIAL** ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA YOSHIKAWA - OAB SP-155139 Advogado: TARCISO SANTIAGO JUNIOR - OAB MG-101313 Advogado: DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE - OAB AL-12170A Advogado: DAVID LELIS ELDEIR - OAB PE-28227 Conteudo: ADV: David Lelis Eldeir (OAB 28227/PE), Decio Flavio Goncalves Torres Freire (OAB 12170A/AL), Tarciso Santiago Junior (OAB 101313/MG), Eduardo Henrique de Oliveira Yoshikawa (OAB 155139/SP) Processo 0711890-60.2020.8.02.0001 - Procedimento Comum Civel - Autor: Redecine Bra Cinematografica S.a. - Reu: **EQUATORIAL** Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Diante disso, indefiro o pedido da parte autora, as fls. 553/554 e 583/584. Intimem-se as partes, por seus respectivos patronos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se sobre a intencao de produzir novas provas, especificando-as de forma clara e objetiva, bem como apresentem quaisquer outras manifestacoes que entenderem necessarias. Cumpra-se. | |
| |  | | --- | | **Publicação 66 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0751916-61.2024.8.02.0001 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 9ª Vara Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0751916-61.2024.8.02.0001 Orgao: 9ª Vara Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: JOSILMA VIEIRA DA SILVA Parte: TASSIO FELIPE HONORIO DA SILVA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: SARA CRISTINA VELOSO MARTINS MENEZES - OAB RN-22650A Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Sara Cristina Veloso Martins Menezes (OAB 22650 A/RN) Processo 0751916-61.2024.8.02.0001 - Procedimento Comum Civel - Autor: Tassio Felipe Honorio da Silva, Josilma Vieira da Silva - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - ISTO POSTO, observadas as argumentacoes e fundamentacoes acima alinhavadas e, no mais que nos autos constam, forte no art. 51, IV do CDC, JULGO PROCEDENTE a presente acao, tornando definitiva a decisao interlocutoria de fls. 53/55. Condenar a re ao pagamento ao autor da quantia de a) de R$ 3.000,00 (tres mil reais) a titulo de dano moral, com incidencia de juros de mora, a partir da citacao e o percentual de 1% (um por cento) ao mes, e correcao monetaria da data do arbitramento, nos termos da sumula n. 362 do STJ, momento em que passa ser aplicada unicamente a taxa SELIC, que engloba juros e correcao, em atencao a regra do art. 406 do Codigo Civil. Condeno, ainda, a re ao pagamento das custas processuais e honorarios advocaticios, que fixo em 10% sobre o valor da condenacao. P.R.I. | |
| |  | | --- | | **Publicação 67 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700047-72.2025.8.02.0050 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 1ª Vara de Porto Calvo | |  | | Publicacao Processo: 0700047-72.2025.8.02.0050 Orgao: 1ª Vara de Porto Calvo Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: AMARA MARIA DA SILVA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: KLEVISSON KENNEDY DA SILVA SIQUEIRA - OAB AL-12208 Conteudo: ADV: KLEVISSON KENNEDY DA SILVA SIQUEIRA (OAB 12208/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0700047-72.2025.8.02.0050 - Procedimento Comum Civel - Autora: Amara Maria da Silva - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - ATO ORDINATORIO Em cumprimento ao disposto no artigo 384, §3º, I, do Provimento n.º 13/2023, da Corregedoria Geral da Justica do Estado de Alagoas, fica a parte autora intimada, por seu advogado(a), para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestacao, com especial atencao as preliminares e/ou documentos apresentados na defesa. | |
| |  | | --- | | **Publicação 68 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0706206-75.2023.8.02.0058 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 2ª Vara de Arapiraca / Civel Residual | |  | | Publicacao Processo: 0706206-75.2023.8.02.0058 Orgao: 2ª Vara de Arapiraca / Civel Residual Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: NEIDE BARBOSA DA SILVA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - OAB AL-D Conteudo: ADV: Defensoria Publica do Estado de Alagoas (OAB D/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0706206-75.2023.8.02.0058 - Cumprimento de sentenca - Exequente: Neide Barbosa da Silva - Executado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Nas fls. 233/235, foi atravessada peticao de cumprimento de sentenca, acompanhado da planilha de calculos nos termos dos arts. 523-524 do CPC. Tendo em vista que a peticao de cumprimento de sentenca se encontra acompanhada da planilha de calculos conforme exige o art. 524 do CPC, intime-se a parte devedora para que efetue o pagamento do debito no prazo de 15 dias, sob pena de de multa de 10% (dez por cento) mais honorarios advocaticios de 10% (dez por cento), ambos incidentes, cumulativamente, sobre o debito atualizado, ou sobre o valor restante em caso de pagamento parcial, nos termos do art. 523, §§ 1º e 2º do CPC. Faca-se constar na intimacao que, decorrido o prazo acima sem o pagamento voluntario, a parte executada podera oferecer impugnacao no prazo de 15 (quinze) dias, independente de penhora ou nova intimacao, nos termos do art. 525 do CPC. Ausente o pagamento, a multa, as eventuais custas e os honorarios advocaticios, todos acima fixados, ficarao automaticamente incluidos no debito. Apresentada qualquer impugnacao pela parte executada, intime-se a parte exequente para que manifeste-se no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhando apos os autos a CJU para que seja apurado o quantum debeatur caso a discordancia quanto aos valores a serem pagos se mantenha, a teor do que dispoe o art. 524, § 2º do CPC. Cumpra-se. Arapiraca , 11 de marco de 2025. Luciana Josue Raposo Lima Dias Juiza de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 69 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0710686-67.2021.8.02.0058 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 2ª Vara de Arapiraca / Civel Residual | |  | | Publicacao Processo: 0710686-67.2021.8.02.0058 Orgao: 2ª Vara de Arapiraca / Civel Residual Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: ELISANGELA MEDEIROS DA SILVA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: EDJANIA MIGUEL DA SILVA FARIAS - OAB AL-18540 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Edjania Miguel da Silva Farias (OAB 18540/AL) Processo 0710686-67.2021.8.02.0058 - Cumprimento de sentenca - Exequente: Elisangela Medeiros da Silva - Executado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - DESPACHO Considerando que os calculos foram apresentados pela CJU e que a parte exequente concordou com os referidos calculos, intime-se a parte executada para fins de pagamento, no prazo legal. Arapiraca - AL, data da assinatura digital. Luciana Josue Raposo Lima Dias Juiza de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 70 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0716323-28.2023.8.02.0058 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 2ª Vara de Arapiraca / Civel Residual | |  | | Publicacao Processo: 0716323-28.2023.8.02.0058 Orgao: 2ª Vara de Arapiraca / Civel Residual Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: JUAREZ LOPES GUEDES Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: MANOEL FERREIRA LIMA JUNIOR - OAB AL-14715 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Manoel Ferreira Lima Junior (OAB 14715/AL) Processo 0716323-28.2023.8.02.0058 - Cumprimento de sentenca - Exequente: Juarez Lopes Guedes - Executado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - EXPECA-SE novo alvara considerando os dados bancarios de fls. 260. Apos, ARQUIVE-SE, ja que as custas foram solvidas nas fls. 252/253. CUMPRA-SE. Arapiraca(AL), 11 de marco de 2025. Luciana Josue Raposo Lima Dias Juiza de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 71 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0710862-75.2023.8.02.0058 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 2ª Vara de Arapiraca / Civel Residual | |  | | Publicacao Processo: 0710862-75.2023.8.02.0058 Orgao: 2ª Vara de Arapiraca / Civel Residual Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: MARIA NACIONEIDE DA SILVA, Parte: EQUATORIAL ENERGIA Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - OAB AL-D Conteudo: ADV: Defensoria Publica do Estado de Alagoas (OAB D/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0710862-75.2023.8.02.0058 - Cumprimento de sentenca - Exequente: Maria Nacioneide da Silva, - Executado: Equatorial Energia - Nas fls. 234/236, foi atravessada peticao de cumprimento de sentenca, acompanhado da planilha de calculos nos termos dos arts. 523-524 do CPC. Tendo em vista que a peticao de cumprimento de sentenca se encontra acompanhada da planilha de calculos conforme exige o art. 524 do CPC, intime-se a parte devedora para que efetue o pagamento do debito no prazo de 15 dias, sob pena de de multa de 10% (dez por cento) mais honorarios advocaticios de 10% (dez por cento), ambos incidentes, cumulativamente, sobre o debito atualizado, ou sobre o valor restante em caso de pagamento parcial, nos termos do art. 523, §§ 1º e 2º do CPC. Faca-se constar na intimacao que, decorrido o prazo acima sem o pagamento voluntario, a parte executada podera oferecer impugnacao no prazo de 15 (quinze) dias, independente de penhora ou nova intimacao, nos termos do art. 525 do CPC. Ausente o pagamento, a multa, as eventuais custas e os honorarios advocaticios, todos acima fixados, ficarao automaticamente incluidos no debito. Apresentada qualquer impugnacao pela parte executada, intime-se a parte exequente para que manifeste-se no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhando apos os autos a CJU para que seja apurado o quantum debeatur caso a discordancia quanto aos valores a serem pagos se mantenha, a teor do que dispoe o art. 524, § 2º do CPC. Cumpra-se. Arapiraca , 11 de marco de 2025. Luciana Josue Raposo Lima Dias Juiza de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 72 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0702635-62.2024.8.02.0058 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 2ª Vara de Arapiraca / Civel Residual | |  | | Publicacao Processo: 0702635-62.2024.8.02.0058 Orgao: 2ª Vara de Arapiraca / Civel Residual Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: CLEIDE JOSEFA DA CONCEIcaO Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: FRANCINI APARECIDA TONTINI - OAB TO-9621 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Francini Aparecida Tontini (OAB 9621/TO) Processo 0702635-62.2024.8.02.0058 - Procedimento Comum Civel - Autora: Cleide Josefa da Conceicao - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Tendo em vista que a peticao de cumprimento de sentenca se encontra acompanhada da planilha de calculos conforme exige o art. 524 do CPC, INTIME-SE a parte devedora para que efetue o pagamento do debito no prazo de 15 dias, sob pena de de multa de 10% (dez por cento) mais honorarios advocaticios de 10% (dez por cento), ambos incidentes, cumulativamente, sobre o debito atualizado, ou sobre o valor restante em caso de pagamento parcial, nos termos do art. 523, §§ 1º e 2º do CPC. FACA-SE constar na intimacao que, decorrido o prazo acima sem o pagamento voluntario, a parte executada podera oferecer impugnacao no prazo de 15 (quinze) dias, independente de penhora ou nova intimacao, nos termos do art. 525 do CPC. Ausente o pagamento, a multa, as eventuais custas e os honorarios advocaticios, todos acima fixados, ficarao automaticamente incluidos no debito. Apresentada qualquer impugnacao pela parte executada, INTIME-SE a parte exequente para que manifeste-se no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhando apos os autos a CJU para que seja apurado o quantum debeatur caso a discordancia quanto aos valores a serem pagos se mantenha, a teor do que dispoe o art. 524, § 2º do CPC. DETERMINO a evolucao da classe. CUMPRA-SE. Arapiraca, 11 de marco de 2025 Luciana Josue Raposo Lima Dias Juiza de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 73 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0709458-57.2021.8.02.0058 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 2ª Vara de Arapiraca / Civel Residual | |  | | Publicacao Processo: 0709458-57.2021.8.02.0058 Orgao: 2ª Vara de Arapiraca / Civel Residual Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: MARIA LUCIA BARBOSA SILVA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - OAB AL-D Conteudo: ADV: Defensoria Publica do Estado de Alagoas (OAB D/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0709458-57.2021.8.02.0058 - Cumprimento de sentenca - Exequente: Maria Lucia Barbosa Silva - Executado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Nas fls. 343/346, foi atravessada peticao de cumprimento de sentenca, acompanhado da planilha de calculos nos termos dos arts. 523-524 do CPC. Tendo em vista que a peticao de cumprimento de sentenca se encontra acompanhada da planilha de calculos conforme exige o art. 524 do CPC, intime-se a parte devedora para que efetue o pagamento do debito no prazo de 15 dias, sob pena de de multa de 10% (dez por cento) mais honorarios advocaticios de 10% (dez por cento), ambos incidentes, cumulativamente, sobre o debito atualizado, ou sobre o valor restante em caso de pagamento parcial, nos termos do art. 523, §§ 1º e 2º do CPC. Faca-se constar na intimacao que, decorrido o prazo acima sem o pagamento voluntario, a parte executada podera oferecer impugnacao no prazo de 15 (quinze) dias, independente de penhora ou nova intimacao, nos termos do art. 525 do CPC. Ausente o pagamento, a multa, as eventuais custas e os honorarios advocaticios, todos acima fixados, ficarao automaticamente incluidos no debito. Apresentada qualquer impugnacao pela parte executada, intime-se a parte exequente para que manifeste-se no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhando apos os autos a CJU para que seja apurado o quantum debeatur caso a discordancia quanto aos valores a serem pagos se mantenha, a teor do que dispoe o art. 524, § 2º do CPC. Cumpra-se. Arapiraca , 11 de marco de 2025. Luciana Josue Raposo Lima Dias Juiza de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 74 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700779-63.2024.8.02.0058 | | **Nome Pesquisado:** COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL | | **Vara/Secretaria:** 2ª Vara de Arapiraca / Civel Residual | |  | | Publicacao Processo: 0700779-63.2024.8.02.0058 Orgao: 2ª Vara de Arapiraca / Civel Residual Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: **COMPANHIA ENERGETICA DE AL**AGOAS - EQUATORIAL Advogado: DANIELLE TENORIO TOLEDO CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: Danielle Tenorio Toledo Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0700779-63.2024.8.02.0058 - Procedimento Comum Civel - Reu: **COMPANHIA ENERGETICA DE AL**agoas - Equatorial - Ante o exposto, com fundamento no art. 487, I, do Codigo de Processo Civil, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial para DECLARAR inexistente o debito que motivou a suspensao do fornecimento de energia eletrica na unidade consumidora do autor em 29/11/2023, CONFIRMAR a tutela de urgencia anteriormente deferida e CONDENAR a re ao pagamento de indenizacao por danos morais no valor de R$ 1.000,00 (mil reais). O valor tera atualizacao monetaria segundo o IPCA, desde a data do arbitramento (sumula 362 do STJ), conforme art. 389, caput e paragrafo unico do CC, e tera juros segundo a taxa SELIC, conforme o art. 406, caput e §§ do CC e atualizacao desde o dia 29/11/2023, data do corte, conforme sumula 54 do STJ. Condeno a re ao pagamento das custas processuais e honorarios advocaticios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenacao, nos termos do art. 85, § 2º, do CPC, pois dentro dos padroes normalidade as balizas deste dispositivo legal no caso em tela. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Apos o transito em julgado, nao havendo requerimentos, arquivem-se os autos com baixa na distribuicao. Arapiraca, 12 de marco de 2025 Luciana Josue Raposo Lima Dias Juiza de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 75 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0005941-82.2009.8.02.0001 | | **Nome Pesquisado:** COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL | | **Vara/Secretaria:** 1ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0005941-82.2009.8.02.0001 Orgao: 1ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: **COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL** Parte: JOSe LUCIFaBIO FRANcA DE VASCONCELOS Advogado: THELIO OSWALDO BARRETTO LEITAO - OAB AL-3060 Advogado: THELIO OSWALDO BARRETO LEITAO - OAB AL-3060 Advogado: VALQUIRIA DE MOURA CASTRO FERREIRA MORAIS - OAB AL-6128 Advogado: JOYCE KARLA TORRES BRAGA ANDRADE - OAB AL-11960 Conteudo: DESPACHO Nº 0005941-82.2009.8.02.0001 - Apelacao Civel - Maceio - Apelante: **COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL** - Apelado: Jose Lucifabio Franca de Vasconcelos - 'DESPACHO/MANDADO/OFICIO N. /2025 01. Em observancia a PORTARIA Nº 519, de 12 de fevereiro de 2025, determino a redistribuicao do presente feito ao meu sucessor na 1ª Camara Civel do Tribunal de Justica de Alagoas. 02. Cumpra-se. Publique-se. Maceio, 12 de marco de 2025. Des. Tutmes Airan de Albuquerque Melo Relator' - Des. Tutmes Airan de Albuquerque Melo - Advs: Joyce Karla Torres Braga Andrade (OAB: 11960/AL) - Valquiria de Moura Castro Ferreira Morais (OAB: 6128/AL) - Thelio Oswaldo Barreto Leitao (OAB: 3060/AL) - Thelio Oswaldo Barretto Leitao (OAB: 3060/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 76 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700368-53.2018.8.02.0018 | | **Nome Pesquisado:** COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL | | **Vara/Secretaria:** 1ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0700368-53.2018.8.02.0018 Orgao: 1ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: **COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL** Parte: MUNICiPIO DE MAJOR IZIDORO Advogado: BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA - OAB AL-7617 Advogado: DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE - OAB AL-12170A Conteudo: DESPACHO Nº 0700368-53.2018.8.02.0018 - Apelacao Civel - Major Izidoro - Apelante: **COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL** - Apelado: Municipio de Major Izidoro - 'DESPACHO/MANDADO/OFICIO N. /2025 01. Em observancia a PORTARIA Nº 519, de 12 de fevereiro de 2025, determino a redistribuicao do presente feito ao meu sucessor na 1ª Camara Civel do Tribunal de Justica de Alagoas. 02. Cumpra-se. Publique-se. Maceio, 12 de marco de 2025. Des. Tutmes Airan de Albuquerque Melo Relator' - Des. Tutmes Airan de Albuquerque Melo - Advs: Decio Flavio Goncalves Torres Freire (OAB: 12170A/AL) - Bruno Zeferino do Carmo Teixeira (OAB: 7617/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 77 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0812245-42.2024.8.02.0000 | | **Nome Pesquisado:** THIAGO MOURA DE ALBUQUERQUE ALVES | | **Vara/Secretaria:** 1ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0812245-42.2024.8.02.0000 Orgao: 1ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS Parte: MUNICiPIO DE PIRANHAS Advogado: DOUGLAS LOPES PINTO - OAB AL-12452 Advogado: **THIAGO MOURA DE ALBUQUERQUE ALVES** - OAB AL-6119 Conteudo: DESPACHO Nº 0812245-42.2024.8.02.0000 - Agravo de Instrumento - Piranhas - Agravante: Equatorial Energia Alagoas - Agravado: Municipio de Piranhas - 'DESPACHO/MANDADO/OFICIO N. /2025. Trata-se de agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo interposto por Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S. A. contra decisao proferida pelo Juizo de Direito da Comarca de Piranhas nos autos n° 0701001-18.2024.8.02.0030. Acerca do recolhimento do preparo, a agravante juntou o boleto de pag. 43 e o comprovante de pagamento de pag. 41. Todavia, verifica-se divergencia de dados entre referidos documentos quanto ao favorecido (nome e CNPJ) e ao codigo de barras. Diante do exposto, determino que a parte agravante seja intimada, na pessoa de seu advogado, para comprovar de forma idonea que recolheu o preparo no ato da interposicao do recurso ou, caso nao o tenha feito, recolhe-lo em dobro, no prazo de 5 (cinco) dias (CPC, art. 1.007). Publique-se. Intime-se. Utilize-se da presente decisao como mandado ou oficio. Maceio, datado eletronicamente. Juiza Conv. Adriana Carla Feitosa Martins Relatora' - Des. Juiza Conv. Adriana Carla Feitosa Martins - Advs: **THIAGO MOURA DE ALBUQUERQUE ALVES** (OAB: 6119/AL) - Douglas Lopes Pinto (OAB: 12452/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 78 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0706290-13.2022.8.02.0058 | | **Nome Pesquisado:** EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 12.272.084/0001-00 | | **Vara/Secretaria:** 6ª Vara da Comarca de Arapiraca - Civel Residual | |  | | Publicacao Processo: 0706290-13.2022.8.02.0058 Orgao: 6ª Vara da Comarca de Arapiraca - Civel Residual Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: **EQUATORIAL** ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Parte: CICERO CIRIACO DOS SANTOS Advogado: MYLENA DA SILVA CELESTINO - OAB AL-13471 Advogado: JESSIKA NAYANE FERREIRA DA SILVA - OAB AL-13561 Advogado: ENNE LAYNE FERREIRA SANTOS ALMEIDA - OAB AL-13313 Advogado: FERNANDO ANTONIO BARBOSA MARCIEL - OAB AL-4690 Conteudo: ADV: Fernando Antonio Barbosa Marciel (OAB 4690/AL), Enne Layne Ferreira Santos Almeida (OAB 13313/AL), Jessika Nayane Ferreira da Silva (OAB 13561/AL), Mylena da Silva Celestino (OAB 13471/AL) Processo 0706290-13.2022.8.02.0058 - Procedimento Comum Civel - Autor: **EQUATORIAL** Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Reu: Cicero Ciriaco dos Santos - DECISAO O reu apresenta diversos requerimentos nos autos, pleiteando a liberacao em seu favor do valor depositado pelo autor, a titulo de oferta para indenizacao pelas faixas de areas apuradas nas avaliacoes realizadas pela parte autora, no valor de R$ 36.301,09 (trinta e seis mil, trezentos e um reais e nove centavos). Entretanto, conforme destacado pelo autor em manifestacao nos autos, e em conformidade com o que dispoe o art. 33, § 2º do Decreto-Lei 3.365/1941, o levantamento do valor deve ser limitado a 80% do valor da oferta. Em sua manifestacao, o reu concorda com o levantamento de 80% do valor depositado e, adicionalmente, requer o destaque de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente a sua cota-parte dos honorarios periciais, a ser descontada do valor de R$ 36.301,09 (trinta e seis mil, trezentos e um reais e nove centavos). Ademais, em virtude da manifestacao do perito as fls. 374/376, que informa a necessidade de complementacao dos honorarios periciais devido a contratacao de servicos topograficos, cujo valor proposto nao foi impugnado por nenhuma das partes (fls. 380/386 e 395/396), o reu requer que o valor devido para o pagamento dos honorarios periciais - R$ 3.100,00 (tres mil e cem reais) - seja descontado tambem do valor de R$ 36.301,09 (trinta e seis mil, trezentos e um reais e nove centavos). Desta feita, tem-se os seguintes valores: Valor total depositado: R$ 36.301,09 Desconto dos honorarios periciais do reu: R$ 2.500,00 Desconto dos honorarios periciais complementares: R$ 3.100,00 Total dos descontos: R$ 2.500,00 + R$ 3.100,00 = R$ 5.600,00 Valor apos os descontos: R$ 36.301,09 - R$ 5.600,00 = R$ 30.701,09 Levantamento autorizado (80% do valor liquido): 80% de R$ 30.701,09 = R$ 24.560,87 Portanto, considerando que nao ha controversias nos autos sobre o levantamento da quantia de 80% do valor da oferta depositado pelo autor, determino a expedicao de alvara em favor do reu, no valor de R$ 24.560,87 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), conforme comprovante de deposito de fl. 202. Outrossim, considerando que as partes nao apresentaram oposicao ao valor proposto pelo perito as fls. 374/376, torno definitivo os honorarios periciais complementares da forma indicada - R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Com efeito, em virtude do requerimento constante a fl. 381, concedo ao autor o prazo de 15 (quinze) dias, para efetuar o deposito em conta judicial do valor de R$ 3.100,00 (tres mil e cem reais) referente a complementacao dos honorarios periciais. Alem do mais, intime-se o perito nomeado nos autos para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe a data, o horario e o local da segunda vistoria/pericia. Apos a manifestacao do autor e do perito, voltem-me os autos conclusos para novas providencias. Arapiraca , 12 de marco de 2025 Jose Miranda Santos Junior Juiz de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 79 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0710161-51.2022.8.02.0058 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 6ª Vara da Comarca de Arapiraca - Civel Residual | |  | | Publicacao Processo: 0710161-51.2022.8.02.0058 Orgao: 6ª Vara da Comarca de Arapiraca - Civel Residual Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: JAILSON SOUZA VERAS Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: FILIPE TIAGO CANUTO FRANCISCO - OAB AL-8554 Conteudo: ADV: Filipe Tiago Canuto Francisco (OAB 8554/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0710161-51.2022.8.02.0058 - Procedimento Comum Civel - Autor: Jailson Souza Veras - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Em cumprimento ao disposto no artigo 384, §8º, II, do Provimento n.º 13/2023, da Corregedoria Geral da Justica do Estado de Alagoas, considerando o retorno dos autos da instancia superior, intimo as partes para requererem o que de direito. De ordem do MM Juiz esclareco que, em caso de abertura da fase de cumprimento de sentenca esta devera ser protocolada em autos apartados mediante sequencial do principal, nos termos do art. 307, §2º do Provimento 13/2023. | |
| |  | | --- | | **Publicação 80 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0707798-91.2022.8.02.0058 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 6ª Vara da Comarca de Arapiraca - Civel Residual | |  | | Publicacao Processo: 0707798-91.2022.8.02.0058 Orgao: 6ª Vara da Comarca de Arapiraca - Civel Residual Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: MICHEL DA SILVA PEREIRA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: TAYZA RAYRA GAMA DE BRITO - OAB AL-18003 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Tayza Rayra Gama de Brito (OAB 18003/AL) Processo 0707798-91.2022.8.02.0058 - Cumprimento de sentenca - Autor: Michel da Silva Pereira - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - DESPACHO Diante da manifestacao de fls. 275/276 DETERMINO a intimacao do executado para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste nos autos e requeira o que entender pertinente. Ressalte-se que, neste prazo, podera o executado efetuar o pagamento dos valores exequendos. Expedientes necessarios. Cumpra-se. Arapiraca(AL), 12 de marco de 2025. Jose Miranda Santos Junior Juiz de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 81 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0704636-20.2024.8.02.0058 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 6ª Vara da Comarca de Arapiraca - Civel Residual | |  | | Publicacao Processo: 0704636-20.2024.8.02.0058 Orgao: 6ª Vara da Comarca de Arapiraca - Civel Residual Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: NOURIVALDO DANTAS DOS SANTOS Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: BARBARA CAMILA GONCALVES RODRIGUES - OAB AL-15321 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Barbara Camila Goncalves Rodrigues (OAB 15321/AL) Processo 0704636-20.2024.8.02.0058 - Procedimento Comum Civel - Autor: Nourivaldo Dantas dos Santos - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - ATO ORDINATORIO Ficam as partes intimadas para, em 05 (cinco) dias, especificarem as provas que efetivamente pretendem produzir, justificando suas respectivas pertinencias, sob pena de indeferimento, podendo, nesse prazo, apresentar delimitacao consensual a respeito das questoes de fato sobre as quais recaira a atividade probatoria, bem como das questoes de direito relevantes para a decisao de merito (artigo 357, § 2º, do Codigo de Processo Civil), ou requererem o julgamento antecipado do merito. | |
| |  | | --- | | **Publicação 82 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700890-39.2022.8.02.0051 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 1ª Vara de Rio Largo /Civel e da Infancia e Juvent | |  | | Publicacao Processo: 0700890-39.2022.8.02.0051 Orgao: 1ª Vara de Rio Largo /Civel e da Infancia e Juvent Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: ROZANGELA DA SILVA LIMA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: SERGIO ANTONIO GARCIA PEREIRA - OAB AL-16357A Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Sergio Antonio Garcia Pereira (OAB 16357A/AL) Processo 0700890-39.2022.8.02.0051 - Cumprimento de sentenca - Autora: Rozangela da Silva Lima - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - DESPACHO Compulsando os autos, verifico que o executado comprovou apenas o pagamento do debito principal. Diante disso, EXPECA-SE alvara judicial ou proceda-se a transferencia dos valores depositados pelo demandado e informados as fls. 308 a 310 em favor da exequente. Paralelamente, intime-se o executado para que comprove o pagamento do debito referente a multa e aos honorarios incidentes sobre os valores pagos extemporaneamente no prazo de 5 dias, conforme ja determinado em decisao anterior, de fls. 299/301. Nao comprovando o pagamento das verbas acima mencionadas, REALIZE-SE, independente de nova conclusao, o bloqueio via SISBAJUD, nos termos determinados na decisao acima mencionada. Intimem-se as partes para ciencia; Rio Largo(AL), 12 de marco de 2025. Guilherme Bubolz Bohm Juiz de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 83 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0730976-80.2021.8.02.0001 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 12ª Vara Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0730976-80.2021.8.02.0001 Orgao: 12ª Vara Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EQUATORIAL ENERGIA S/A Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0730976-80.2021.8.02.0001 - Procedimento Comum Civel - Reu: Equatorial Energia S/A - ATO ORDINATORIO Em cumprimento ao disposto no artigo 384, §8º, I, do Provimento n.º 13/2023 da Corregedoria Geral da Justica do Estado de Alagoas, uma vez interposto recurso de apelacao pela parte re, intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 1010,§ 1º do CPC. Se apresentada apelacao adesiva pela parte recorrida (art. 997, §2º do CPC), intime-se a parte contraria para contrarrazoes, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do Art. 1.010, §2º do CPC. Caso as contrarrazoes do recurso principal ou do adesivo ventilem materias elencadas no art. 1.009, §1º do CPC, intime-se o recorrente para se manifestar sobre elas no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 1.009, § 2º, do CPC. Apos as providencias acima, remetam-se os autos ao Egregio Tribunal de Justica. | |
| |  | | --- | | **Publicação 84 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700879-81.2023.8.02.0016 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Vara do Unico Oficio de Junqueiro | |  | | Publicacao Processo: 0700879-81.2023.8.02.0016 Orgao: Vara do Unico Oficio de Junqueiro Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: VANDICLEIDE GONZAGA DA SILVA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: LIVIA MARIA FERREIRA SANTOS - OAB AL-12369 Conteudo: ADV: Livia Maria Ferreira Santos (OAB 12369/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0700879-81.2023.8.02.0016 - Procedimento Comum Civel - Autor: Vandicleide Gonzaga da Silva - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Ante o exposto, julgo procedente o pedido, extinguindo o processo com resolucao de merito, na forma do art. 487, inciso I, do Codigo de Processo Civil | |
| |  | | --- | | **Publicação 85 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700044-30.2022.8.02.0016 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Vara do Unico Oficio de Junqueiro | |  | | Publicacao Processo: 0700044-30.2022.8.02.0016 Orgao: Vara do Unico Oficio de Junqueiro Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: PAULO DE CASTRO SILVA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: MIRIAN KEZIA OLIVEIRA MELO MONTEIRO - OAB AL-20744 Advogado: KLEBER RODRIGUES DE BARROS - OAB AL-13647 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Kleber Rodrigues de Barros (OAB 13647/AL), Mirian Kezia Oliveira Melo Monteiro (OAB 20744/AL) Processo 0700044-30.2022.8.02.0016 - Procedimento do Juizado Especial Civel - Autor: Paulo de Castro Silva - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Ante o exposto, e considerando o mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, para: A) Declarar a inexistencia do debito cobrado pela Re referente ao periodo de janeiro e fevereiro de 2021, determinando que o valor cobrado a titulo de faturas seja recalculado com base na media de consumo dos 12 meses anteriores a esse periodo e devolvido na forma simples os valores pagos indevidamente, com correcao monetaria pelo IPCA-IBGE acrescido de juros de mora, correspondente a Taxa Selic, deduzido o indice de atualizacao monetaria IPCA-IBGE, ambos desde o efetivo prejuizo, conforme dispoem os arts. 389 e 406 do Codigo Civil; B) ao pagamento do valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) pelos DANOS MORAIS suportados, corrigido monetariamente pelo IPCA-IBGE, desde a data do seu arbitramento (Sumula 362 do STJ), e com juros de mora, correspondente a Taxa Selic, deduzido o indice de atualizacao monetaria IPCA-IBGE, desde a citacao, conforme dispoem os arts. 389 e 406 do Codigo Civil. Sem custas e honorarios advocaticios, em razao do disposto no artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Apos o transito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. | |
| |  | | --- | | **Publicação 86 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700129-71.2022.8.02.0030 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Vara do Unico Oficio de Piranhas | |  | | Publicacao Processo: 0700129-71.2022.8.02.0030 Orgao: Vara do Unico Oficio de Piranhas Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: HELENA DE CASSIA SANTANA RODRIGUES Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: RENER ALVES DE MOURA - OAB AL-15437 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), RENER ALVES DE MOURA (OAB 15437/AL) Processo 0700129-71.2022.8.02.0030 - Procedimento Comum Civel - Autora: Helena de Cassia Santana Rodrigues - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Pelo exposto, forte nos argumentos acima, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, extinguindo o processo com resolucao do merito, na forma do art. 487, inciso I, do Codigo de Processo Civil. Sem custas e honorarios advocaticios, conforme art. 55 da Lei nº 9.099/95. | |
| |  | | --- | | **Publicação 87 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0001153-54.2011.8.02.0001 | | **Nome Pesquisado:** COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL | | **Vara/Secretaria:** 1ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0001153-54.2011.8.02.0001 Orgao: 1ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: FUNDAcaO**CEAL** DE ASSISTeNCIA SOCIAL E PREVIDeNCIA- FACEAL Parte: ADEILSON FERREIRA DA SILVA Parte: AMAURI PAZ BEZERRA Parte: ANTONIO AMARO DOS SANTOS Parte: CARLOS ANDRe LIMA DO ESPiRITO SANTO Parte: DJALMA ALVES DA SILVA Parte: EVALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA Parte: FERNANDO ANTONIO SIMIaO Parte: JOaS MATIAS DA SILVA Parte: JOSe CANUTO DA SILVA Parte: MANOEL ALVES DOS SANTOS Parte: MOACIR VICENTE DOS SANTOS Parte: ROMUALDO RODRIGUES FEITOSA Parte: UNIMED MACEIo COOPERATIVA DE TRABALHO MeDICO Parte: VALTER TAVARES COSTA Advogado: EVILASIO FEITOSA DA SILVA - OAB AL-1197 Advogado: TEREZA CRISTINA NASCIMENTO DE LEMOS - OAB AL-7632 Advogado: BRUNO CONSTANT MENDES LOBO - OAB AL-6031 Advogado: PAULO EDUARDO OMENA BARBOSA SILVA - OAB AL-12747 Advogado: LETICIA DE MEDEIROS AGRA - OAB AL-20148 Advogado: TEREZA CRISTINA NASCIMENTO DE LEMOS - OAB AL-7632 Advogado: TEREZA CRISTINA NASCIMENTO DE LEMOS - OAB AL-7632 Advogado: TEREZA CRISTINA NASCIMENTO DE LEMOS - OAB AL-7632 Advogado: EVILASIO FEITOSA DA SILVA - OAB AL-1197 Advogado: TEREZA CRISTINA NASCIMENTO DE LEMOS - OAB AL-7632 Advogado: BRUNO CONSTANT MENDES LOBO - OAB AL-6031 Advogado: TEREZA CRISTINA NASCIMENTO DE LEMOS - OAB AL-7632 Advogado: TEREZA CRISTINA NASCIMENTO DE LEMOS - OAB AL-7632 Advogado: TEREZA CRISTINA NASCIMENTO DE LEMOS - OAB AL-7632 Advogado: EVILASIO FEITOSA DA SILVA - OAB AL-1197 Advogado: TEREZA CRISTINA NASCIMENTO DE LEMOS - OAB AL-7632 Advogado: BRUNO CONSTANT MENDES LOBO - OAB AL-6031 Advogado: EVILASIO FEITOSA DA SILVA - OAB AL-1197 Advogado: TEREZA CRISTINA NASCIMENTO DE LEMOS - OAB AL-7632 Advogado: BRUNO CONSTANT MENDES LOBO - OAB AL-6031 Advogado: EVILASIO FEITOSA DA SILVA - OAB AL-1197 Advogado: TEREZA CRISTINA NASCIMENTO DE LEMOS - OAB AL-7632 Advogado: BRUNO CONSTANT MENDES LOBO - OAB AL-6031 Advogado: EVILASIO FEITOSA DA SILVA - OAB AL-1197 Advogado: TEREZA CRISTINA NASCIMENTO DE LEMOS - OAB AL-7632 Advogado: BRUNO CONSTANT MENDES LOBO - OAB AL-6031 Advogado: EVILASIO FEITOSA DA SILVA - OAB AL-1197 Advogado: BRUNO CONSTANT MENDES LOBO - OAB AL-6031 Advogado: TEREZA CRISTINA NASCIMENTO DE LEMOS - OAB AL-7632 Advogado: VALQUIRIA DE MOURA CASTRO FERREIRA - OAB AL-6128 Advogado: JOYCE KARLA TORRES BRAGA ANDRADE - OAB AL-11960 Conteudo: DESPACHO Nº 0001153-54.2011.8.02.0001 - Apelacao Civel - Maceio - Apelante: Fundacao**CEAL** de Assistencia Social e Previdencia- Faceal - Apelado: Valter Tavares Costa - Apelado: Joas Matias da Silva - Apelado: Fernando Antonio Simiao - Apelado: Moacir Vicente dos Santos - Apelado: Carlos Andre Lima do Espirito Santo - Apelado: Djalma Alves da Silva - Apelado: Amauri Paz Bezerra - Apelado: Evaldo Monteiro de Oliveira - Apelado: Antonio Amaro dos Santos - Apelado: Adeilson Ferreira da Silva - Apelado: Jose Canuto da Silva - Apelado: Manoel Alves dos Santos - Apelado: Unimed Maceio Cooperativa de Trabalho Medico - Apelado: Romualdo Rodrigues Feitosa - 'DESPACHO/MANDADO/OFICIO N. /2025 01. Em observancia a PORTARIA Nº 519, de 12 de fevereiro de 2025, determino a redistribuicao do presente feito ao meu sucessor na 1ª Camara Civel do Tribunal de Justica de Alagoas. 02. Cumpra-se. Publique-se. Maceio, 12 de marco de 2025. Des. Tutmes Airan de Albuquerque Melo Relator' - Des. Tutmes Airan de Albuquerque Melo - Advs: Joyce Karla Torres Braga Andrade (OAB: 11960/AL) - Valquiria de Moura Castro Ferreira (OAB: 6128/AL) - Tereza Cristina Nascimento de Lemos (OAB: 7632/AL) - Bruno Constant Mendes Lobo (OAB: 6031/AL) - Evilasio Feitosa da Silva (OAB: 1197/AL) - Leticia de Medeiros Agra (OAB: 20148/AL) - Paulo Eduardo Omena Barbosa Silva (OAB: 12747/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 88 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0800057-40.2025.8.02.9002 | | **Nome Pesquisado:** EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 12.272.084/0001-00 | | **Vara/Secretaria:** 1ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0800057-40.2025.8.02.9002 Orgao: 1ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: WESLLEY LUIZ DE ALMEIDA MELO Parte: **EQUATORIAL** ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: WASHINGTON LUIZ MAGALHAES DE MELO - OAB AL-4445 Conteudo: DESPACHO Nº 0800057-40.2025.8.02.9002 - Agravo de Instrumento - Maceio - Agravante: Weslley Luiz de Almeida Melo - Agravado: **EQUATORIAL** Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - 'DECISAO MONOCRATICA/MANDADO/OFICIO Nº /2025. 1. Trata-se de agravo de instrumento nº 0800057-40.2025.8.02.9002 interposto por Weslley Luiz de Almeida Melo, em razao de decisao proferida nos autos da acao de obrigacao de fazer c/c tutela de urgencia nº 0700068-97.2025.8.02.0066, tendo, como parte agravada, **EQUATORIAL** Alagoas Distribuidora de Energia S.A. 2. No presente recurso, a parte agravante, autora na aludida acao, insurgiu-se contra decisao do Juizo de origem que indeferiu o pedido liminar no sentido de obrigar a agravada a efetuar a religacao do fornecimento de energia eletrica para a unidade consumidora indicada na peticao inicial. 3. O recurso foi distribuido inicialmente no plantao, tendo sido indeferido a antecipacao da tutela recursal, vindo-me distribuido no dia 06 de marco de 2025. 4. No dia 11 de marco de 2025, a parte agravante protocolou peticao, a pag. 41, noticiando que conseguiu administrativamente, junto a agravada, a reativacao do fornecimento de energia e a baixa dos valores em aberto discutidos na acao originaria, pugnando, ao final, pela perda superveniente do objeto recursal. 5. E, no que interessa, o relatorio. 6. Consoante relatado, a parte agravante informa que administrativamente, junto a parte agravada, obteve exito na sua pretensao recursal. 7. Ante o exposto, nao conheco do presente agravo de instrumento, em virtude da sua prejudicialidade pela perda superveniente do interesse recursal, nos termos do art. 932, III, do CPC. 8. Utilize-se da presente decisao como oficio ou mandado. 9. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Maceio, datado eletronicamente. Juiza Conv. Adriana Carla Feitosa Martins Relatora' - Des. Juiza Conv. Adriana Carla Feitosa Martins - Advs: Washington Luiz Magalhaes de Melo (OAB: 4445/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 89 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0800057-40.2025.8.02.9002 | | **Nome Pesquisado:** EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 12.272.084/0001-00 | | **Vara/Secretaria:** 1ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0800057-40.2025.8.02.9002 Orgao: 1ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: WESLLEY LUIZ DE ALMEIDA MELO Parte: **EQUATORIAL** ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: WASHINGTON LUIZ MAGALHAES DE MELO - OAB AL-4445 Conteudo: DESPACHO Nº 0800057-40.2025.8.02.9002 - Agravo de Instrumento - Maceio - Agravante: Weslley Luiz de Almeida Melo - Agravado: **EQUATORIAL** Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Advs: Washington Luiz Magalhaes de Melo (OAB: 4445/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 90 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700076-63.2023.8.02.0060 | | **Nome Pesquisado:** EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 12.272.084/0001-00 | | **Vara/Secretaria:** 2ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0700076-63.2023.8.02.0060 Orgao: 2ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: **EQUATORIAL** ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Parte: JOSEFA LEONITA DA CONCEIcaO SILVA Conteudo: DESPACHO Nº 0700076-63.2023.8.02.0060/50000 - Embargos de Declaracao Civel - Feira Grande - Embargante: **EQUATORIAL** Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Embargada: Josefa Leonita da Conceicao Silva - 'DESPACHO/MANDADO/OFICIO N. /2025. Diante da oposicao de embargos de declaracao, determino a intimacao da parte embargada para, querendo, oferecer contrarrazoes no prazo de 05 (cinco) dias, a rigor do art. 1.023, § 2º, do Codigo de Processo Civil. Escoado o referido prazo, com ou sem manifestacao, voltem-me os autos conclusos. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Utilize-se desta decisao como mandado/oficio, caso necessario. Maceio, data da assinatura eletronica. Desembargador OTAVIO LEAO PRAXEDES Relator' - Des. Otavio Leao Praxedes | |
| |  | | --- | | **Publicação 91 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0704070-87.2020.8.02.0001 | | **Nome Pesquisado:** EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 12.272.084/0001-00 | | **Vara/Secretaria:** 2ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0704070-87.2020.8.02.0001 Orgao: 2ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: **EQUATORIAL** ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Parte: EDUARDO JORGE DE ARTHUR JUCa Advogado: CARLOS FREDERICO DE ALBUQUERQUE CUNHA - OAB AL-11243 Conteudo: DESPACHO Nº 0704070-87.2020.8.02.0001/50000 - Embargos de Declaracao Civel - Maceio - Embargante: **EQUATORIAL** Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Embargado: Eduardo Jorge de Arthur Juca - 'DESPACHO/MANDADO/OFICIO N. /2025. Diante da oposicao de embargos de declaracao, determino a intimacao da parte embargada para, querendo, oferecer contrarrazoes no prazo de 05 (cinco) dias, a rigor do art. 1.023, § 2º, do Codigo de Processo Civil. Escoado o referido prazo, com ou sem manifestacao, voltem-me os autos conclusos. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Utilize-se desta decisao como mandado/oficio, caso necessario. Maceio, data da assinatura eletronica. Desembargador OTAVIO LEAO PRAXEDES Relator' - Des. Otavio Leao Praxedes - Advs: Carlos Frederico de Albuquerque Cunha (OAB: 11243/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 92 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700261-54.2020.8.02.0045 | | **Nome Pesquisado:** THIAGO MOURA DE ALBUQUERQUE ALVES | | **Vara/Secretaria:** 2ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0700261-54.2020.8.02.0045 Orgao: 2ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: MUNICiPIO DE BRANQUINHA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: LUCAS MONTENEGRO FREIRE DE CARVALHO - OAB AL-12980 Advogado: **THIAGO MOURA DE ALBUQUERQUE ALVES** - OAB AL-6119 Advogado: JEOVANI DE BARROS COSTA FILHO - OAB AL-10653 Advogado: THAIANARA ROSA DE OLIVEIRA NAVARRO EXEQUIEL - OAB AL-11186 Conteudo: INTIMACAO DE ACORDAO Nº 0700261-54.2020.8.02.0045 - Apelacao Civel - Murici - Apelante: Municipio de Branquinha - Apelado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Des. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho - 'CONCLUSAO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelacao de n. 0700261-54.2020.8.02.0045, em que figuram como parte recorrente Municipio de Branquinha e como parte recorrida Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A, todos devidamente qualificados. ACORDAM os membros da 2ª Camara Civel do Tribunal de Justica do Estado de Alagoas, em conformidade com o voto do Relator, a unanimidade, de votos, em CONHECER do presente Recurso, por admissivel, para no merito, NEGAR-LHE PROVIMENTO ao recurso, mantendo inalterada a sentenca por seus proprios fundamentos, sem condenacao em custas em razao da isencao legal dos entes publicos. Noutro giro, majorar em 1% (um por cento) a condenacao em honorarios advocaticios para totalizar 11% (onze por cento) sobre o valor atualizado da causa, com fundamento no art. 85, §2° e 11§ do CPC/15. Participaram deste julgamento os Excelentissimos Senhores Desembargadores mencionados na certidao retro. Maceio, data da assinatura eletronica. Des. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho Relator' - EMENTA: DIREITO CIVIL E DO CONSUMIDOR. PARCELAMENTO DE DEBITO DE ENERGIA ELETRICA. MUNICIPIO. INTERVENCAO JUDICIAL. IMPOSSIBILIDADE. AUTONOMIA DA VONTADE. ART. 314 DO CODIGO CIVIL. RECURSO CONHECIDO E NAO PROVIDO.I. CASO EM EXAME1. RECURSO CONTRA SENTENCA QUE JULGOU IMPROCEDENTE PEDIDO DO MUNICIPIO PARA COMPELIR CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELETRICA A ACEITAR PROPOSTA ESPECIFICA DE PARCELAMENTO DE DIVIDA NO VALOR DE R$ 1.721.161,57.II. QUESTAO EM DISCUSSAO 2. CONSISTE EM VERIFICAR SE O PODER JUDICIARIO PODE IMPOR A CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELETRICA CONDICOES ESPECIFICAS DE PARCELAMENTO DE DIVIDA NAO ACEITAS VOLUNTARIAMENTE.III. RAZOES DE DECIDIR 3. O CODIGO CIVIL VEDA EXPRESSAMENTE A IMPOSICAO DE RECEBIMENTO PARCELADO AO CREDOR QUANDO NAO HOUVER AJUSTE PREVIO NESSE SENTIDO (ART. 314). 4. A DIFICULDADE FINANCEIRA DO DEVEDOR, AINDA QUE DECORRENTE DE CENARIO DE CRISE OU REDUCAO DE ARRECADACAO, NAO AUTORIZA A INTERVENCAO JUDICIAL PARA MITIGAR O PRINCIPIO DA AUTONOMIA DA VONTADE. 5. O PARCELAMENTO DE DIVIDA CONSTITUIDA E PRERROGATIVA DO CREDOR, NAO PODENDO O JUDICIARIO INTERVIR NA RELACAO CONTRATUAL PARA IMPOR CONDICOES NAO ACEITAS, SOB PENA DE VIOLACAO AO PRINCIPIO DA SEPARACAO DOS PODERES.IV. DISPOSITIVO E TESE 6. TESE: "E VEDADO AO PODER JUDICIARIO IMPOR AO CREDOR ACEITACAO DE PROPOSTA DE PARCELAMENTO DE DIVIDA NAO PACTUADA, MESMO EM SE TRATANDO DE SERVICO PUBLICO ESSENCIAL, EM RESPEITO A AUTONOMIA DA VONTADE." 7. RECURSO CONHECIDO E NAO PROVIDO. DECISAO UNANIME. ART. 511 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R$ - COD. 18832-8 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - COD. 10825-1 (AMBOS GUIA GRU NO SITE [WWW.STJ.GOV.BR](http://www.stj.gov.br/) ) - BANCO DO BRASIL - RESOLUCAO Nº 1/2008 DO STJ - DJU DE 18/01/2008; SE AO STF: CUSTAS 0,00 - GUIA DARF - COD. 1505 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - GUIA FEDTJ - COD. 140-6 - BANCO NOSSA CAIXA OU INTERNET - RESOLUCAO Nº 352/2008 DO STF. - Advs: Thaianara Rosa de Oliveira Navarro Exequiel (OAB: 11186/AL) - Jeovani de Barros Costa Filho (OAB: 10653/AL) - **THIAGO MOURA DE ALBUQUERQUE ALVES** (OAB: 6119/AL) - Lucas Montenegro Freire de Carvalho (OAB: 12980/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 93 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0725130-92.2015.8.02.0001 | | **Nome Pesquisado:** COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL | | **Vara/Secretaria:** 2ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0725130-92.2015.8.02.0001 Orgao: 2ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: UJAIRO VASCONCELOS PALACIO (POSTO PALaCIO) Parte: **COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL** Parte: LUIZ GUSTAVO MALTA ARAuJO Advogado: PAULO CESAR DE AZEVEDO PANTALEAO JUNIOR - OAB AL-13318 Advogado: ANTONIO CARLOS COSTA SILVA - OAB AL-6581 Advogado: NIECIO DE AMORIM ROCHA JUNIOR - OAB AL-8490 Advogado: CAIO ROBERTO LUNA CARDOSO - OAB AL-17714 Advogado: ALINE BERIA MALTA FREIRE - OAB AL-10509 Advogado: VINICIUS FARIA DE CERQUEIRA - OAB AL-9008 Advogado: JULIO CESAR DO CARMO MATOS - OAB AL-14787 Advogado: LUCAS MONTENEGRO FREIRE DE CARVALHO - OAB AL-12980 Advogado: THIAGO MOURA DE ALBUQUERQUE ALVES - OAB AL-6119 Advogado: VALQUIRIA DE MOURA CASTRO FERREIRA - OAB AL-6128 Advogado: ARTUR VASCONCELOS CERQUEIRA CAVALCANTE - OAB AL-11710 Conteudo: INTIMACAO DE ACORDAO Nº 0725130-92.2015.8.02.0001 - Apelacao Civel - Maceio - Apelante: Ujairo Vasconcelos Palacio (Posto Palacio) - Apelado: **COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL** - Apelado: Luiz Gustavo Malta Araujo - Des. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho - 'CONCLUSAO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelacao Civel n. 0725130-92.2015.8.02.0001, em que figuram como parte recorrente Ujairo Vasconcelos Palacio (Posto Palacio) e como parte recorrida **COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL** e Luiz Gustavo Malta Araujo, todos devidamente qualificados. ACORDAM os membros da 2ª Camara Civel do Tribunal de Justica de Alagoas, a unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, por admissivel, e no merito, NEGAR-LHE PROVIMENTO para manter incolume a sentenca prolatada pelo juizo de primeiro grau. Outrossim, majorar os honorarios advocaticios em 1% (um por cento) para totalizar 11% (onze por cento) sobre o valor da condenacao, conforme art. 85, §11 do CPC. Participaram deste julgamento os Excelentissimos Senhores Desembargadores mencionados na certidao retro. Maceio, data da assinatura eletronica. Des. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho Relator' - EMENTA: DIREITO CIVIL E DO CONSUMIDOR. APELACAO CIVEL. ACAO DE COBRANCA. DEBITOS DE ENERGIA ELETRICA. LEGITIMIDADE PASSIVA DO TITULAR CADASTRADO. AUSENCIA DE PRESCRICAO. RECURSO CONHECIDO E NAO PROVIDO. DECISAO UNANIME.I. CASO EM EXAME1. APELACAO CONTRA SENTENCA QUE JULGOU PROCEDENTE ACAO DE COBRANCA DE DEBITOS DE ENERGIA ELETRICA, REJEITANDO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E PREJUDICIAL DE PRESCRICAO.II. QUESTAO EM DISCUSSAO 2. HA TRES QUESTOES EM DISCUSSAO: (I) DETERMINAR A LEGITIMIDADE PASSIVA DO APELANTE APOS VENDA DO IMOVEL; (II) VERIFICAR A OCORRENCIA DE PRESCRICAO DO DEBITO; E (III) ANALISAR PEDIDO DE INDENIZACAO POR DANOS MORAIS.III. RAZOES DE DECIDIR 3. A OBRIGACAO PELO PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA TEM NATUREZA PESSOAL (PROPTER PERSONAM), SENDO RESPONSABILIDADE DO TITULAR CADASTRADO JUNTO A CONCESSIONARIA. 4. A MERA ALIENACAO DO IMOVEL SEM COMUNICACAO A EMPRESA DE ENERGIA PARA TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE NAO EXCLUI A RESPONSABILIDADE PELOS DEBITOS. 5. APLICA-SE O PRAZO PRESCRICIONAL DECENAL DO ART. 205 DO CODIGO CIVIL AS ACOES DE COBRANCA DE DEBITOS CONTRATUAIS DE ENERGIA ELETRICA. 6. NAO HA QUE SE FALAR EM DANOS MORAIS QUANDO A NEGATIVACAO DECORRE DE INADIMPLEMENTO DE DEBITO DEVIDO.IV. DISPOSITIVO E TESE 7. TESE DE JULGAMENTO: "A RESPONSABILIDADE PELOS DEBITOS DE ENERGIA ELETRICA E DO TITULAR CADASTRADO JUNTO A CONCESSIONARIA, NAO SE EXIMINDO PELA ALIENACAO DO IMOVEL SEM A DEVIDA COMUNICACAO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE." 8. RECURSO CONHECIDO E NAO PROVIDO. DECISAO UNANIME. ART. 511 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R$ - COD. 18832-8 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - COD. 10825-1 (AMBOS GUIA GRU NO SITE [WWW.STJ.GOV.BR](http://www.stj.gov.br/) ) - BANCO DO BRASIL - RESOLUCAO Nº 1/2008 DO STJ - DJU DE 18/01/2008; SE AO STF: CUSTAS 0,00 - GUIA DARF - COD. 1505 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - GUIA FEDTJ - COD. 140-6 - BANCO NOSSA CAIXA OU INTERNET - RESOLUCAO Nº 352/2008 DO STF. - Advs: Artur Vasconcelos Cerqueira Cavalcante (OAB: 11710/AL) - Valquiria de Moura Castro Ferreira (OAB: 6128/AL) - Thiago Moura de Albuquerque Alves (OAB: 6119/AL) - Lucas Montenegro Freire de Carvalho (OAB: 12980/AL) - Julio Cesar do Carmo Matos (OAB: 14787/AL) - Vinicius Faria de Cerqueira (OAB: 9008/AL) - Aline Beria Malta Freire (OAB: 10509/AL) - Caio Roberto Luna Cardoso (OAB: 17714/AL) - Niecio de Amorim Rocha Junior (OAB: 8490/AL) - Antonio Carlos Costa Silva (OAB: 6581/AL) - Paulo Cesar de Azevedo Pantaleao Junior (OAB: 13318/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 94 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0728758-84.2018.8.02.0001 | | **Nome Pesquisado:** COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL | | **Vara/Secretaria:** 2ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0728758-84.2018.8.02.0001 Orgao: 2ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: HELENA DUARTE BRAGA Parte: **COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL** Conteudo: INTIMACAO DE ACORDAO Nº 0728758-84.2018.8.02.0001/50000 - Embargos de Declaracao Civel - Maceio - Embargante: Helena Duarte Braga - Embargado: **COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL** - Des. Desa. Elisabeth Carvalho Nascimento - 'Vistos, relatados e discutidos estes autos em que figuram como partes as acima citadas, acordam os Desembargadores da Segunda Camara Civel do Tribunal de Justica de Alagoas, a unanimidade, em CONHECER dos Embargos de Declaracao para, no merito, REJEITA-LOS, em razao da ausencia dos vicios elencados no artigo 1.022 do Codigo de Processo Civil. Participaram do julgamento os Excelentissimos Senhores Desembargadores que constam na certidao de julgamento. Maceio, data da assinatura eletronica. Desembargadora Elisabeth Carvalho Nascimento Relatora' - EMBARGOS DE DECLARACAO EM APELACAO CIVEL. ALEGACAO DE OMISSAO. NAO CONFIGURADO. NAO ACOLHIMENTO. MERA IRRESIGNACAO. TENTATIVADEREDISCUTIRA MATERIA. AUSENCIA DE QUAISQUER DOS VICIOS CONSTANTES DO ROL DO ART. 1.022 DO CPC. PREQUESTIONAMENTO FICTO. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. DECISAO UNANIME. I. CASO EM EXAMEEMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA PARTE EMBARGANTE ALEGANDO OMISSAO, CONTRADICAO E OBSCURIDADE NO ACORDAO EMBARGADO. A PARTE BUSCA, ESSENCIALMENTE, REDISCUTIR O MERITO DA DECISAO SOB O FUNDAMENTO DE QUE O JULGADO NAO TERIA ENFRENTADO TODAS AS TESES E DISPOSITIVOS LEGAIS APRESENTADOS.HA DUAS QUESTOES EM DISCUSSAO:(I) VERIFICAR SE O ACORDAO EMBARGADO APRESENTA OMISSAO, CONTRADICAO, OBSCURIDADE OU ERRO MATERIAL QUE JUSTIFIQUE O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO; E(II) AVALIAR SE OS EMBARGOS DE DECLARACAO PODEM SER UTILIZADOS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO.OS EMBARGOS DE DECLARACAO SAO CABIVEIS EXCLUSIVAMENTE PARA SANAR OMISSAO, CONTRADICAO, OBSCURIDADE OU CORRIGIR ERRO MATERIAL, NOS TERMOS DO ART. 1.022 DO CPC/2015, NAO SENDO ADMISSIVEIS PARA REDISCUTIR O MERITO OU ALTERAR AS CONCLUSOES DO JULGADO.A DECISAO EMBARGADA ENFRENTOU DE MANEIRA CLARA E FUNDAMENTADA AS QUESTOES SUSCITADAS, APRESENTANDO OS MOTIVOS QUE FORMARAM O CONVENCIMENTO DO ORGAO JULGADOR, NOS TERMOS DO ART. 489 DO CPC/2015. NAO HA OMISSAO, CONTRADICAO OU OBSCURIDADE A SER SANADA.O INCONFORMISMO DA PARTE EMBARGANTE QUANTO AO ENTENDIMENTO FIRMADO NO ACORDAO NAO CARACTERIZA VICIO PROCESSUAL, MAS MERA TENTATIVA DE REDISCUSSAO DA MATERIA, O QUE E VEDADO EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARACAO.EVENTUAL ERRO DE JULGAMENTO DEVE SER ATACADO POR MEIO DE RECURSO PROPRIO, NAO SENDO CABIVEL A UTILIZACAO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO PARA ESSE FIM.PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NAO E NECESSARIA A MANIFESTACAO EXPRESSA DO ORGAO JULGADOR SOBRE TODOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS INVOCADOS, CONFORME PREVISTO NO ART. 1.025 DO CPC/2015, QUE CONSAGRA O PREQUESTIONAMENTO FICTO.A JURISPRUDENCIA DO STF E DO STJ E PACIFICA NO SENTIDO DE QUE OS EMBARGOS DE DECLARACAO NAO SAO MEIO ADEQUADO PARA NOVO JULGAMENTO DA CAUSA, SALVO QUANDO DEMONSTRADA A EXISTENCIA DE VICIO NA DECISAO, O QUE NAO OCORREU NO CASO CONCRETO.EMBARGOS DE DECLARACAO CONHECIDOS E REJEITADOS.EMBARGOS DE DECLARACAO SAO CABIVEIS EXCLUSIVAMENTE PARA SANAR OMISSAO, CONTRADICAO, OBSCURIDADE OU ERRO MATERIAL, NOS TERMOS DO ART. 1.022 DO CPC/2015, SENDO INADMISSIVEIS PARA REDISCUTIR O MERITO DA DECISAO.O PREQUESTIONAMENTO FICTO, PREVISTO NO ART. 1.025 DO CPC/2015, CONSIDERA INCLUIDAS NO ACORDAO AS MATERIAS SUSCITADAS NOS EMBARGOS DE DECLARACAO, AINDA QUE REJEITADOS OU INADMITIDOS.A AUSENCIA DE VICIOS FORMAIS NA DECISAO JUDICIAL IMPEDE O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO, MESMO QUE INTERPOSTOS COM O OBJETIVO DE PREQUESTIONAMENTO.JURISPRUDENCIA RELEVANTE CITADA:STF, SUMULA Nº 356: "O PONTO OMISSO DA DECISAO, SOBRE O QUAL NAO FORAM OPOSTOS EMBARGOS DECLARATORIOS, NAO PODE SER OBJETO DE RECURSO EXTRAORDINARIO, POR FALTAR O REQUISITO DO PREQUESTIONAMENTO."STJ, AGRG NOS EDCL NO ARESP 1127961/SP, REL. MIN. SEBASTIAO REIS JUNIOR, JULGADO EM 27/02/2018.TJ-AL, EMBARGOS DE DECLARACAO Nº 0703949-58.2015.8.02.0058/50000, REL. DESA. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO, JULGADO EM 14/02/2019. ART. 511 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R$ - COD. 18832-8 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - COD. 10825-1 (AMBOS GUIA GRU NO SITE [WWW.STJ.GOV.BR](http://www.stj.gov.br/) ) - BANCO DO BRASIL - RESOLUCAO Nº 1/2008 DO STJ - DJU DE 18/01/2008; SE AO STF: CUSTAS 0,00 - GUIA DARF - COD. 1505 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - GUIA FEDTJ - COD. 140-6 - BANCO NOSSA CAIXA OU INTERNET - RESOLUCAO Nº 352/2008 DO STF. | |
| |  | | --- | | **Publicação 95 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0809345-86.2024.8.02.0000 | | **Nome Pesquisado:** THIAGO MOURA DE ALBUQUERQUE ALVES | | **Vara/Secretaria:** 2ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0809345-86.2024.8.02.0000 Orgao: 2ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: PROCURADORIA DO ESTADO DE ALAGOAS Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: JULIO CESAR DO CARMO MATOS - OAB AL-14787 Advogado: LUCAS MONTENEGRO FREIRE DE CARVALHO - OAB AL-12980 Advogado: **THIAGO MOURA DE ALBUQUERQUE ALVES** - OAB AL-6119 Advogado: JOAO RODRIGO VENTURA DE ULHOA E DOLABELLA - OAB MG-173641 Conteudo: INTIMACAO DE ACORDAO Nº 0809345-86.2024.8.02.0000/50000 - Agravo Regimental Civel - Maceio - Agravante: Procuradoria do Estado de Alagoas - Agravado: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - Des. Desa. Elisabeth Carvalho Nascimento - 'Nos autos de n. 0809345-86.2024.8.02.0000/50000 em que figuram como parte recorrente Procuradoria do Estado de Alagoas e como parte recorrida EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., ACORDAM os membros da 2ª Camara Civel em conhecer do presente recurso para, no merito, negar-lhe provimento. Participaram deste julgamento os Excelentissimos Senhores Desembargadores mencionados na certidao retro. Maceio, data da assinatura eletronica. Desa. Elisabeth Carvalho Nascimento Relatora' - AGRAVOINTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISAO MONOCRATICA QUE DEFERIU PEDIDO SUBSIDIARIO DO RECORRENTE PARA DETERMINAR O PAGAMENTO DE CONTAS DE ENERGIA EM ABERTO. AGRAVO INTERNO EM QUE O ESTADO REQUER A RECONSIDERACAO ALEGANDO QUE A DETERMINACAO SUBVERTE A ORDEM DE PRECATORIOS. CASO EM QUE NAO HOUVE DETERMINACAO DE BLOQUEIO MAS APENAS DE PAGAMENTO. INFORMACAO NO SENTIDO DE QUE A MAIOR PARTE DO DEBITO FORA PAGA ADMINISTRATIVAMENTE. DESNECESSIDADE DE DISCUSSAO ACERCA DE ORDEM DE CONSTRICAO. DECISAO AGRAVADA QUE NAO REPRESENTA RISCO AO ENTE PUBLICO. AGRAVO CONHECIDO E NAO PROVIDO. ART. 511 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R$ - COD. 18832-8 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - COD. 10825-1 (AMBOS GUIA GRU NO SITE [WWW.STJ.GOV.BR](http://www.stj.gov.br/) ) - BANCO DO BRASIL - RESOLUCAO Nº 1/2008 DO STJ - DJU DE 18/01/2008; SE AO STF: CUSTAS 0,00 - GUIA DARF - COD. 1505 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - GUIA FEDTJ - COD. 140-6 - BANCO NOSSA CAIXA OU INTERNET - RESOLUCAO Nº 352/2008 DO STF. - Advs: Joao Rodrigo Ventura de Ulhoa e Dolabella (OAB: 173641/MG) - **THIAGO MOURA DE ALBUQUERQUE ALVES** (OAB: 6119/AL) - Lucas Montenegro Freire de Carvalho (OAB: 12980/AL) - Julio Cesar do Carmo Matos (OAB: 14787/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 96 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0800004-59.2025.8.02.9002 | | **Nome Pesquisado:** EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 12.272.084/0001-00 | | **Vara/Secretaria:** 2ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0800004-59.2025.8.02.9002 Orgao: 2ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: DANIEL DA SILVA SANTOS Parte: **EQUATORIAL** ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: EDILANE DA SILVA ALCANTARA - OAB AL-12499 Conteudo: INTIMACAO DE ACORDAO Nº 0800004-59.2025.8.02.9002 - Agravo de Instrumento - Capela - Agravante: Daniel da Silva Santos - Agravado: **EQUATORIAL** Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Des. Desa. Elisabeth Carvalho Nascimento - 'Nos autos de n. 0800004-59.2025.8.02.9002 em que figuram como parte recorrente Daniel da Silva Santos e como parte recorrida **EQUATORIAL** Alagoas Distribuidora de Energia S.A., ACORDAM os membros da 2ª Camara Civel, a unanimidade, em julgar prejudicado o presente agravo de instrumento. Participaram deste julgamento os Excelentissimos Senhores Desembargadores mencionados na certidao retro. Maceio, data da assinatura eletronica. Desembargadora Elisabeth Carvalho Nascimento Relatora' - EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISAO INTERLOCUTORIA. INDEFERIMENTO DE TUTELA DE URGENCIA. SUPERVENIENCIA DE NOVA DECISAO. PERDA DO OBJETO. RECURSO PREJUDICADO.I. CASO EM EXAMEAGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR DANIEL DA SILVA SANTOS CONTRA DECISAO INTERLOCUTORIA PROFERIDA PELO JUIZO DE DIREITO DA VARA PLANTONISTA DA 1ª CIRCUNSCRICAO, QUE INDEFERIU TUTELA DE URGENCIA EM ACAO ORDINARIA DE OBRIGACAO DE FAZER CUMULADA COM PEDIDO DE INDENIZACAO POR DANOS MORAIS, AJUIZADA EM FACE DE **EQUATORIAL** ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. O AGRAVANTE BUSCAVA COMPELIR A AGRAVADA A REALIZAR A LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA EM IMOVEL RECEM-OCUPADO.A QUESTAO EM DISCUSSAO CONSISTE EM VERIFICAR A VIABILIDADE DE ANALISE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO APOS A SUPERVENIENCIA DE NOVA DECISAO QUE SUBSTITUIU A DECISAO AGRAVADA, DEFERINDO A TUTELA DE URGENCIA REQUERIDA PELO AGRAVANTE.A SUPERVENIENCIA DE NOVA DECISAO QUE SUBSTITUI A DECISAO AGRAVADA IMPLICA A PERDA DO OBJETO DO RECURSO, UMA VEZ QUE A SITUACAO JURIDICA DAS PARTES PASSA A SER REGULADA PELA NOVA DECISAO, TORNANDO DESNECESSARIA A ANALISE DO AGRAVO.O JULGAMENTO DO MERITO DO AGRAVO, DIANTE DA SUBSTITUICAO DA DECISAO ORIGINARIA, NAO GERA QUALQUER EFEITO PRATICO, CONFIGURANDO-SE INOCUA A APRECIACAO DA MATERIA RECURSAL.RECURSO PREJUDICADO.A SUPERVENIENCIA DE DECISAO JUDICIAL QUE SUBSTITUI A DECISAO AGRAVADA ACARRETA A PERDA DO OBJETO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, TORNANDO DESNECESSARIA SUA ANALISE. ART. 511 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R$ - COD. 18832-8 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - COD. 10825-1 (AMBOS GUIA GRU NO SITE [WWW.STJ.GOV.BR](http://www.stj.gov.br/) ) - BANCO DO BRASIL - RESOLUCAO Nº 1/2008 DO STJ - DJU DE 18/01/2008; SE AO STF: CUSTAS 0,00 - GUIA DARF - COD. 1505 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - GUIA FEDTJ - COD. 140-6 - BANCO NOSSA CAIXA OU INTERNET - RESOLUCAO Nº 352/2008 DO STF. - Advs: Edilane da Silva Alcantara (OAB: 12499/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 97 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0800005-44.2025.8.02.9002 | | **Nome Pesquisado:** EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 12.272.084/0001-00 | | **Vara/Secretaria:** 2ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0800005-44.2025.8.02.9002 Orgao: 2ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: DANIEL DA SILVA SANTOS Parte: **EQUATORIAL** ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: EDILANE DA SILVA ALCANTARA - OAB AL-12499 Conteudo: INTIMACAO DE ACORDAO Nº 0800005-44.2025.8.02.9002 - Agravo de Instrumento - Capela - Agravante: Daniel da Silva Santos - Agravado: **EQUATORIAL** Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Des. Desa. Elisabeth Carvalho Nascimento - 'Nos autos de n. 0800005-44.2025.8.02.9002 em que figuram como parte recorrente Daniel da Silva Santos e como parte recorrida **EQUATORIAL** Alagoas Distribuidora de Energia S.A., ACORDAM os membros da 2ª Camara Civel do Tribunal de Justica do Estado de Alagoas, a unanimidade, em JULGAR PREJUDICADO o presente agravo de instrumento, deixando de conhece-lo, em decorrencia da perda superveniente do objeto recursal. Participaram deste julgamento os Excelentissimos Senhores Desembargadores mencionados na certidao retro. Maceio, data da assinatura eletronica. Desembargadora Elisabeth Carvalho Nascimento Relatora' - DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROLACAO DE NOVA DECISAO PELO JUIZO DE ORIGEM. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. RECURSO PREJUDICADO. A UNANIMIDADE.I. CASO EM EXAMEAGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO CONTRA DECISAO INTERLOCUTORIA QUE FOI, POSTERIORMENTE, SUBSTITUIDA POR NOVA DECISAO PROFERIDA PELO JUIZO DE ORIGEM, DEFERINDO PEDIDO DE TUTELA PROVISORIA DE URGENCIA SATISFATIVA. II. QUESTAO EM DISCUSSAOA QUESTAO EM DISCUSSAO CONSISTE EM DETERMINAR SE, DIANTE DA PROLACAO DE NOVA DECISAO SUBSTITUTIVA DA DECISAO AGRAVADA, PERSISTE O INTERESSE RECURSAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. III. RAZOES DE DECIDIRA PROLACAO DE NOVA DECISAO QUE SUBSTITUI A DECISAO AGRAVADA IMPLICA NA PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DO RECURSO, CONSIDERANDO QUE O ATO DECISORIO ANTERIOR NAO MAIS SUBSISTE NO MUNDO JURIDICO.A PERDA DO OBJETO ACARRETA A AUSENCIA DE INTERESSE RECURSAL SUPERVENIENTE, CONFORME ENTENDIMENTO DOUTRINARIO E JURISPRUDENCIAL, O QUE IMPOE O NAO CONHECIMENTO DO RECURSO.JURISPRUDENCIA CONSOLIDADA EM CASOS ANALOGOS RECONHECE QUE A SUBSTITUICAO DA DECISAO RECORRIDA POR NOVO COMANDO JUDICIAL RESULTA NA PREJUDICIALIDADE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR AUSENCIA DE INTERESSE PROCESSUAL.IV. DISPOSITIVO E TESERECURSO PREJUDICADO.TESE DE JULGAMENTO:A PROLACAO DE NOVA DECISAO SUBSTITUTIVA DA DECISAO AGRAVADA ENSEJA A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, CONFIGURANDO AUSENCIA DE INTERESSE RECURSAL.DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: CPC/2015, ARTS. 1.018, § 1º, E 932, III.TJ-MG, AI Nº 10000190404681001, REL. DES. CLAUDIA MAIA, J. 12/10/2019.TJ-RS, AI Nº 70080628522, REL. DES. RICARDO MOREIRA LINS PASTL, J. 04/04/2019.TJ-MG, AI Nº 10000205953391001, REL. DES. VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, J. 13/10/2021.TJ-CE, AI Nº 06259367720168060000, REL. DES. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO, J. 07/06/2017. ART. 511 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R$ - COD. 18832-8 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - COD. 10825-1 (AMBOS GUIA GRU NO SITE [WWW.STJ.GOV.BR](http://www.stj.gov.br/) ) - BANCO DO BRASIL - RESOLUCAO Nº 1/2008 DO STJ - DJU DE 18/01/2008; SE AO STF: CUSTAS 0,00 - GUIA DARF - COD. 1505 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - GUIA FEDTJ - COD. 140-6 - BANCO NOSSA CAIXA OU INTERNET - RESOLUCAO Nº 352/2008 DO STF. - Advs: Edilane da Silva Alcantara (OAB: 12499/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 98 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0701230-31.2023.8.02.0056 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 2ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0701230-31.2023.8.02.0056 Orgao: 2ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: JOSe SERGIO GUILHERME DOS SANTOS Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: WAGNER DE ALMEIDA PINTO - OAB BA-22843 Advogado: EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES - OAB AL-6020 Conteudo: INTIMACAO DE ACORDAO Nº 0701230-31.2023.8.02.0056/50000 - Embargos de Declaracao Civel - Uniao dos Palmares - Embargante: Jose Sergio Guilherme dos Santos - Embargado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Des. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho - 'Nos autos de n. 0701230-31.2023.8.02.0056/50000 em que figuram como parte recorrente Jose Sergio Guilherme dos Santos e como parte recorrida Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., ACORDAM os membros da 2ª Camara Civel do Tribunal de Justica de Alagoas, por unanimidade, nos termos do voto condutor, CONHECER dos Embargos de Declaracao para, no merito, REJEITA-LOS, confirmando o Acordao de fls. 307/317 do recurso de Apelacao, nos termos do voto condutor. Participaram deste julgamento os(as) Excelentissimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) mencionados(as) na certidao. Maceio, data da assinatura eletronica.' - EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARACAO. ALEGACAO DE OMISSAO. DANOS MORAIS. RELACAO DE CONSUMO. COBRANCA INDEVIDA. AUSENCIA DOS VICIOS PREVISTOS NO ART. 1.022 DO CPC. RECURSO CONHECIDO E REJEITADO. DECISAO UNANIME.I. CASO EM EXAMEEMBARGOS DE DECLARACAO COM EFEITOS INFRINGENTES CONTRA ACORDAO QUE REFORMOU SENTENCA DE PRIMEIRO GRAU E REJEITOU PEDIDO DE DANOS MORAIS, SOB O FUNDAMENTO DE INEXISTENCIA DE OFENSA AOS DIREITOS DA PERSONALIDADE DO CONSUMIDOR.II. QUESTAO EM DISCUSSAO 2. A QUESTAO EM DISCUSSAO CONSISTE EM SABER SE HA OMISSAO NO ACORDAO QUANTO A ANALISE DO DEVER DE INDENIZAR PELOS DANOS MORAIS SOB A OTICA DOS ARTIGOS 186 E 927 DO CC, ART. 14 DO CDC E ART. 5º, V E X, DA CF.III. RAZOES DE DECIDIR 3. INEXISTE OMISSAO NO ACORDAO EMBARGADO, TENDO SIDO ANALISADOS TODOS OS PONTOS ESSENCIAIS NECESSARIOS A FUNDAMENTACAO DA DECISAO. 4. A MERA COBRANCA INDEVIDA, SEM NEGATIVACAO DO NOME DO CONSUMIDOR OU SUSPENSAO DO SERVICO DE ENERGIA ELETRICA, NAO CONFIGURA DANO MORAL.5. O MAGISTRADO NAO ESTA OBRIGADO A SE MANIFESTAR SOBRE TODOS OS PONTOS SUSCITADOS PELAS PARTES QUANDO EM OUTRA FUNDAMENTACAO BASEIA-SE SUA CONCLUSAO.IV. DISPOSITIVO E TESE 6. TESE DE JULGAMENTO: "A AUSENCIA DOS VICIOS PREVISTOS NO ART. 1.022 DO CPC IMPOE A REJEICAO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO, SENDO INADMISSIVEL SUA UTILIZACAO PARA REDISCUSSAO DO MERITO DA CAUSA." 7. EMBARGOS DE DECLARACAO CONHECIDOS E REJEITADOS. DECISAO UNANIME.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: CPC, ART. 1.022; CC, ARTS. 186 E 927; CDC, ART. 14; CF, ART. 5º, V E X. JURISPRUDENCIA RELEVANTE CITADA: TJ-AL, ED Nº 0800268-58.2021.8.02.0000/50000, 2ª CC, REL. DESA. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO, J. 24/03/2022. ART. 511 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R$ - COD. 18832-8 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - COD. 10825-1 (AMBOS GUIA GRU NO SITE [WWW.STJ.GOV.BR](http://www.stj.gov.br/) ) - BANCO DO BRASIL - RESOLUCAO Nº 1/2008 DO STJ - DJU DE 18/01/2008; SE AO STF: CUSTAS 0,00 - GUIA DARF - COD. 1505 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - GUIA FEDTJ - COD. 140-6 - BANCO NOSSA CAIXA OU INTERNET - RESOLUCAO Nº 352/2008 DO STF. - Advs: Eduardo Antonio de Campos Lopes (OAB: 6020/AL) - Wagner de Almeida Pinto (OAB: 22843/BA) - **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 99 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0705158-29.2021.8.02.0001 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 2ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0705158-29.2021.8.02.0001 Orgao: 2ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: ALLIANZ BRASIL SEGURADORA S.A. Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: SERGIO PINHEIRO MAXIMO DE SOUZA - OAB RJ-135753 Conteudo: INTIMACAO DE ACORDAO Nº 0705158-29.2021.8.02.0001 - Apelacao Civel - Maceio - Apelante: Allianz Brasil Seguradora S.a. - Apelado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Des. Desa. Elisabeth Carvalho Nascimento - 'Nos autos de n. 0705158-29.2021.8.02.0001 em que figuram como parte recorrente Allianz Brasil Seguradora S.a. e como parte recorrida Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., ACORDAM os membros da 2ª Camara Civel, a unanimidade, em CONHECER do recurso para, no merito, DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a sentenca impugnada para julgar improcedente o pedido formulado na inicial, bem como, inverter os onus da sucumbencia, os quais devem ser redimensionados e arcados pela consumidora no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, nos termos acima delineados. Participaram deste julgamento os Excelentissimos Senhores Desembargadores mencionados na certidao retro. Maceio, data da assinatura eletronica. Desa. Elisabeth Carvalho Nascimento Relatora' - DIREITO CIVIL E DO CONSUMIDOR. APELACAO CIVEL. ACAO REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO. DANOS MATERIAIS. FALHA NA PRESTACAO DO SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA CONCESSIONARIA. NECESSIDADE DE COMPROVACAO DO NEXO DE CAUSALIDADE. LAUDO UNILATERAL. INSUFICIENCIA PROBATORIA. REFORMA DA SENTENCA. IMPROCEDENCIA DO PEDIDO. ONUS DA SUCUMBENCIA INVERTIDO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. A UNANIMIDADE. I. CASO EM EXAMEAPELACAO CIVEL INTERPOSTA POR EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CONTRA SENTENCA QUE JULGOU PROCEDENTE ACAO REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO MOVIDA PELA ALLIANZ BRASIL SEGURADORA S.A., CONDENANDO A CONCESSIONARIA AO PAGAMENTO DE INDENIZACAO PELOS DANOS MATERIAIS SUPOSTAMENTE CAUSADOS POR OSCILACAO NA REDE ELETRICA.HA DUAS QUESTOES EM DISCUSSAO: (I) DEFINIR SE A CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELETRICA DEVE SER RESPONSABILIZADA PELOS DANOS MATERIAIS CAUSADOS AO SEGURADO DA PARTE AUTORA EM RAZAO DE SUPOSTA FALHA NA PRESTACAO DO SERVICO; (II) ESTABELECER SE HOUVE COMPROVACAO SUFICIENTE DO NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE O DANO ALEGADO E A OSCILACAO NA REDE ELETRICA.A RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELETRICA E OBJETIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, § 6º, DA CONSTITUICAO FEDERAL, SENDO SUFICIENTE A DEMONSTRACAO DO DANO E DO NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE ESTE E A PRESTACAO DO SERVICO.O ONUS DA PROVA DO NEXO DE CAUSALIDADE CABE A PARTE AUTORA, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 373, I, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL.O LAUDO TECNICO APRESENTADO PARA COMPROVACAO DO DANO FOI ELABORADO UNILATERALMENTE PELA SEGURADORA, SEM OBSERVANCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA RESOLUCAO Nº 414/2010 DA ANEEL, O QUE INVIABILIZA SUA ACEITACAO COMO PROVA SUFICIENTE DO NEXO CAUSAL.NAO HA REGISTROS DE RECLAMACAO DO SEGURADO PERANTE A CONCESSIONARIA A RESPEITO DA SUPOSTA OSCILACAO DE ENERGIA, TAMPOUCO EVIDENCIAS CONCRETAS DE QUE EVENTUAL VARIACAO NA TENSAO ELETRICA TENHA SIDO CAUSADA POR FALHA NA PRESTACAO DO SERVICO DA RE.A AUSENCIA DE PROVA SUFICIENTE DO NEXO CAUSAL AFASTA A RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONARIA PELO RESSARCIMENTO PLEITEADO, IMPONDO A REFORMA DA SENTENCA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.A INVERSAO DO ONUS DA SUCUMBENCIA DECORRE DA IMPROCEDENCIA DA DEMANDA, DEVENDO A PARTE AUTORA ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS E OS HONORARIOS ADVOCATICIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, § 2º, DO CPC.RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.A CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELETRICA RESPONDE OBJETIVAMENTE PELOS DANOS CAUSADOS A TERCEIROS, MAS A RESPONSABILIZACAO EXIGE A COMPROVACAO DO NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE A FALHA NA PRESTACAO DO SERVICO E O DANO ALEGADO.LAUDO TECNICO UNILATERAL PRODUZIDO PELA PARTE AUTORA, SEM OBSERVANCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS PELA ANEEL, NAO CONSTITUI PROVA SUFICIENTE DO NEXO CAUSAL.A AUSENCIA DE PROVA DO NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE A OSCILACAO NA REDE ELETRICA E O DANO ALEGADO AFASTA A RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONARIA, TORNANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE RESSARCIMENTO.JURISPRUDENCIA RELEVANTE CITADA: STF, SUMULA 188; STJ, AGINT NO RESP 1791797/RS, REL. MIN. MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, DJE 08/10/2019; TJAL, APELACAO CIVEL Nº 0728989-43.2020.8.02.0001, REL. DES. FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA, 1ª CAMARA CIVEL, J. 24/03/2022; TJAL, APELACAO CIVEL Nº 0702451-25.2020.8.02.0001, REL. DES. ALCIDES GUSMAO DA SILVA, 3ª CAMARA CIVEL, J. 23/09/2021. ART. 511 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R$ - COD. 18832-8 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - COD. 10825-1 (AMBOS GUIA GRU NO SITE [WWW.STJ.GOV.BR](http://www.stj.gov.br/) ) - BANCO DO BRASIL - RESOLUCAO Nº 1/2008 DO STJ - DJU DE 18/01/2008; SE AO STF: CUSTAS 0,00 - GUIA DARF - COD. 1505 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - GUIA FEDTJ - COD. 140-6 - BANCO NOSSA CAIXA OU INTERNET - RESOLUCAO Nº 352/2008 DO STF. - Advs: Sergio Pinheiro Maximo de Souza (OAB: 135753/RJ) - **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 100 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0706998-74.2021.8.02.0001 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 2ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0706998-74.2021.8.02.0001 Orgao: 2ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Parte: VALDOMIRO MARQUES DE OLIVEIRA Advogado: EVERTON OLIVEIRA DA SILVA - OAB AL-17838A Advogado: EVERTON OLIVEIRA DA SILVA - OAB SE-9189 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: INTIMACAO DE ACORDAO Nº 0706998-74.2021.8.02.0001 - Apelacao Civel - Maceio - Apelante: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Apelado: Valdomiro Marques de Oliveira - Des. Desa. Elisabeth Carvalho Nascimento - 'Nos autos de n. 0706998-74.2021.8.02.0001 em que figuram como parte recorrente Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. e como parte recorrida Valdomiro Marques de Oliveira, ACORDAM os membros da 2ª Camara Civel em NAO CONHECER DO PRESENTE RECURSO, impondo-se, por conseguinte, a manutencao da sentenca recorrida. Participaram deste julgamento os Excelentissimos Senhores Desembargadores mencionados na certidao retro. Maceio, data da assinatura eletronica. Desa. Elisabeth Carvalho Nascimento Relatora' - DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELACAO CIVEL. INOVACAO RECURSAL. IMPOSSIBILIDADE. NAO CONHECIMENTO DO RECURSO.I. CASO EM EXAMEII. QUESTAO EM DISCUSSAOA QUESTAO EM DISCUSSAO CONSISTE EM DEFINIR SE AS ALEGACOES APRESENTADAS EM SEDE RECURSAL CONFIGURAM INOVACAO RECURSAL VEDADA PELO ORDENAMENTO JURIDICO, IMPEDINDO O CONHECIMENTO DO RECURSO.IV. DISPOSITIVO E TESERECURSO NAO CONHECIDO.A APELACAO DEVE SE RESTRINGIR AS QUESTOES DISCUTIDAS NO CURSO DO PROCESSO, SENDO VEDADA A INOVACAO RECURSAL EM FUNDAMENTOS FATICOS OU JURIDICOS NAO DEBATIDOS NA INSTANCIA DE ORIGEM.O EFEITO DEVOLUTIVO DO RECURSO NAO AUTORIZA A INCLUSAO DE NOVOS ARGUMENTOS QUE NAO PASSARAM PELO CRIVO DO CONTRADITORIO E DA AMPLA DEFESA EM PRIMEIRO GRAU.ALEGACOES INOVADORAS EM SEDE RECURSAL, SALVO AS DE ORDEM PUBLICA, NAO PODEM SER CONHECIDAS, NOS TERMOS DO ART. 1.013, §1º, DO CPC. ART. 511 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R$ - COD. 18832-8 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - COD. 10825-1 (AMBOS GUIA GRU NO SITE [WWW.STJ.GOV.BR](http://www.stj.gov.br/) ) - BANCO DO BRASIL - RESOLUCAO Nº 1/2008 DO STJ - DJU DE 18/01/2008; SE AO STF: CUSTAS 0,00 - GUIA DARF - COD. 1505 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - GUIA FEDTJ - COD. 140-6 - BANCO NOSSA CAIXA OU INTERNET - RESOLUCAO Nº 352/2008 DO STF. - Advs: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) - Everton Oliveira da Silva (OAB: 9189/SE) - Everton Oliveira da Silva (OAB: 17838A/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 101 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0721258-88.2023.8.02.0001 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 2ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0721258-88.2023.8.02.0001 Orgao: 2ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: JOSe PEDRO DE OLIVEIRA SILVA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: ANNE RAPHAELLE DA SILVA SANTOS - OAB AL-19184 Conteudo: INTIMACAO DE ACORDAO Nº 0721258-88.2023.8.02.0001 - Apelacao Civel - Maceio - Apte/Apdo: Jose Pedro de Oliveira Silva - Apdo/Apte: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Des. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho - 'CONCLUSAO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelacao Civel de nº 0700648-14.2021.8.02.0052, em que figuram como parte recorrente/recorrida Jose Pedro de Oliveira Silva e como parte recorrida/recorrente Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A, todos devidamente qualificados nestes autos. ACORDAM os membros integrantes da 2ª Camara Civel, a unanimidade de votos, em CONHECER dos Recursos, por admissiveis, para, no merito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto por Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. Outrossim, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto por Jose Pedro de Oliveira Silva para: a) majorar o valor da indenizacao por danos morais para R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme parametros desta Corte em casos analogos; b) Retificar, de oficio, os consectarios legais da indenizacao para estabelecer: Juros de mora de 1% ao mes, a partir do evento danoso (inscricao indevida - 01/01/2023), nos termos do art. 398 do Codigo Civil, Sumula 54 do STJ e art. 161, §1º do CTN; Correcao monetaria a partir do arbitramento, conforme Sumula 362 do STJ; Aplicacao exclusiva da taxa Selic, que engloba juros e correcao monetaria, a partir do arbitramento ate o efetivo pagamento. Por fim, dado o nao provimento do recurso interposto pela concessionaria, majorar em 1% (um por cento) os honorarios advocaticios fixados na origem, com fulcro no art. 85, § 11, do CPC, para totalizar 11% (onze por cento), em favor dos patronos da parte autora. Participaram deste julgamento os Excelentissimos Senhores Desembargadores mencionados na certidao retro. Maceio, data da assinatura eletronica. Des. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho Relator' - EMENTA: DIREITO DO CONSUMIDOR. APELACOES CIVEIS. INSCRICAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES. FALHA NA PRESTACAO DO SERVICO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA CONCESSIONARIA. DANO MORAL CONFIGURADO. MAJORACAO DA INDENIZACAO. RECURSOS CONHECIDOS. RECURSO DA CONCESSIONARIA NAO PROVIDO. RECURSO DO CONSUMIDOR PROVIDO EM PARTE. DECISAO UNANIME.I. CASO EM EXAME1. APELACOES INTERPOSTAS CONTRA SENTENCA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE ACAO DECLARATORIA DE INEXISTENCIA DE DEBITO CUMULADA COM INDENIZACAO POR DANOS MORAIS, FIXANDO A INDENIZACAO EM R$ 3.000,00.II. QUESTOES EM DISCUSSAO 2. AS QUESTOES EM DISCUSSAO CONSISTEM EM: (I) VERIFICAR A LEGALIDADE DA INSCRICAO DO NOME DO AUTOR NOS CADASTROS RESTRITIVOS DE CREDITO; (II) ANALISAR A EXISTENCIA DE DANOS MORAIS; (III) EXAMINAR A ADEQUACAO DA QUANTIA INDENIZATORIA FIXADA.III. RAZOES DE DECIDIR 3. A RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELETRICA E OBJETIVA, NOS TERMOS DO ART. 37, §6º DA CONSTITUICAO FEDERAL E ART. 14 DO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. 4. A INSCRICAO DO NOME DO CONSUMIDOR EM CADASTRO DE INADIMPLENTES APOS A RENEGOCIACAO DA DIVIDA CONFIGURA FALHA NA PRESTACAO DO SERVICO. 5. O DANO MORAL, NO CASO DE INSCRICAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES, E PRESUMIDO. 6. A QUANTIA INDENIZATORIA DEVE OBSERVAR OS PRINCIPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE, SENDO ADEQUADA SUA MAJORACAO PARA R$ 5.000,00, CONFORME PARAMETROS DA CORTE EM CASOS ANALOGOS.IV. DISPOSITIVO E TESE 7. TESE DE JULGAMENTO: "A INSCRICAO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES APOS RENEGOCIACAO DA DIVIDA CONFIGURA FALHA NA PRESTACAO DO SERVICO E GERA DANO MORAL PRESUMIDO, SENDO A INDENIZACAO FIXADA CONFORME AS CIRCUNSTANCIAS DO CASO CONCRETO E OS PARAMETROS JURISPRUDENCIAIS." 8. RECURSOS CONHECIDOS. RECURSO DA CONCESSIONARIA NAO PROVIDO. RECURSO DO CONSUMIDOR PROVIDO EM PARTE. DECISAO UNANIME. ART. 511 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R$ - COD. 18832-8 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - COD. 10825-1 (AMBOS GUIA GRU NO SITE [WWW.STJ.GOV.BR](http://www.stj.gov.br/) ) - BANCO DO BRASIL - RESOLUCAO Nº 1/2008 DO STJ - DJU DE 18/01/2008; SE AO STF: CUSTAS 0,00 - GUIA DARF - COD. 1505 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - GUIA FEDTJ - COD. 140-6 - BANCO NOSSA CAIXA OU INTERNET - RESOLUCAO Nº 352/2008 DO STF. - Advs: Anne Raphaelle da Silva Santos (OAB: 19184/AL) - **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 102 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0729185-76.2021.8.02.0001 | | **Nome Pesquisado:** EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 12.272.084/0001-00 | | **Vara/Secretaria:** 2ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0729185-76.2021.8.02.0001 Orgao: 2ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: **EQUATORIAL**- ENERGIA ALAGOAS S/A Parte: ADRIANA SILVA DE ARAUJO Advogado: JADIELMA LINS DO NASCIMENTO - OAB AL-10192 Conteudo: INTIMACAO DE ACORDAO Nº 0729185-76.2021.8.02.0001/50000 - Embargos de Declaracao Civel - Maceio - Embargante: **EQUATORIAL**- Energia Alagoas S/A - Embargada: Adriana Silva de Araujo - Des. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho - 'CONCLUSAO: Nos autos de n. 0729185-76.2021.8.02.0001/50000 em que figuram como parte recorrente **EQUATORIAL**- Energia Alagoas S/A e como parte recorrida Adriana Silva de Araujo, todos devidamente qualificados. ACORDAM os membros da 2ª Camara Civel do Tribunal de Justica do Estado de Alagoas, por unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso para, no merito, por identica votacao, ACOLHE-LO para corrigir o erro material e determinar o pagamento de honorarios sucumbenciais pela parte re em 6% (seis por cento) do valor do proveito economico obtido, conforme art. 85, §2º e §11 do CPC. Participaram deste julgamento os Excelentissimos Senhores Desembargadores mencionados na certidao retro. Maceio, data da assinatura eletronica. Des. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho Relator' - EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARACAO. HONORARIOS ADVOCATICIOS. ERRO MATERIAL NA FIXACAO DA BASE DE CALCULO. RECURSO CONHECIDO E ACOLHIDO. DECISAO UNANIME.I. CASO EM EXAME1. EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS CONTRA ACORDAO QUE MANTEVE SENTENCA DE PROCEDENCIA PARCIAL EM ACAO DECLARATORIA DE INEXISTENCIA DE DEBITO, APONTANDO ERRO MATERIAL NA FIXACAO DOS HONORARIOS ADVOCATICIOS SOBRE O VALOR DA CAUSA.II. QUESTAO EM DISCUSSAO2. A QUESTAO EM DISCUSSAO CONSISTE EM VERIFICAR A EXISTENCIA DE ERRO MATERIAL NO ACORDAO QUANTO A BASE DE CALCULO DOS HONORARIOS ADVOCATICIOS, SE DEVE INCIDIR SOBRE O VALOR DA CAUSA OU SOBRE O PROVEITO ECONOMICO OBTIDO.III. RAZOES DE DECIDIR3. OS HONORARIOS ADVOCATICIOS DEVEM SER FIXADOS CONSIDERANDO O PROVEITO ECONOMICO OBTIDO, CONFORME DETERMINA O ART. 85, §2º DO CPC, E NAO SOBRE O VALOR DA CAUSA.4. NO CASO CONCRETO, TENDO SIDO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR A NULIDADE DO PROCEDIMENTO REALIZADO PELA CONCESSIONARIA E A INEXISTENCIA DO DEBITO, SEM CONDENACAO EM DANOS MORAIS, OS HONORARIOS DEVEM INCIDIR SOBRE O PROVEITO ECONOMICO OBTIDO PELA PARTE AUTORA.IV. DISPOSITIVO E TESE5. TESE DE JULGAMENTO: "OS HONORARIOS ADVOCATICIOS DEVEM SER FIXADOS SOBRE O PROVEITO ECONOMICO OBTIDO, E NAO SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §2º DO CPC."6. EMBARGOS DE DECLARACAO CONHECIDOS E ACOLHIDOS PARA FIXAR OS HONORARIOS ADVOCATICIOS EM 6% DO PROVEITO ECONOMICO. DECISAO UNANIME. ART. 511 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R$ - COD. 18832-8 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - COD. 10825-1 (AMBOS GUIA GRU NO SITE [WWW.STJ.GOV.BR](http://www.stj.gov.br/) ) - BANCO DO BRASIL - RESOLUCAO Nº 1/2008 DO STJ - DJU DE 18/01/2008; SE AO STF: CUSTAS 0,00 - GUIA DARF - COD. 1505 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - GUIA FEDTJ - COD. 140-6 - BANCO NOSSA CAIXA OU INTERNET - RESOLUCAO Nº 352/2008 DO STF. - Advs: Jadielma Lins do Nascimento (OAB: 10192/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 103 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0811079-72.2024.8.02.0000 | | **Nome Pesquisado:** EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 12.272.084/0001-00 | | **Vara/Secretaria:** 2ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0811079-72.2024.8.02.0000 Orgao: 2ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: MARIA SIMONE BARBOSA DA SILVA Parte: **EQUATORIAL** ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: RODRIGO PAIVA TENORIO - OAB AL-16948 Conteudo: INTIMACAO DE ACORDAO Nº 0811079-72.2024.8.02.0000 - Agravo de Instrumento - Capela - Agravante: Maria Simone Barbosa da Silva - Agravado: **EQUATORIAL** Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Des. Desa. Elisabeth Carvalho Nascimento - 'Nos autos de n. 0811079-72.2024.8.02.0000 em que figuram como parte recorrente Maria Simone Barbosa da Silva e como parte recorrida **EQUATORIAL** Alagoas Distribuidora de Energia S.A., ACORDAM os membros da 2ª Camara Civel, a unanimidade, em JULGAR PREJUDICADO o presente agravo de instrumento, deixando de conhece-lo, em decorrencia da perda superveniente do objeto recursal. Participaram deste julgamento os Excelentissimos Senhores Desembargadores mencionados na certidao retro. Maceio, data da assinatura eletronica. Desembargadora Elisabeth Carvalho Nascimento Relatora' - EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ACAO DECLARATORIA DE INEXISTENCIA DE DEBITO C/C REPARACAO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE ANTECIPACAO DE TUTELA. SUPERVENIENCIA DE SENTENCA DE MERITO NOS AUTOS PRINCIPAIS. PERDA DO OBJETO RECURSAL. RECURSO PREJUDICADO.I. CASO EM EXAMEAGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR MARIA SIMONE BARBOSA DA SILVA CONTRA DECISAO DO JUIZO DA VARA DO UNICO OFICIO DE CAPELA QUE, NOS AUTOS DE ACAO DE DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE DEBITO CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA DE URGENCIA E REPARACAO POR DANOS MORAIS, INDEFERIU A TUTELA PROVISORIA PLEITEADA, QUE VISAVA AO RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM SUA RESIDENCIA. A AGRAVANTE ALEGOU QUE OS DEBITOS POSTERIORES AO TERMO DE OCORRENCIA E INSPECAO (TOI) FORAM QUITADOS E PLEITEOU A ANTECIPACAO DA TUTELA RECURSAL PARA O IMEDIATO RESTABELECIMENTO DA ENERGIA.A QUESTAO CENTRAL CONSISTE EM VERIFICAR SE O AGRAVO DE INSTRUMENTO PERMANECE COM OBJETO UTIL EM RAZAO DA SUPERVENIENCIA DE SENTENCA DE MERITO NOS AUTOS PRINCIPAIS.A SUPERVENIENCIA DE SENTENCA DE MERITO NOS AUTOS PRINCIPAIS, HOMOLOGANDO A TRANSACAO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, ESGOTA A EFICACIA DA DECISAO INTERLOCUTORIA IMPUGNADA E PREJUDICA O AGRAVO DE INSTRUMENTO POR PERDA DE OBJETO, CONFORME ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NA JURISPRUDENCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA.A PROLACAO DE SENTENCA FINAL ABSORVE O MERITO DAS QUESTOES PRELIMINARES DISCUTIDAS NO AGRAVO DE INSTRUMENTO, INVIABILIZANDO A CONTINUIDADE DA ANALISE RECURSAL, POR AUSENCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SUPERVENIENTE.NOS TERMOS DO CPC/2015 E DOS PRECEDENTES DO STJ, A PERDA DE OBJETO OCORRE QUANDO A COGNICAO EXAURIENTE DA SENTENCA SUBSTITUI A DECISAO INTERLOCUTORIA ATACADA PELO AGRAVO.RECURSO JULGADO PREJUDICADO, EM DECORRENCIA DA PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO RECURSAL.A SUPERVENIENCIA DE SENTENCA DE MERITO NOS AUTOS PRINCIPAIS ENSEJA A PERDA DO OBJETO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO CONTRA DECISAO INTERLOCUTORIA, POR AUSENCIA DE INTERESSE RECURSAL.JURISPRUDENCIA RELEVANTE CITADA:STJ, AGINT NO RESP 1739409/RJ, REL. MIN. MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 18.09.2018, DJE 21.09.2018; STJ, AGINT NO RESP 1304616/DF, REL. MIN. OG FERNANDES, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 11.09.2018, DJE 18.09.2018. ART. 511 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R$ - COD. 18832-8 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - COD. 10825-1 (AMBOS GUIA GRU NO SITE [WWW.STJ.GOV.BR](http://www.stj.gov.br/) ) - BANCO DO BRASIL - RESOLUCAO Nº 1/2008 DO STJ - DJU DE 18/01/2008; SE AO STF: CUSTAS 0,00 - GUIA DARF - COD. 1505 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - GUIA FEDTJ - COD. 140-6 - BANCO NOSSA CAIXA OU INTERNET - RESOLUCAO Nº 352/2008 DO STF. - Advs: Rodrigo Paiva Tenorio (OAB: 16948/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 104 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700873-57.2021.8.02.0012 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 2ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0700873-57.2021.8.02.0012 Orgao: 2ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: JOSe MaRCIO NILO NETO Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: ANA FERNANDA ALVES SANTOS - OAB SE-3952 Advogado: EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES - OAB AL-6020 Conteudo: INTIMACAO DE ACORDAO Nº 0700873-57.2021.8.02.0012 - Apelacao Civel - Girau do Ponciano - Apelante: Jose Marcio Nilo Neto - Apelado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Des. Desa. Elisabeth Carvalho Nascimento - 'Nos autos de n. 0700873-57.2021.8.02.0012 em que figuram como parte recorrente Jose Marcio Nilo Neto e como parte recorrida Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., ACORDAM os membros da 2ª Camara Civel, em conhecer do recurso para, no merito, dar-lhe parcial provimento, reformando a sentenca para julgar parcialmente procedentes os pedidos do autor, a fim de declarar nulo o procedimento que ensejou a cobranca retroativa, sendo abusiva a cobranca impugnada referente a unidade consumidora da residencia do recorrente e, por fim, redistribuir o onus da sucumbencia em 50% (cinquenta por cento) para cada litigante, diante da sucumbencia reciproca, mantendo a suspensao de sua exigibilidade em favor do demandante, conforme art. 98, § 3º, CPC. Participaram deste julgamento os Excelentissimos Senhores Desembargadores mencionados na certidao retro. Maceio, data da assinatura eletronica. Desembargadora Elisabeth Carvalho Nascimento Relatora' - EMENTA: DIREITO DO CONSUMIDOR E ADMINISTRATIVO. APELACAO CIVEL. CONCESSIONARIA DE SERVICO PUBLICO. COBRANCA RETROATIVA. IRREGULARIDADE NO MEDIDOR DE ENERGIA. LIGACAO CLANDESTINA. AUSENCIA DE COMPROVACAO DA AUTORIA PELO CONSUMIDOR. PROVA UNILATERAL. DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA RESOLUCAO Nº 414/2010 DA ANEEL. NULIDADE DA COBRANCA. DANOS MORAIS NAO CONFIGURADOS. REDISTRIBUICAO DO ONUS DA SUCUMBENCIA. SUSPENSAO DA EXIGIBILIDADE. ART. 98, § 3º, CPC. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. A UNANIMIDADE.I. CASO EM EXAMEAPELACAO CIVEL INTERPOSTA CONTRA SENTENCA QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS EM ACAO DECLARATORIA DE INEXISTENCIA DE DEBITO C/C INDENIZACAO POR DANOS MORAIS, IMPONDO AO AUTOR O PAGAMENTO DE HONORARIOS SUCUMBENCIAIS. O RECORRENTE ALEGA QUE O PROCEDIMENTO DE APURACAO DA SUPOSTA IRREGULARIDADE NO MEDIDOR DE ENERGIA FOI REALIZADO EM DESCONFORMIDADE COM A LEGISLACAO E QUE HOUVE COBRANCA INDEVIDA, ALEM DE AMEACA DE NEGATIVACAO DE SEU NOME NOS ORGAOS DE PROTECAO AO CREDITO.II. QUESTAO EM DISCUSSAOHA DUAS QUESTOES EM DISCUSSAO: (I) DETERMINAR A VALIDADE DA COBRANCA RETROATIVA BASEADA NA SUPOSTA IRREGULARIDADE NO MEDIDOR DE ENERGIA ELETRICA DO CONSUMIDOR; E (II) VERIFICAR A CONFIGURACAO DE DANOS MORAIS EM RAZAO DA CONDUTA DA CONCESSIONARIA.III. RAZOES DE DECIDIRA RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELETRICA E OBJETIVA, NOS TERMOS DO ART. 37, § 6º, DA CONSTITUICAO FEDERAL E DO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CABENDO-LHE COMPROVAR A INEXISTENCIA DE FALHA NA PRESTACAO DO SERVICO OU A CULPA EXCLUSIVA DO CONSUMIDOR.A RESOLUCAO Nº 414/2010 DA ANEEL ESTABELECE REQUISITOS ESPECIFICOS PARA A CARACTERIZACAO DE IRREGULARIDADE NA MEDICAO DE CONSUMO, INCLUINDO A NECESSIDADE DE ELABORACAO DO TERMO DE OCORRENCIA E INSPECAO (TOI), A COMUNICACAO PREVIA AO CONSUMIDOR E A POSSIBILIDADE DE REALIZACAO DE PERICIA [TECNICA.NO](http://tecnica.no/) CASO CONCRETO, A CONCESSIONARIA NAO DEMONSTROU TER SEGUIDO OS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS, TAMPOUCO COMPROVOU A AUTORIA DA IRREGULARIDADE PELO CONSUMIDOR, TORNANDO A COBRANCA RETROATIVA INDEVIDA.A JURISPRUDENCIA CONSOLIDADA EXIGE A DEMONSTRACAO INEQUIVOCA DA IRREGULARIDADE E DA AUTORIA DO CONSUMIDOR PARA VALIDAR A RECUPERACAO DE CONSUMO, SENDO INSUFICIENTE A MERA CONSTATACAO UNILATERAL DA CONCESSIONARIA.A AUSENCIA DE INSCRICAO DO NOME DO CONSUMIDOR EM CADASTROS RESTRITIVOS E DE INTERRUPCAO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA IMPEDE O RECONHECIMENTO AUTOMATICO DO DANO MORAL, UMA VEZ QUE NAO HA COMPROVACAO DE ABALO EXCEPCIONAL A DIGNIDADE DO RECORRENTE.DIANTE DA SUCUMBENCIA RECIPROCA, REDISTRIBUI-SE O ONUS SUCUMBENCIAL EM 50% PARA CADA PARTE, COM A SUSPENSAO DA EXIGIBILIDADE EM FAVOR DO AUTOR, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º, DO CPC.IV. DISPOSITIVO E TESERECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. A UNANIMIDADE.TESE DE JULGAMENTO:A COBRANCA RETROATIVA BASEADA NA SUPOSTA IRREGULARIDADE NO MEDIDOR DE ENERGIA E INDEVIDA QUANDO A CONCESSIONARIA NAO COMPROVA O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA RESOLUCAO Nº 414/2010 DA ANEEL NEM A AUTORIA DA FRAUDE PELO CONSUMIDOR.O DANO MORAL NAO SE PRESUME, SENDO NECESSARIA A COMPROVACAO DE EFETIVO ABALO A DIGNIDADE DO CONSUMIDOR, COMO A INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA OU A NEGATIVACAO INDEVIDA DO NOME.DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: CF/1988, ART. 37, § 6º; CPC, ART. 373, II, E ART. 98, § 3º; CDC, ARTS. 2º, 3º E 14; RESOLUCAO Nº 414/2010 DA ANEEL, ART. 129.JURISPRUDENCIA RELEVANTE CITADA: STJ, AGINT NO ARESP 999.188/MT, REL. MIN. RICARDO VILLAS BOAS CUEVA, 3ª TURMA, J. 14.03.2017; STJ, AGINT NOS EDCL NO RESP 1502609/PR, REL. MIN. OG FERNANDES, 2ª TURMA, J. 25.10.2016; TJ-RJ, APL 00551954520128190001, REL. DES. RENATA MACHADO COTTA, J. 27.04.2020; TJ-AM, APL 06053824620148040001, REL. DES. DELCIO LUIS SANTOS, J. 04.02.2019; TJ-SE, AC 00011318120188250042, REL. DES. RUY PINHEIRO DA SILVA, J. 09.12.2019. ART. 511 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R$ - COD. 18832-8 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - COD. 10825-1 (AMBOS GUIA GRU NO SITE [WWW.STJ.GOV.BR](http://www.stj.gov.br/) ) - BANCO DO BRASIL - RESOLUCAO Nº 1/2008 DO STJ - DJU DE 18/01/2008; SE AO STF: CUSTAS 0,00 - GUIA DARF - COD. 1505 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - GUIA FEDTJ - COD. 140-6 - BANCO NOSSA CAIXA OU INTERNET - RESOLUCAO Nº 352/2008 DO STF. - Advs: Eduardo Antonio de Campos Lopes (OAB: 6020/AL) - Ana Fernanda Alves Santos (OAB: 3952/SE) - **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 105 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700978-03.2023.8.02.0032 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 2ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0700978-03.2023.8.02.0032 Orgao: 2ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: ALESSANDRO MAMEDIO SANTOS Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: MARIO SERGIO BEZERRA LIMA - OAB SE-9249 Conteudo: INTIMACAO DE ACORDAO Nº 0700978-03.2023.8.02.0032 - Apelacao Civel - Porto Real do Colegio - Apte/Apdo: Alessandro Mamedio Santos - Apte/Apdo: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Des. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho - 'CONCLUSAO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelacao Civel de n. 0700978-03.2023.8.02.0032, em que figuram como parte Apelante/Apelado Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A e como parte Apelada/apelante Alessandro Mamedio Santos, todos devidamente qualificados nestes autos. ACORDAM os membros da 2ª Camara Civel do Tribunal de Justica de Alagoas, a unanimidade de votos, em CONHECER dos presentes Recursos, por admissiveis, e, no merito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. Noutro giro, DAR PROVIMENTO ao recurso interposto por Alessandro Mamedio Santos para majorar o valor da indenizacao por danos morais para R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sobre o qual devera incidir correcao monetaria pelo IPCA desde o arbitramento (Sumula 362/STJ) e juros de mora pela taxa SELIC desde a citacao, deduzida a taxa SELIC do indice de atualizacao monetaria (artigos 398 e 406, §1º, do Codigo Civil), mantidos os demais termos da sentenca. Por fim, diante do provimento do recurso interposto pela parte autora e do nao provimento do recurso da parte re, deve ser majorado em 1% (um por cento) os honorarios advocaticios sucumbenciais devidos pela parte re, para totalizar 11% (onze por cento) sobre o valor da condenacao, nos termos do art. 85, §11 do Codigo de Processo Civil. Participaram deste julgamento os Excelentissimos Senhores Desembargadores mencionados na certidao retro. Maceio, data da assinatura eletronica. Des. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho Relator' - EMENTA: DIREITO DO CONSUMIDOR. APELACAO CIVEL. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA. SUSPENSAO INDEVIDA POR DEBITO PRETERITO. IRREGULARIDADE NO PROCESSO DE APURACAO DE DEBITOS. FALHA NA PRESTACAO DO SERVICO. DANO MORAL CONFIGURADO. MAJORACAO DO VALOR INDENIZATORIO. RECURSOS CONHECIDOS. RECURSO INTERPOSTO PELA CONCESSIONARIA NAO PROVIDO. RECURSO INTERPOSTO PELO CONSUMIDOR PROVIDO. DECISAO UNANIME.I. CASO EM EXAME1. ACAO QUE DISCUTE A ILEGALIDADE DA SUSPENSAO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA POR DEBITO DE 2018, EFETUADA EM 2023, BEM COMO A IRREGULARIDADE DO PROCEDIMENTO DE APURACAO DE CONSUMO E O VALOR DA INDENIZACAO POR DANOS MORAIS, TENDO A SENTENCA JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO E FIXADO INDENIZACAO EM R$ 1.000,00.II. QUESTAO EM DISCUSSAO 2. HA TRES QUESTOES CENTRAIS EM DISCUSSAO: (I) A LEGALIDADE DA SUSPENSAO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA POR DEBITO ANTIGO APOS O PRAZO DE 90 DIAS DO VENCIMENTO; (II) A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURACAO DE IRREGULARIDADE NO CONSUMO; E (III) A ADEQUACAO DO VALOR INDENIZATORIO FIXADO A TITULO DE DANOS MORAIS.III. RAZOES DE DECIDIR 3. A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA APOS 90 DIAS DO VENCIMENTO DA FATURA CONFIGURA PRATICA ABUSIVA, NOS TERMOS DO ART. 357 DA RESOLUCAO ANEEL 1000/2021, DEVENDO A CONCESSIONARIA VALER-SE DE OUTROS MEIOS MENOS GRAVOSOS PARA COBRANCA DE DEBITOS ANTIGOS. 4. A CONCESSIONARIA NAO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 590 DA RESOLUCAO ANEEL 1000/2021 PARA CARACTERIZACAO DE IRREGULARIDADE NO CONSUMO, DEIXANDO DE APRESENTAR VERIFICACAO METROLOGICA, RELATORIO TECNICO E HISTORICO DE CONSUMO. 5. O DANO MORAL E PRESUMIDO NOS CASOS DE SUSPENSAO INDEVIDA DE SERVICO ESSENCIAL, SENDO O VALOR DE R$ 5.000,00 ADEQUADO AOS PARAMETROS DESTA CAMARA E PROPORCIONAL AO PERIODO DE 14 DIAS SEM FORNECIMENTO DO SERVICO.IV. DISPOSITIVO E TESE 6. TESES FIXADAS: "1. E ILEGAL A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA POR DEBITO ANTIGO APOS 90 DIAS DO VENCIMENTO DA FATURA, NOS TERMOS DO ART. 357 DA RESOLUCAO ANEEL 1000/2021. 2. A APURACAO DE IRREGULARIDADE NO CONSUMO EXIGE O CUMPRIMENTO INTEGRAL DOS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO ART. 590 DA RESOLUCAO ANEEL 1000/2021, SOB PENA DE NULIDADE DA COBRANCA."7. RECURSOS CONHECIDOS. RECURSO INTERPOSTO PELA CONCESSIONARIA NAO PROVIDO. RECURSO INTERPOSTO PELO CONSUMIDOR PROVIDO. DECISAO UNANIME. ART. 511 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R$ - COD. 18832-8 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - COD. 10825-1 (AMBOS GUIA GRU NO SITE [WWW.STJ.GOV.BR](http://www.stj.gov.br/) ) - BANCO DO BRASIL - RESOLUCAO Nº 1/2008 DO STJ - DJU DE 18/01/2008; SE AO STF: CUSTAS 0,00 - GUIA DARF - COD. 1505 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - GUIA FEDTJ - COD. 140-6 - BANCO NOSSA CAIXA OU INTERNET - RESOLUCAO Nº 352/2008 DO STF. - Advs: Mario Sergio Bezerra Lima (OAB: 9249/SE) - **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 106 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0703136-86.2023.8.02.0046 | | **Nome Pesquisado:** EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 12.272.084/0001-00 | | **Vara/Secretaria:** 2ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0703136-86.2023.8.02.0046 Orgao: 2ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: **EQUATORIAL** ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Parte: JURCILAN RAIMUNDO DE FRANcA Advogado: MAY ANDRE FERREIRA DOS SANTOS - OAB AL-20226 Advogado: DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE - OAB AL-12170A Conteudo: INTIMACAO DE ACORDAO Nº 0703136-86.2023.8.02.0046/50000 - Embargos de Declaracao Civel - Palmeira dos Indios - Embargante: **EQUATORIAL** Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Embargado: Jurcilan Raimundo de Franca - Des. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho - 'CONCLUSAO: vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaracao nº. 0703136-86.2023.8.02.0046/50000 em que figuram, como parte embargante, **EQUATORIAL** Alagoas Distribuidora de Energia S.A., e, como parte embargada, Jurcilan Raimundo de Franca, todos devidamente qualificados a estes autos. ACORDAM os membros da 2ª Camara Civel do Tribunal de Justica, por unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaracao para, no merito, REJEITA-LOS, a fim de confirmar o Acordao de fls. 121/135 do recurso de Apelacao, nos termos do voto condutor. Participaram deste julgamento os Excelentissimos Senhores Desembargadores mencionados na certidao retro.' - EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARACAO EM APELACAO. ACORDAO NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO. IRRESIGNACAO. ALEGADAS OMISSOES. INEXISTENCIA. FINALIDADE DIVERSA DAS HIPOTESES PREVISTAS NO ARTIGO 1.022 DO CPC. NAO CONFIGURADO VICIO PREVISTO NO REFERIDO ARTIGO. JULGADOR QUE NAO ESTA OBRIGADO A ANALISAR TODOS OS DISPOSITIVOS OU DIPLOMAS NORMATIVOS INFORMADOS PELAS PARTES QUANDO JA TENHA INDICADO E FUNDAMENTADO OS MOTIVOS QUE FORMARAM SEU CONVENCIMENTO. ACORDAO MANTIDO NA INTEGRA. NITIDA TENTATIVA DE REDISCUSSAO DA MATERIA POR MEIO DOS ACLARATORIOS. RECURSO CONHECIDO E REJEITADO. DECISAO UNANIME.I. CASO EM EXAME1. EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR **EQUATORIAL** ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CONTRA ACORDAO QUE NEGOU PROVIMENTO A APELACAO E MANTEVE SENTENCA QUE DETERMINOU A RESTITUICAO EM DOBRO DE VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE A TITULO DE ENERGIA ELETRICA.II. QUESTAO EM DISCUSSAO2. HA TRES QUESTOES EM DISCUSSAO: (I) SABER SE HOUVE NULIDADE DA DECISAO POR AUSENCIA DE COMUNICACAO PREVIA SOBRE A DESNECESSIDADE DE PROVA PERICIAL (DECISAO SURPRESA); (II) SABER SE HOUVE OMISSAO QUANTO A COMPENSACAO COM CREDITOS JA DISPONIBILIZADOS EM FAVOR DO EMBARGADO; (III) SABER SE HOUVE OMISSAO QUANTO AOS CRITERIOS DE CALCULO DA COBRANCA, CONSIDERANDO A DOCUMENTACAO APRESENTADA PELA EMBARGANTE.III. RAZOES DE DECIDIR3. OS EMBARGOS DE DECLARACAO SAO CABIVEIS APENAS QUANDO HOUVER OMISSAO, CONTRADICAO, OBSCURIDADE OU ERRO MATERIAL NA DECISAO JUDICIAL, CONFORME ART. 1.022 DO CPC.4. O MAGISTRADO NAO E OBRIGADO A SE MANIFESTAR SOBRE TODOS OS PONTOS SUSCITADOS PELAS PARTES, MORMENTE QUANDO EM OUTRA FUNDAMENTACAO BASEIA-SE A SUA CONCLUSAO.5. NO CASO EM EXAME, O ACORDAO EMBARGADO ANALISOU OS PONTOS ESSENCIAIS E SUFICIENTES PARA A CONCLUSAO ALCANCADA, EM QUE NAO HA OMISSAO A SER SANADA.6. A PRETENSAO DA EMBARGANTE E REDISCUTIR A MATERIA JA DECIDIDA, O QUE E VEDADO EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARACAO.IV. DISPOSITIVO E TESE7. TESE DE JULGAMENTO: "1. NAO HA OMISSAO EM ACORDAO QUE ANALISA OS PONTOS ESSENCIAIS PARA A CONCLUSAO ALCANCADA, SENDO DESNECESSARIA A MANIFESTACAO SOBRE TODOS OS ARGUMENTOS DAS PARTES. 2. OS EMBARGOS DE DECLARACAO NAO SE PRESTAM A REDISCUSSAO DA MATERIA JA DECIDIDA."8. EMBARGOS DE DECLARACAO CONHECIDOS E REJEITADOS. DECISAO UNANIME.DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: CPC, ART. 1.022.JURISPRUDENCIA RELEVANTE CITADA: STJ - EDCL NO AGRG NO ARESP: 1961537 SC 2021/0271279-3, RELATOR: MINISTRO JESUINO RISSATO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJDFT) ART. 511 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R$ - COD. 18832-8 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - COD. 10825-1 (AMBOS GUIA GRU NO SITE [WWW.STJ.GOV.BR](http://www.stj.gov.br/) ) - BANCO DO BRASIL - RESOLUCAO Nº 1/2008 DO STJ - DJU DE 18/01/2008; SE AO STF: CUSTAS 0,00 - GUIA DARF - COD. 1505 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - GUIA FEDTJ - COD. 140-6 - BANCO NOSSA CAIXA OU INTERNET - RESOLUCAO Nº 352/2008 DO STF. - Advs: Decio Flavio Goncalves Torres Freire (OAB: 12170A/AL) - May Andre Ferreira dos Santos (OAB: 20226/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 107 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0812620-43.2024.8.02.0000 | | **Nome Pesquisado:** EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 12.272.084/0001-00 | | **Vara/Secretaria:** 2ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0812620-43.2024.8.02.0000 Orgao: 2ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: ADELIANE HELENA BEZERRA DOS SANTOS CAIANO Parte: **EQUATORIAL** ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Conteudo: INTIMACAO DE ACORDAO Nº 0812620-43.2024.8.02.0000 - Agravo de Instrumento - Arapiraca - Agravante: Adeliane Helena Bezerra dos Santos Caiano - Agravado: **EQUATORIAL** Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Des. Desa. Elisabeth Carvalho Nascimento - 'Nos autos de n. 0812620-43.2024.8.02.0000 em que figuram como parte recorrente Adeliane Helena Bezerra dos Santos Caiano e como parte recorrida **EQUATORIAL** Alagoas Distribuidora de Energia S.A., ACORDAM os membros da 2ª Camara Civel do Tribunal de Justica de Alagoas, a unanimidade, em CONHECER do recurso para, no merito, DAR-LHE PROVIMENTO, no sentido de suspender os efeitos da decisao impugnada para determinar que a agravada se abstenha de efetuar o corte do servico de energia eletrica no imovel da agravante, bem como para impedir que promova a inclusao do nome da recorrente no rol de inadimplentes dos orgaos de protecao ao credito em razao do debito ora impugnado. Participaram deste julgamento os Excelentissimos Senhores Desembargadores mencionados na certidao retro. Maceio, data da assinatura eletronica. Desembargadora Elisabeth Carvalho Nascimento Relatora' - DIREITO DO CONSUMIDOR. AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA. DEBITO PRETERITO. IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSAO DO SERVICO. RELACAO DE CONSUMO CONFIGURADA. IRREGULARIDADE NA APURACAO DO CONSUMO. DEBITO CONTROVERSO. SERVICO ESSENCIAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. A UNANIMIDADE. I. CASO EM EXAMEAGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR ADELIANE HELENA BEZERRA DOS SANTOS CAIANO CONTRA DECISAO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE TUTELA PROVISORIA PARA IMPEDIR A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA E A INCLUSAO DE SEU NOME NOS CADASTROS DE INADIMPLENTES, DECORRENTE DE COBRANCA RETROATIVA POR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO MEDIDOR.HA DUAS QUESTOES EM DISCUSSAO: (I) DEFINIR SE E LEGITIMA A SUSPENSAO DO SERVICO DE ENERGIA ELETRICA EM RAZAO DE DEBITO PRETERITO E CONTROVERSO; E (II) ESTABELECER SE A INCLUSAO DO NOME DA AGRAVANTE NOS CADASTROS DE INADIMPLENTES E VIAVEL DIANTE DA CONTROVERSIA SOBRE A LEGALIDADE DA COBRANCA.A RELACAO ENTRE AS PARTES E REGIDA PELO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SENDO APLICAVEIS SUAS NORMAS PROTETIVAS, INCLUINDO A INVERSAO DO ONUS DA PROVA.E VEDADO A CONCESSIONARIA INTERROMPER O FORNECIMENTO DE SERVICO ESSENCIAL EM RAZAO DE DEBITO PRETERITO, CONFORME ENTENDIMENTO PACIFICO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA.A COBRANCA REALIZADA PELA CONCESSIONARIA DECORRE DE REVISAO UNILATERAL DO FATURAMENTO, SEM GARANTIA DE CONTRADITORIO E AMPLA DEFESA, TORNANDO ILEGITIMA A INCLUSAO DO NOME DA AGRAVANTE NOS CADASTROS RESTRITIVOS.A ENERGIA ELETRICA E SERVICO ESSENCIAL, CUJA SUSPENSAO, SOBRETUDO DIANTE DA CONTROVERSIA SOBRE O DEBITO, CONFIGURA MEDIDA DESPROPORCIONAL E ABUSIVA.RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.A CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELETRICA NAO PODE SUSPENDER O FORNECIMENTO DE SERVICO ESSENCIAL EM RAZAO DE DEBITO PRETERITO, SALVO EM CASOS DE FRAUDE COMPROVADA COM GARANTIA DE CONTRADITORIO E AMPLA DEFESA.A INCLUSAO DO NOME DO CONSUMIDOR NOS CADASTROS DE INADIMPLENTES E INDEVIDA QUANDO HA CONTROVERSIA SOBRE A LEGITIMIDADE DA [COBRANCA.AS](http://cobranca.as/) CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS ESSENCIAIS DEVEM OBSERVAR OS DIREITOS BASICOS DO CONSUMIDOR, SOB PENA DE RESPONDEREM POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE COBRANCAS UNILATERAIS E SUSPENSAO INDEVIDA DO SERVICO. ART. 511 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R$ - COD. 18832-8 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - COD. 10825-1 (AMBOS GUIA GRU NO SITE [WWW.STJ.GOV.BR](http://www.stj.gov.br/) ) - BANCO DO BRASIL - RESOLUCAO Nº 1/2008 DO STJ - DJU DE 18/01/2008; SE AO STF: CUSTAS 0,00 - GUIA DARF - COD. 1505 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - GUIA FEDTJ - COD. 140-6 - BANCO NOSSA CAIXA OU INTERNET - RESOLUCAO Nº 352/2008 DO STF. | |
| |  | | --- | | **Publicação 108 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0743050-35.2022.8.02.0001 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 2ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0743050-35.2022.8.02.0001 Orgao: 2ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EQUATORIAL - ENERGIA ALAGOAS S./A. Parte: MARIZA SALES DOS SANTOS Advogado: OSVALDO LUIZ DA MATA JUNIOR - OAB AL-17607A Advogado: OSVALDO LUIZ DA MATA JUNIOR - OAB RN-1320A Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: INTIMACAO DE ACORDAO Nº 0743050-35.2022.8.02.0001 - Apelacao Civel - Maceio - Apelante: Equatorial - Energia Alagoas S./a. - Apelada: Mariza Sales dos Santos - Des. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho - 'CONCLUSAO: Nos autos de n. 0743050-35.2022.8.02.0001, em que figuram como parte recorrente Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. e como parte recorrida Mariza Sales dos Santos, todos devidamente qualificados. ACORDAM os membros da 2ª Camara Civel do Tribunal de Justica de Alagoas, a unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, por admissivel, para, no merito, NEGAR-LHE PROVIMENTO para manter incolume a sentenca proferida pelo juizo de primeiro. Outrossim, majorar os honorarios advocaticios de sucumbencia em 1% (um por cento) para totalizar 11% (onze por cento) do valor da condenacao, nos termos do art. 85, § 11, do Codigo de Processo Civil. Participaram deste julgamento os Excelentissimos Senhores Desembargadores mencionados na certidao retro. Maceio, data da assinatura eletronica. Des. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho Relator' - EMENTA: DIREITO DO CONSUMIDOR. APELACAO CIVEL. SERVICO DE ENERGIA ELETRICA. INSCRICAO INDEVIDA EM CADASTRO RESTRITIVO DE CREDITO. PEFIN. DANO MORAL PRESUMIDO. VALOR INDENIZATORIO MANTIDO. RECURSO CONHECIDO E NAO PROVIDO. DECISAO UNANIME.I. CASO EM EXAME1. APELACAO INTERPOSTA CONTRA SENTENCA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE ACAO DECLARATORIA DE INEXISTENCIA DE DEBITO C/C INDENIZACAO POR DANOS MORAIS, DECLARANDO INEXISTENTE DEBITO DE R$ 1.463,55 E CONDENANDO A CONCESSIONARIA AO PAGAMENTO DE R$ 3.000,00 A TITULO DE DANOS MORAIS.II. QUESTAO EM DISCUSSAO 2. AS QUESTOES EM DISCUSSAO CONSISTEM EM: (I) VERIFICAR SE HOUVE EFETIVA NEGATIVACAO DO NOME DA CONSUMIDORA ATRAVES DO PEFIN; (II) ANALISAR A EXISTENCIA DE DANO MORAL; E (III) AVALIAR A PROPORCIONALIDADE DA QUANTIA INDENIZATORIA FIXADA EM SENTENCA.III. RAZOES DE DECIDIR 3. A INCLUSAO NO PEFIN, SERVICO VINCULADO AO SERASA, CONFIGURA ANOTACAO NEGATIVA EQUIPARADA A NEGATIVACAO DO NOME DO CONSUMIDOR. 4. O DANO MORAL DECORRENTE DE INSCRICAO INDEVIDA EM CADASTROS DE PROTECAO AO CREDITO E PRESUMIDO. 5. O VALOR DE R$ 3.000,00 FIXADO A TITULO DE DANOS MORAIS ATENDE AOS PRINCIPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE.IV. DISPOSITIVO E TESE 6. TESE DE JULGAMENTO: "A INSCRICAO INDEVIDA NO PEFIN, POR SE TRATAR DE CADASTRO VINCULADO AO SERASA COM CARACTERISTICAS DE ANOTACAO NEGATIVA, GERA DANO MORAL PRESUMIDO, PASSIVEL DE INDENIZACAO." 7. RECURSO CONHECIDO E NAO PROVIDO. DECISAO UNANIME. ART. 511 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R$ - COD. 18832-8 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - COD. 10825-1 (AMBOS GUIA GRU NO SITE [WWW.STJ.GOV.BR](http://www.stj.gov.br/) ) - BANCO DO BRASIL - RESOLUCAO Nº 1/2008 DO STJ - DJU DE 18/01/2008; SE AO STF: CUSTAS 0,00 - GUIA DARF - COD. 1505 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - GUIA FEDTJ - COD. 140-6 - BANCO NOSSA CAIXA OU INTERNET - RESOLUCAO Nº 352/2008 DO STF. - Advs: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) - Osvaldo Luiz da Mata Junior (OAB: 1320A/RN) - Osvaldo Luiz da Mata Junior (OAB: 17607A/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 109 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0713456-62.2023.8.02.0058 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 2ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0713456-62.2023.8.02.0058 Orgao: 2ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: SANDRIEZIA SOARES DE FREITAS Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - OAB AL-D Conteudo: DESPACHO Nº 0713456-62.2023.8.02.0058 - Apelacao Civel - Arapiraca - Apelante: Sandriezia Soares de Freitas - Apelado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.a., - 'ATO ORDINATORIO / CHEFE DE GABINETE / MANDADO / OFICIO Nº \_\_/2025 Considerando o termino do periodo de afastamento do Excelentissimo Senhor Desembargador Otavio Leao Praxedes, encaminhem-se os presentes autos a Secretaria correspondente para que promova a mudanca de fluxo do feito a sua Excelencia o Desembargador Otavio Leao Praxedes, com as cautelas de praxe. Maceio, data da assinatura eletronica. ALEXANDRE SODRE ARRUDA Chefe de Gabinete' - Advs: Defensoria Publica do Estado de Alagoas (OAB: D/AL) - **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 110 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700653-44.2021.8.02.0017 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 2ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0700653-44.2021.8.02.0017 Orgao: 2ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: ADEMAR AVELAR SILVA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: DAYANIRA DE ALMEIDA FERREIRA BARBOSA - OAB AL-13529 Conteudo: DESPACHO Nº 0700653-44.2021.8.02.0017 - Apelacao Civel - Limoeiro de Anadia - Apelante: Ademar Avelar Silva - Apenado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - 'ATO ORDINATORIO / CHEFE DE GABINETE / MANDADO / OFICIO Nº \_\_/2025 Considerando o termino do periodo de afastamento do Excelentissimo Senhor Desembargador Otavio Leao Praxedes, encaminhem-se os presentes autos a Secretaria correspondente para que promova a mudanca de fluxo do feito a sua Excelencia o Desembargador Otavio Leao Praxedes, com as cautelas de praxe. Maceio, data da assinatura eletronica. ALEXANDRE SODRE ARRUDA Chefe de Gabinete' - Advs: Dayanira de Almeida Ferreira Barbosa (OAB: 13529/AL) - **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 111 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0718514-28.2020.8.02.0001 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 2ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0718514-28.2020.8.02.0001 Orgao: 2ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: MARIA ADRIANA PEREIRA FIRMIANO Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: SERGIO ANTONIO GARCIA PEREIRA - OAB AL-16357A Conteudo: INTIMACAO DE ACORDAO Nº 0718514-28.2020.8.02.0001 - Apelacao Civel - Maceio - Apelante: Maria Adriana Pereira Firmiano - Apelado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Des. Otavio Leao Praxedes - 'Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelacao n. 0718514-28.2020.8.02.0001 em que figuram como parte recorrente Maria Adriana Pereira Firmiano e como parte recorrida Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., ACORDAM os membros da 2ª Camara Civel deste Tribunal de Justica, por unanimidade de votos, em CONHECER EM PARTE do recurso interposto, para, no merito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incolume a sentenca proferida na origem. Participaram do julgamento os eminentes Desembargadores constantes naCertidaode Julgamento.' - EMENTA: DIREITO DO CONSUMIDOR E PROCESSUAL CIVIL. APELACAO CIVEL. NEGATIVACAO INDEVIDA. INSCRICAO PREEXISTENTE EM CADASTRO DE INADIMPLENTES. DANO MORAL NAO CONFIGURADO. APLICACAO DA SUMULA 385 DO STJ. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E NAO PROVIDO.I. CASO EM EXAMEAPELACAO CIVEL INTERPOSTA POR MARIA ADRIANA PEREIRA FIRMIANO CONTRA SENTENCA DA 7ª VARA CIVEL DA CAPITAL QUE DECLAROU A INEXISTENCIA DE DEBITOS E DETERMINOU A EXCLUSAO DE SEU NOME DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES, MAS INDEFERIU O PEDIDO DE INDENIZACAO POR DANOS MORAIS. A APELANTE PLEITEIA A REFORMA DA DECISAO PARA A CONDENACAO DA PARTE APELADA AO PAGAMENTO DE INDENIZACAO.HA DUAS QUESTOES EM DISCUSSAO: (I) VERIFICAR SE A INSCRICAO INDEVIDA DO NOME DA APELANTE EM CADASTROS DE INADIMPLENTES CONFIGURA DANO MORAL INDENIZAVEL; E (II) ANALISAR A APLICABILIDADE DA SUMULA 385 DO STJ DIANTE DA EXISTENCIA DE REGISTRO NEGATIVO PREEXISTENTE.A RELACAO JURIDICA ENTRE AS PARTES E DE CONSUMO, SUJEITANDO-SE AS NORMAS DO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INCLUINDO A RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO FORNECEDOR POR DEFEITOS NA PRESTACAO DO SERVICO, NOS TERMOS DO ART. 14 DO CDC.O REGISTRO INDEVIDO DO NOME DO CONSUMIDOR EM CADASTROS DE INADIMPLENTES CONFIGURA ATO ILICITO E, CONFORME JURISPRUDENCIA CONSOLIDADA DO STJ, O DANO MORAL NESSE CONTEXTO E PRESUMIDO (IN RE IPSA).TODAVIA, A EXISTENCIA DE INSCRICAO PREEXISTENTE LEGITIMA NO CADASTRO DE INADIMPLENTES IMPEDE A CONFIGURACAO DO DANO MORAL, CONFORME ESTABELECIDO NA SUMULA 385 DO STJ, SALVO PROVA DE QUE A NEGATIVACAO ANTERIOR FOI OBJETO DE CONTESTACAO JUDICIAL COM [ANULACAO.NO](http://anulacao.no/) CASO CONCRETO, A APELANTE POSSUIA REGISTROS NEGATIVOS ANTERIORES A INSCRICAO ORA IMPUGNADA, SEM COMPROVACAO DE ANULACAO POR DECISAO JUDICIAL, AFASTANDO-SE, ASSIM, O DIREITO A INDENIZACAO POR DANO MORAL.DIANTE DA AUSENCIA DE COMPROVACAO DO DEVER DE INDENIZAR, DEVE SER MANTIDA A SENTENCA DE PRIMEIRO GRAU.RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E NAO PROVIDO.A INSCRICAO INDEVIDA EM CADASTROS DE INADIMPLENTES PODE CONFIGURAR DANO MORAL IN RE IPSA, SALVO QUANDO HA REGISTRO PREEXISTENTE LEGITIMO, NOS TERMOS DA SUMULA 385 DO STJ.PARA AFASTAR A APLICACAO DA SUMULA 385 DO STJ, A PARTE DEVE DEMONSTRAR QUE O REGISTRO NEGATIVO ANTERIOR FOI OBJETO DE CONTESTACAO JUDICIAL E ANULACAO.JURISPRUDENCIA RELEVANTE CITADA: STJ, SUMULA 385; TJAL, APELACAO CIVEL Nº 0738572-81.2022.8.02.0001, REL. DES. OTAVIO LEAO PRAXEDES, 2ª CAMARA CIVEL, J. 14.12.2023, DJE 14.12.2023; TJAL, APELACAO CIVEL Nº 0700271-38.2022.8.02.0010, REL. DES. IVAN VASCONCELOS BRITO JUNIOR, 4ª CAMARA CIVEL, J. 10.10.2023, DJE 10.10.2023. ART. 511 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R$ - COD. 18832-8 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - COD. 10825-1 (AMBOS GUIA GRU NO SITE [WWW.STJ.GOV.BR](http://www.stj.gov.br/) ) - BANCO DO BRASIL - RESOLUCAO Nº 1/2008 DO STJ - DJU DE 18/01/2008; SE AO STF: CUSTAS 0,00 - GUIA DARF - COD. 1505 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - GUIA FEDTJ - COD. 140-6 - BANCO NOSSA CAIXA OU INTERNET - RESOLUCAO Nº 352/2008 DO STF. - Advs: Sergio Antonio Garcia Pereira (OAB: 16357A/AL) - **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 112 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0728973-36.2013.8.02.0001 | | **Nome Pesquisado:** EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 12.272.084/0001-00 | | **Vara/Secretaria:** Presidencia | |  | | Publicacao Processo: 0728973-36.2013.8.02.0001 Orgao: Presidencia Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: ESTADO DE ALAGOAS Parte: **EQUATORIAL** ENERGIA ALAGOAS Conteudo: DESPACHO Nº 0728973-36.2013.8.02.0001/50001 - Agravo Interno Civel - Maceio - Agravante: Estado de Alagoas - Agravado: **EQUATORIAL** Energia Alagoas - 'Agravo em Recurso Especial em Agravo Interno Civel nº 0728973-36.2013.8.02.0001/50001 Agravante : Estado de Alagoas. Procurador : Lucio Flavio de Oliveira Gomes (OAB: 6534B/AL). Agravado : **EQUATORIAL** Alagoas Distribuidora de Energia S/A. Advogado : Eduardo Porongaba Teixeira (OAB: 18895/PE). DECISAO/MANDADO/OFICIO Nº \_\_\_\_\_\_\_/2025. Trata-se de agravo em recurso especial interposto por Estado de Alagoas, visando reformar decisao que inadmitiu o apelo extremo. Apos o cumprimento do disposto no art. 1.042, § 4º, do Codigo de Processo Civil, o Superior Tribunal de Justica determinou que "o feito seja devolvido ao Tribunal de origem, com a devida baixa nesta Corte, para que, apos a publicacao do acordao do respectivo recurso extraordinario representativo da controversia, em conformidade com a previsao do art. 1.040, c.c. o §2° do art. 1.041, ambos do CPC/2015: a) na hipotese da decisao recorrida coincidir com a orientacao do Supremo Tribunal Federal, seja negado seguimento ao recurso especial ou encaminhado a esta Corte Superior para a analise das questoes que nao ficaram prejudicadas; ou b) caso o acordao recorrido contrarie a orientacao do Supremo Tribunal Federal, seja exercido o juizo de retratacao e considerado prejudicado o recurso especial ou encaminhado a esta Corte Superior para a analise das questoes que nao ficaram prejudicadas; ou c) finalmente, mantido o acordao divergente, o recurso especial seja remetido ao Superior Tribunal de Justica" (sic, fl. 137). E, em sintese, o relatorio. Fundamento e decido. Compulsando os autos, observa-se que a questao controvertida foi apreciada por ocasiao do representativo de controversia do Tema 1.076 do Superior Tribunal de Justica, oportunidade em que foram definidas as seguintes teses: Superior Tribunal de Justica Tema 1076 Questao submetida a julgamento: Definicao do alcance da norma inserta no § 8º do artigo 85 do Codigo de Processo Civil nas causas em que o valor da causa ou o proveito economico da demanda forem elevados. Tese: i) A fixacao dos honorarios por apreciacao equitativa nao e permitida quando os valores da condenacao, da causa ou o proveito economico da demanda forem elevados. E obrigatoria nesses casos a observancia dos percentuais previstos nos §§ 2º ou 3º do artigo 85 do CPC - a depender da presenca da Fazenda Publica na lide -, os quais serao subsequentemente calculados sobre o valor: (a) da condenacao; ou (b) do proveito economico obtido; ou (c) do valor atualizado da causa. ii) Apenas se admite arbitramento de honorarios por equidade quando, havendo ou nao condenacao: (a) o proveito economico obtido pelo vencedor for inestimavel ou irrisorio; ou (b) o valor da causa for muito baixo. Nao obstante, o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.412.073, reconheceu a repercussao geral da interpretacao conferida pelo Superior Tribunal de Justica sobre a materia atinente a fixacao de honorarios por apreciacao equitativa, tendo a Suprema Corte atribuido a seguinte delimitacao ao Tema 1.255: Tema 1255 - Possibilidade da fixacao dos honorarios por apreciacao equitativa (artigo 85, § 8º, do Codigo de Processo Civil) quando os valores da condenacao, da causa ou o proveito economico da demanda forem exorbitantes. Descricao: Recurso extraordinario em que se discute, a luz dos artigos 2º, 3º, I e IV, 5º, caput, XXXIV e XXXV, 37, caput, e 66, § 1º, da Constituicao Federal, a interpretacao conferida pelo Superior Tribunal de Justica ao art. 85, §§ 2º, 3º e 8º, do Codigo de Processo Civil, em julgamento de recurso especial repetitivo, no sentido de nao ser permitida a fixacao de honorarios advocaticios por apreciacao equitativa nas hipoteses de os valores da condenacao, da causa ou o proveito economico da demanda serem elevados, mas tao somente quando, havendo ou nao condenacao: (a) o proveito economico obtido pelo vencedor for inestimavel ou irrisorio; ou (b) o valor da causa for muito baixo (Tema 1.076/STJ). Em analise ao acordao proferido nos autos doRecurso Extraordinario nº1.412.069 (Tema 1.255), verifica-se a ausencia de ementa e da assinatura do relator. Importante destacar que, conforme trecho extraido do acordao de repercussao geral do RE 1.412.073, "discute-se no presente Recurso Extraordinario se a fixacao de honorarios advocaticios contra a Fazenda Publica deve sempre e necessariamente ter por criterios os previstos nos §§ 3º a 6º do art. 85 do CPC - ou se, em determinados casos, cabe a aplicacao do § 8º do referido dispositivo legal". Nesse mesmo sentido, a Suprema Corte ja reconheceu que a discussao do Tema 1.255 se restringe aos litigios que envolvem a Fazenda Publica, como se ve adiante: "RECLAMACAO CONSTITUCIONAL. DECISAO RECLAMADA QUE DETERMINA A SUSPENSAO DA TRAMITACAO DE PROCESSO ATE O JULGAMENTO DO RE 1.412.069 (TEMA 1255 - REPERCUSSAO GERAL). ALEGACAO DE USURPACAO DA COMPETENCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PARA DETERMINAR A SUSPENSAO DE PROCESSOS RELATIVOS A MATERIA SUBMETIDA A SISTEMATICA DA REPERCUSSAO GERAL. NAO OCORRENCIA. RELACAO PROCESSUAL QUE NAO ENVOLVE A FAZENDA PUBLICA. ALEGACAO DE APLICACAO EQUIVOCADA DO TEMA 1255 - RG. OCORRENCIA DE TERATOLOGIA. RECLAMACAO JULGADA PROCEDENTE. DECISAO: [...] 15. Por outro lado, no que diz respeito a possivel inaplicabilidade do Tema 1255 da Repercussao Geral ao caso em comento, cabe ressaltar que o que se discute no RE 1412069 RG e se a fixacao de honorarios advocaticios contra a Fazenda Publica deve sempre e necessariamente ter por criterios os previstos nos §§ 3º a 6º do art. 85 do CPC - ou se, em determinados casos, cabe a aplicacao do § 8º do referido dispositivo legal (DJE divulgado em 23/05/2024, publicado em 24/05/2024, grifo nosso) 16. No caso em comento, o processo originario tem como partes pessoas privadas. Assim, ao negar provimento ao agravo interno do reclamante, para manter decisao que havia suspendido a tramitacao do recurso extraordinario, a autoridade reclamada aplicou tema de repercussao geral (Tema 1255) nao ajustado ao objeto do recurso interposto, comprovando-se, assim, a teratologia da decisao reclamada (e-doc. 05, p. 656-659). No mesmo sentido, as seguintes decisoes monocraticas proferidas no ambito desta Corte: RCL 66307, 66301, RCL 64825 e a RCL 65598. 17. Pelo exposto, julgo procedente a presente reclamacao, para cassar a decisao reclamada (e-doc. 05, p. 656-659), proferida pelo Tribunal de Justica do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), nos autos do Processo nº 0149091-30.2021.8.19.0001, que negou provimento ao agravo interno interposto no bojo de RE, haja vista a inaplicabilidade do Tema 1255 da repercussao geral ao caso em comento. 18. Sem condenacao em honorarios, pois nao houve a efetiva angularizacao processual Publique-se. Brasilia, 15 de julho de 2024. Ministro FLAVIO DINO Relator Documento assinado digitalmente. (STF, Rcl 67235, Rel. Min. Flavio Dino, DJe 16/7/2024, sem grifos e sem omissoes no original). Logo, uma vez que o presente recurso tem por escopo discutir a utilizacao do criterio da apreciacao equitativa para a fixacao de honorarios em desfavor da Fazenda Publica, impoe-se a observancia do disposto no art. 1.030, III, do Codigo de Processo Civil, compete a esta Presidencia "sobrestar o recurso que versar sobre controversia de carater repetitivo ainda nao decidida pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justica, conforme se trate de materia constitucional ou infraconstitucional". Ante o exposto, determino a SUSPENSAO do recurso especial ate o transito em julgado do representativo de controversia do Tema 1255 do Supremo Tribunal Federal, na forma do art. 1.030, III, do Codigo de Processo Civil. Oficie-se ao Nucleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP) acerca da presente decisao, para que seja alimentado o Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatorios (BNPR) do Conselho Nacional de Justica (CNJ). Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Maceio, data da assinatura digital. Des. Fabio Jose Bittencourt Araujo Presidente do Tribunal de Justica de Alagoas' - Des. Presidente do Tribunal de Justica de Alagoas | |
| |  | | --- | | **Publicação 113 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0704044-36.2013.8.02.0001 | | **Nome Pesquisado:** COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL | | **Vara/Secretaria:** 4ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0704044-36.2013.8.02.0001 Orgao: 4ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: FUNDAcaO HOSPITAL DA AGROINDUSTRIA DO AcUCAR E DO ALCOOL DE ALAGOAS Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (NOVA DENOMINAcaO DA **COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL**) Advogado: JULIO CESAR DO CARMO MATOS - OAB AL-14787 Advogado: JULIA QUEIROZ & ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB AL-39614 Advogado: ANDRE FELIPE FIRMO ALVES - OAB AL-9228 Conteudo: INTIMACAO DE ACORDAO Nº 0704044-36.2013.8.02.0001 - Apelacao Civel - Maceio - Apelante: Fundacao Hospital da Agroindustria do Acucar e do Alcool de Alagoas - Apelado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. (nova denominacao da **COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL**) - Des. Orlando Rocha Filho - a unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso de Apelacao, para, no merito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do Voto condutor - EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTARIO. APELACAO CIVEL. ACAO ORDINARIA DE COBRANCA. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA. ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL. IMUNIDADE TRIBUTARIA QUE NAO SE APLICA AO CONTRIBUINTE DE FATO. TEMA Nº. 342, STF. INCIDENCIA DO ICMS QUE PODE SER EXIGIDO NA FATURA. PRECO DECORRENTE DE RELACAO CONTRATUAL. RECURSO NAO PROVIDO. I. CASO EM EXAME1. TRATA-SE DE APELACAO CIVEL INTERPOSTA PELA FUNDACAO HOSPITAL DA AGROINDUSTRIA DO ACUCAR E DO ALCOOL DE ALAGOAS CONTRA SENTENCA QUE JULGOU PROCEDENTE A ACAO ORDINARIA DE COBRANCA MOVIDA PELA **COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL**, CONDENANDO A APELANTE AO PAGAMENTO DAS FATURAS DE ENERGIA ELETRICA INADIMPLIDAS ENTRE NOVEMBRO DE 2009 E OUTUBRO DE 2012, COM CORRECAO MONETARIA E JUROS LEGAIS, INCLUINDO O ICMS INCIDENTE SOBRE A OPERACAO. II. QUESTAO EM DISCUSSAO2. A CONTROVERSIA RECURSAL CONSISTE EM ANALISAR A POSSIBILIDADE DE EXCLUSAO DO ICMS DAS FATURAS COBRADAS PELA CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELETRICA, SOB O ARGUMENTO DE QUE A RECORRENTE, NA QUALIDADE DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL, SERIA IMUNE AO TRIBUTO.III. RAZOES DE DECIDIR3. A IMUNIDADE TRIBUTARIA SUBJETIVA PREVISTA NO ART. 150, VI, "B", DA CONSTITUICAO FEDERAL APLICA-SE APENAS AO CONTRIBUINTE DE DIREITO, NAO ALCANCANDO O CONTRIBUINTE DE FATO, COMO E O CASO DA RECORRENTE. 4. APLICACAO DA TESE FIRMADA NO TEMA 342 DO STF: "A IMUNIDADE TRIBUTARIA SUBJETIVA APLICA-SE A SEUS BENEFICIARIOS NA POSICAO DE CONTRIBUINTE DE DIREITO, MAS NAO NA DE SIMPLES CONTRIBUINTE DE FATO".5. O IMPOSTO SOBRE CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERVICOS (ICMS) E TRIBUTO INDIRETO, INCIDINDO SOBRE O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA. A CONCESSIONARIA E A CONTRIBUINTE DE DIREITO, ENQUANTO O CONSUMIDOR FINAL E CONTRIBUINTE DE FATO, NAO SE BENEFICIANDO DA IMUNIDADE TRIBUTARIA. 6. MANUTENCAO DA SENTENCA DE PROCEDENCIA DA COBRANCA, CONSIDERANDO QUE O ICMS INTEGRA O CUSTO DA ENERGIA ELETRICA FORNECIDA.IV. DISPOSITIVO E TESE7. RECURSO DE APELACAO CONHECIDO E NAO PROVIDO. TESE DE JULGAMENTO: "A IMUNIDADE TRIBUTARIA PREVISTA NO ART. 150, VI, 'B', DA CONSTITUICAO FEDERAL NAO SE APLICA A ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTENCIA SOCIAL, QUANDO FIGURAREM COMO CONTRIBUINTE DE FATO, DEVENDO INCIDIR O ICMS SOBRE A ENERGIA ELETRICA CONTRATADA, POR CONSTITUIR PRECO CONTRATUAL."\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: CF/1988, ART. 150, VI, "B"; CTN, ART. 121; CPC/2015, ART. 85, § 11.JURISPRUDENCIA RELEVANTE CITADA: TEMA 342/STF - REPERCUSSAO GERAL; TJAL, AC 0021510-31.2006.8.02.0001, REL.DES. CELYRIO ADAMASTOR TENORIO ACCIOLY, 3ª CAMARA CIVEL, J. 22/08/2018; TJAL, AG 0803059-73.2016.8.02.0000, REL.DES. DOMINGOS DE ARAUJO LIMA NETO, 3ª CAMARA CIVEL, J. 10/11/2016. ART. 511 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R$ - COD. 18832-8 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - COD. 10825-1 (AMBOS GUIA GRU NO SITE [WWW.STJ.GOV.BR](http://www.stj.gov.br/) ) - BANCO DO BRASIL - RESOLUCAO Nº 1/2008 DO STJ - DJU DE 18/01/2008; SE AO STF: CUSTAS 0,00 - GUIA DARF - COD. 1505 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - GUIA FEDTJ - COD. 140-6 - BANCO NOSSA CAIXA OU INTERNET - RESOLUCAO Nº 352/2008 DO STF. - Advs: Andre Felipe Firmo Alves (OAB: 9228/AL) - Julia Queiroz & Advogados Associados (OAB: 39614/AL) - Julio Cesar do Carmo Matos (OAB: 14787/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 114 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700344-84.2022.8.02.0050 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Presidencia | |  | | Publicacao Processo: 0700344-84.2022.8.02.0050 Orgao: Presidencia Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: CARLIJANE FERREIRA DO NASCIMENTO Parte: EQUATORIAL ENERGIA DE ALAGOAS Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: LEDSON DALMO DOS SANTOS - OAB AL-17455 Advogado: JAELSON MANOEL DOS SANTOS - OAB AL-16397 Conteudo: DESPACHO Nº 0700344-84.2022.8.02.0050 - Apelacao Civel - Maragogi - Apelante: Carlijane Ferreira do Nascimento - Apelado: EQUATORIAL ENERGIA DE ALAGOAS - 'Agravo em Recurso Especial em Apelacao Civel nº 0700344-84.2022.8.02.0050 Agravante : Carlijane Ferreira do Nascimento. Advogados : Jaelson Manoel dos Santos (OAB: 16397/AL) e outro. Agravado : Equatorial Energia de Alagoas. Advogado : **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL). DECISAO/MANDADO/OFICIO Nº \_\_\_\_\_\_\_/2025. Trata-se de agravo em recurso especial interposto por Carlijane Ferreira do Nascimento, visando reformar decisao que inadmitiu o apelo extremo. Em atencao ao que dispoe o art. 1.042, § 4º, do Codigo de Processo Civil, mantenho a decisao objurgada conforme seus proprios fundamentos, por entender que os argumentos trazidos em sede de agravo nao merecem acolhimento. Assim, determino a remessa dos autos ao egregio Superior Tribunal de Justica para o regular processamento do agravo em recurso especial. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Maceio, data da assinatura digital. Des. Fabio Jose Bittencourt Araujo Presidente do Tribunal de Justica de Alagoas' - Des. Presidente do Tribunal de Justica de Alagoas - Advs: Jaelson Manoel dos Santos (OAB: 16397/AL) - Ledson Dalmo dos Santos (OAB: 17455/AL) - **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 115 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0710169-62.2021.8.02.0058 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Presidencia | |  | | Publicacao Processo: 0710169-62.2021.8.02.0058 Orgao: Presidencia Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: ROMILTO FERREIRA REZENDE FILHO Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: FABIANA KELLY DE MEDEIROS PADUA - OAB PE-36351 Advogado: EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES - OAB AL-6020 Conteudo: DESPACHO Nº 0710169-62.2021.8.02.0058 - Apelacao Civel - Arapiraca - Apelante: Romilto Ferreira Rezende Filho - Apelado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - 'Agravo em Recurso Especial em Apelacao Civel nº 0710169-62.2021.8.02.0058 Agravante : Romilto Ferreira Rezende Filho. Defensora P. : Hoana Maria Andrade Tomaz (OAB: 9615/AL). Defensor P. : Eduardo Antonio de Campos Lopes (OAB: 6020/AL). Defensora P. : Fabiana Kelly de Medeiros Padua (OAB: 36351/PE). Agravada : Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. Advogada : **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL). DECISAO/MANDADO/OFICIO Nº \_\_\_\_\_\_\_/2025. Trata-se de agravo em recurso especial interposto por Romilto Ferreira Rezende Filho, visando reformar decisao que inadmitiu o apelo extremo. Em atencao ao que dispoe o art. 1.042, § 4º, do Codigo de Processo Civil, mantenho a decisao objurgada conforme seus proprios fundamentos, por entender que os argumentos trazidos em sede de agravo nao merecem acolhimento. Assim, determino a remessa dos autos ao egregio Superior Tribunal de Justica para o regular processamento do agravo em recurso especial. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Maceio, data da assinatura digital. Des. Fabio Jose Bittencourt Araujo Presidente do Tribunal de Justica de Alagoas' - Des. Presidente do Tribunal de Justica de Alagoas - Advs: Eduardo Antonio de Campos Lopes (OAB: 6020/AL) - Fabiana Kelly de Medeiros Padua (OAB: 36351/PE) - **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 116 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700045-15.2022.8.02.0016 | | **Nome Pesquisado:** EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 12.272.084/0001-00 | | **Vara/Secretaria:** 3ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0700045-15.2022.8.02.0016 Orgao: 3ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: **EQUATORIAL** ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Parte: GERSON DOS SANTOS Advogado: PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO - OAB AL-12575 Advogado: FABIANA MARQUES CAVALCANTE - OAB AL-16546 Conteudo: DESPACHO Nº 0700045-15.2022.8.02.0016 - Apelacao Civel - Junqueiro - Apelante: Gerson dos Santos - Apelante: **EQUATORIAL** Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - 'ATO ORDINATORIO / MANDADO / CARTA / OFICIO - N. \_\_\_\_\_\_\_\_ / 2025 Restituo os autos a Secretaria, com o relatorio elaborado pelo(a) E. Relator(a). Inclua-se em pauta de julgamento. RELATORIO Trata-se de apelacao civel interposta por Gerson dos Santos em face da sentenca proferida peloJuizo da VaradoUnicoOficiodeJunqueiro, nos autos da acao declaratoria de inexistencia de debito c/c indenizacao por danos morais ajuizada contra **EQUATORIAL** Energia Alagoas. A sentenca apelada (fls. 210-214) julgou os pedidos autorais improcedentes, nos termos adiante expostos: III - DISPOSITIVO Diante do exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados. Condeno a parte autor ao pagamento de custas e de honorarios advocaticios em 10% do valor da causa, que ficam sobrestados em virtude da gratuidade de justica. Em suas razoes (fls. 217-234), o apelante sustenta que "foi surpreendido com a cobranca de refaturamento no valor de R$ 709,09 (setecentos e nove reais e nove centavos), referente ao saldo remanescente de consumo nao faturado de 572 KW, referente ao periodo de 02/2019 a 02/2021, havendo claro excesso no procedimento realizado pela demandada". Aduz, no mais, que "sempre teve seu consumo dentro da media, vez que todas as faturas se enquadram dentro da faixa de 100 KW ao mes, nao tendo qualquer eletrodomestico que justifique a cobranca de um valor tao exorbitante. No entanto, a inobservancia aos criterios de apuracao deve levar a nulidade do procedimento de cobranca e, consequentemente, ao reconhecimento de sua abusividade". Quanto ao procedimento administrativo, relata que "sequer foi notificado previamente da inspecao que seria realizada em sua UC, alem disso, NAO recebeu copia do Termo de Ocorrencia de Inspecao - TOI, nao tendo ciencia da existencia de quaisquer irregularidades". Alem disso, salienta que "mesmo apos a inspecao ocorrida na residencia do apelante, verifica-se que a UC continua dentro da media mensal de consumo ate 100 KW, mesmo com a substituicao do medidor, alem disso, com receio de suspender o fornecimento essencial de energia eletrica, o autor efetuou o pagamento da fatura objeto da acao, conforme demonstrado as fls. 26/28". Em seguida, alega que "nao houve a realizacao de pericia pela apelada, logo nao ha como constatar qualquer tipo de irregularidade no medidor de energia eletrica, apenas a ''normalizacao''". De igual forma, menciona que "a re, tambem de forma unilateral, realizou o calculo de recuperacao de consumo utilizando o procedimento mais prejudicial, pois e calculado sem utilizar o consumo real da UC. Ver-se que nao ha qualquer tipo de legalidade no procedimento de inspecao, visto que sequer foram realizados, sendo todos os atos produzidos de forma unilateral pela requerida". Nesse contexto, informa que "a equipe da apelada, de forma unilateral efetuou a suposta regularizacao do medidor, e solicitou a assinatura no TOI sem dar as devidas informacoes acerca do ocorrido, bem como da possibilidade de que o mesmo procurasse meios para indicacao de assistente tecnico a pericia, inclusive, pelo fato de que supostamente constatar a violacao dos lacres". Ademais, afirma que "ao contrario do que estabelece a resolucao da Aneel, a empresa demandada expediu de forma imparcial, termo de inspecao, no qual alega que UC do autor estava com o medidor violado, limitando-se a apresentar provas forjadas e produzidas de forma unilateral, tolhendo o consumidor de exercer a ampla defesa e o contraditorio, razao pela qual inexiste de forma inconteste prova de que de fato a ilegalidade existiu". Por fim, no que diz respeito ao abalo moral, suscita que "a conduta ilicita do apelado aponta ma prestacao do servico ofertado, com a cobranca indevida referente a recuperacao de consumo que deram origem a multa no valor de R$ 709,09 (setecentos e nove reais e nove centavos), sem observar os criterios procedimentais estabelecidos pela resolucao nº 1000/2022 - ANEEL, colocando o consumidor em situacao vexatoria, o que poderia acarretar, inclusive, na suspensao do fornecimento dos servicos de energia eletrica, assim como na inclusao de seu nome no cadastro de maus pagadores". Por outro lado, a apelada apresentou contrarrazoes (fls. 238-252) refutando as teses recursais, sob o argumento principal de que o processo de inspecao realizado ocorreu com base nos termos da Resolucao da ANEEL. Despacho (fl. 254) intimando a parte autora/apelante para sanar a irregularidade da representacao, com a juntada do instrumento de procuracao legalmente constituido, conforme o disposto no art.595 do Codigo de Processo Civil, sob pena de extincao da acao. Certidao de decurso de prazo (fl. 258) informando que o autor/apelante nao se manifestou sobre o despacho retro (fl. 254) no prazo estabelecido em juizo. Juntada de procuracao assinada a rogo e documentos pessoais de testemunhas (fls. 259-263) pelo autor/apelante. Vieram-me os autos conclusos. E o relatorio. Maceio-AL, datado e assinado eletronicamente, conforme certificacao digital.' - Des. Alcides Gusmao da Silva - Advs: Fabiana Marques Cavalcante (OAB: 16546/AL) - Paulo Guilherme Barreto Fernandes Filho (OAB: 12575/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 117 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700077-38.2024.8.02.0052 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 3ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0700077-38.2024.8.02.0052 Orgao: 3ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Parte: MARIA APARECIDA SILVA RODRIGUES Advogado: THAYSA TENORIO ARAUJO PASSOS - OAB AL-14348 Advogado: ERIBERTO TENORIO BRANCO - OAB AL-16746 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: DESPACHO Nº 0700077-38.2024.8.02.0052 - Apelacao Civel - Sao Jose da Laje - Apelante: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Apelada: Maria Aparecida Silva Rodrigues - Advs: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) - Eriberto Tenorio Branco (OAB: 16746/AL) - Thaysa Tenorio Araujo Passos (OAB: 14348/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 118 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700077-38.2024.8.02.0052 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 3ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0700077-38.2024.8.02.0052 Orgao: 3ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Parte: MARIA APARECIDA SILVA RODRIGUES Advogado: THAYSA TENORIO ARAUJO PASSOS - OAB AL-14348 Advogado: ERIBERTO TENORIO BRANCO - OAB AL-16746 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: DESPACHO Nº 0700077-38.2024.8.02.0052 - Apelacao Civel - Sao Jose da Laje - Apelante: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Apelada: Maria Aparecida Silva Rodrigues - 'ATO ORDINATORIO / MANDADO / CARTA / OFICIO - N. \_\_\_\_\_\_\_\_ / 2025 Restituo os autos a Secretaria, com o relatorio elaborado pelo(a) E. Relator(a). Inclua-se em pauta de julgamento. RELATORIO Trata-se de apelacao civel interposta por Equatorial Energia Alagoas em face da sentenca proferida peloJuizo da VaradoUnicoOficiodeSaoJosedaLaje, nos autos da acao declaratoria de inexistencia de debito c/c indenizacao por danos morais ajuizada por Maria Aparecida Silva Rodrigues. A sentenca apelada (fls. 190-196) julgou os pedidos autorais parcialmente procedentes, nos termos abaixo expostos: Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para reconhecer a nulidade do (TOI) nº 638822, declaro a inexistencia do debito no valor de R$ 897,15 (oitocentos e noventa e sete reais e quinze centavos), faturado em 04/2023(abril/2023), e o pedido de compensacao por danos morais, fixando o valor de R$1.000,00 (um mil reais), acrescidos de juros de mora de 1% desde a citacao ate a sentenca. A partir da sentenca, correrao juros e correcao monetaria pela SELIC, extinguindo o processo com resolucao do merito (art. 487, I do CPC/2015). Por fim, torno definitiva a decisao liminar, de fls. 30/32, nos termos do artigo 300 caput do CPC/2015. Frise-se que a tutela diz respeito tao somente quanto ao debito questionado nos presentes autos. Em suas razoes (fls. 201-215), a apelante sustenta, em sintese, que: a) o procedimento de inspecao realizado pela concessionaria e regular, uma vez que foi realizado com base na Resolucao 1000/2021 da ANEEL; b) as provas dos autos demonstram que o consumidor estava usufruindo de rede eletrica de maneira clandestina; c) o procedimento de apuracao do debito ocorreu com base nos criterios do art. 595 da 1000/2021 da ANEEL; d) nao houve qualquer ofensa aos direitos de personalidade do cliente para justificar a reparacao moral. Requer o provimento do apelo para: a) julgar improcedentes os pedidos autorais; b) subsidiariamente, reduzir o valor da compensacao moral para atender aos principios da razoabilidade e da proporcionalidade. A apelado apresentou contrarrazoes (fls. 224-234) refutando as teses recursais, sob o argumento principal de haver irregularidade no TOI que originou o debito objeto da lide. Vieram-me os autos conclusos. E o relatorio. Maceio-AL, datado e assinado eletronicamente, conforme certificacao digital.' - Des. Alcides Gusmao da Silva - Advs: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) - Eriberto Tenorio Branco (OAB: 16746/AL) - Thaysa Tenorio Araujo Passos (OAB: 14348/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 119 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700283-65.2021.8.02.0017 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 3ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0700283-65.2021.8.02.0017 Orgao: 3ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: GILVAN MANOEL MESSIAS Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: DAYANIRA DE ALMEIDA FERREIRA BARBOSA - OAB AL-13529 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: DAYANIRA DE ALMEIDA FERREIRA BARBOSA - OAB AL-13529 Conteudo: DESPACHO Nº 0700283-65.2021.8.02.0017 - Apelacao Civel - Limoeiro de Anadia - Apelante: Gilvan Manoel Messias - Apelado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - 'ATO ORDINATORIO / MANDADO / CARTA / OFICIO - N. \_\_\_\_\_\_\_\_ / 2025 Restituo os autos a Secretaria, com o relatorio elaborado pelo(a) E. Relator(a). Inclua-se em pauta de julgamento. RELATORIO Trata-se de Apelacao Civel interposta por Gilvan Manoel Messias em face de sentenca proferida pelo juizo da Vara do Unico Oficio da Comarca de Limoeiro de Anadia nos autos da "ACAO ANULATORIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DANO MORAL E TUTELA DE URGENCIA, ajuizada em desfavor de Equatorial Alagoas Distribuidora S.A. Eis o teor da parte dispositiva (fls. 166/173): POR TODO O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA. Com efeito, extingo o processo, com resolucao do merito, nos moldes do artigo 487, inciso I, do Codigo de Processo Civil. Condeno a parte autora ao pagamento de custas processuais, bem como honorarios advocaticios no percentual de 10% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 85, § 2º, do Codigo de Processo Civil. Para atualizacao do valor da causa, devera ser utilizado o indice IPCA. Contudo, os onus oriundos da sucumbencia ficam suspensos, na forma do artigo 98, § 3º, do Codigo de Processo Civil. Em suas razoes (fls. 176/179), o recorrente pleiteia a reforma da sentenca aduzindo que a recorrida nao se desincumbiu de seu onus probandi, uma vez que do conjunto probatorio nao se identifica a proveniencia do debito que resultou na negativacao de seu nome. Requer o conhecimento e provimento do apelo para julgar procedente os pedidos iniciais. Contrarrazoes as fls. 183/193 nas quais a apelada refuta as teses recursais e pugna pela manutencao da sentenca. E o relatorio. Maceio-AL, datado e assinado eletronicamente, conforme certificacao digital.' - Des. Alcides Gusmao da Silva - Advs: Dayanira de Almeida Ferreira Barbosa (OAB: 13529/AL) - **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 120 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0728666-33.2023.8.02.0001 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 3ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0728666-33.2023.8.02.0001 Orgao: 3ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Parte: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Parte: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: JORGE LUIS BONFIM LEITE FILHO - OAB SP-309115 Conteudo: DESPACHO Nº 0728666-33.2023.8.02.0001 - Apelacao Civel - Maceio - Apelante: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Apelante: Tokio Marine Seguradora S.A - Apelado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Apelado: Tokio Marine Seguradora S.A - 'ATO ORDINATORIO / MANDADO / CARTA / OFICIO - N. \_\_\_\_\_\_\_\_ / 2025 Restituo os autos a Secretaria, com o relatorio elaborado pelo(a) E. Relator(a). Inclua-se em pauta de julgamento. RELATORIO Trata-se de Recursos de Apelacao interpostos por Equatorial Energia Alagoas (fls.297/3060) e por Tokio Marine Seguradora S.A (fls.314/329) em face de sentenca proferida pelo juizo da 2ª Vara Civel da Capital nos autos da Acao Regressiva ajuizada pela segunda recorrente em desfavor da primeira. Eis o teor da parte dispositiva (fls.270/276 e fls. 308/309): [...] Em face do exposto e do mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido da autora, TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., para condenar a re, EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., ao pagamento da quantia de R$ 24.996,80 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), corrigida pela taxa Selic, desde a data do efetivo desembolso, qual seja, 10 de fevereiro de 2023. Condeno a re ao pagamento das custas processuais e honorarios advocaticios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenacao, nos termos do art. 85, § 2º do Codigo de Processo Civil.[...] Diante do exposto, ACOLHO EM PARTE os Embargos de Declaracao opostos, apenas para a correcao do erro material, ao passo em que devera constar no dispositivo da sentenca que a data do desembolso e o dia 13.02.2023. A primeira apelante sustenta que nao ha registro de falha no fornecimento na data reclamada pela parte apelada, inexistindo provas de suas alegacoes. Argumenta que, na abertura do processo especifico, a concessionaria deve investigar a existencia do nexo de causalidade, considerando os registros de ocorrencias na sua rede. Afirma que nao ha nos autos qualquer evidencia que demonstre que os danos decorreram de suposta ma prestacao do servico de energia eletrica, nao havendo nexo causal entre os danos alegados e a conduta da empresa. Requer o provimento do recurso para modificar totalmente a sentenca, julgando improcedentes os pedidos da parte requerida ou, subsidiariamente, reduzindo o valor da condenacao a patamares razoaveis e proporcionais. A segunda recorrente impugna a decisao de primeira instancia no tocante a determinacao de incidencia da correcao do valor da condenacao pela taxa SELIC. Argumenta que o juizo nao mencionou o indice para computo dos juros nem seu termo inicial, o que prejudica eventual calculo em cumprimento de sentenca. Sustenta que a taxa SELIC nao pode substituir a aplicacao dos juros legais de mora e correcao monetaria. Ainda, defende que os juros moratorios legais correspondem a 1% ao mes, conforme artigo 161, §1º do CTN, e que o indice de correcao monetaria deve ser o INPC, adotado pelo TJAL. Alega que a Lei nº 14.905/2024, que fixa a SELIC como taxa de juros moratorios, e recente e nao deve retroagir, pois a epoca do ajuizamento prevalecia o entendimento de que os juros legais eram de 1% ao mes. Ressalta que o STJ nao chegou a fixar precedente favoravel a aplicacao da SELIC antes da promulgacao da nova lei, citando o REsp nº 1.795.982/SP, cujo julgamento nao foi concluido. Invoca o enunciado nº 55 do Forum Permanente de Processualistas Civis e doutrina sobre a eficacia ex nunc do overruling para defender que a alteracao jurisprudencial nao deve retroagir. Requer a reforma parcial da sentenca para fixar o INPC como indice de correcao monetaria, conforme tabela do TJAL, acrescido de juros de mora de 1% ao mes, ambos desde o desembolso. As parte refutaram reciprocamente as teses apelatorias, conforme contrarrazoes anexas as fls. 336/340 e 342/356. E o relatorio. Maceio-AL, datado e assinado eletronicamente, conforme certificacao digital.' - Des. Alcides Gusmao da Silva - Advs: Jorge Luis Bonfim Leite Filho (OAB: 309115/SP) - **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 121 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0812321-66.2024.8.02.0000 | | **Nome Pesquisado:** EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 12.272.084/0001-00 | | **Vara/Secretaria:** 3ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0812321-66.2024.8.02.0000 Orgao: 3ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: **EQUATORIAL** ENERGIA ALAGOAS Parte: CiCERO NAZaRIO DA SILVA FILHO Conteudo: DESPACHO Nº 0812321-66.2024.8.02.0000 - Agravo de Instrumento - Capela - Agravante: **EQUATORIAL** Energia Alagoas - Agravado: Cicero Nazario da Silva Filho - 'DECISAO MONOCRATICA/MANDADO/OFICIO N. /2025. 1. Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por **EQUATORIAL** Alagoas Distribuidora de Energia S/A, contra decisao interlocutoria proferida pelo Juizo de Direito da Vara do Unico Oficio de Capela, nos autos da Acao de Obrigacao de Fazer c/c Danos Morais tombada sob o nº 0700559-19.2024.8.02.0041, a qual fora ajuizada por Cicero Nazario da Silva Filho, havendo o deferimento do pedido de tutela de urgencia formulado pela parte autora. 2. Irresignado, o agravante interpos este recurso, sendo os autos distribuidos a minha relatoria, em 26 de novembro de 2024, conforme Termo (fls. 11), sendo proferida decisao liminar (fls. 12/18), oportunidade em que indeferi o efeito suspensivo requestado. 4. Devidamente intimada (fls. 19), o agravado deixou transcorrer o prazo processual para apresentar suas contrarrazoes, voltando os autos conclusos, conforme certidao (fls. 22). 5. Compulsando a mencionada acao judicial de origem, observo que houve a prolacao de sentenca (fls. 194/198 dos autos originarios), em 25 de janeiro de 2025, extinguindo o feito com resolucao do merito, julgando procedente o pedido autoral. 6. Logo, houve a prolacao de sentenca pelo juizo a quo, posteriormente a interposicao do presente recurso, tendo resolvido em sede definitiva aquela instancia a materia de que tratou interlocutoriamente o decisum que ora se impugna. 7. Assim, se conclui pelo prejuizo do presente feito recursal, tendo perdido a eficacia a decisao dada em sede de cognicao sumaria, substituida, entao, pelo juizo exauriente da sentenca, que resolve ou poe fim a todas as questoes envolver no processo, uma vez que o resolve na instancia de origem, quer com merito ou nao. 8. Neste sentido, a jurisprudencia consolidada do Superior Tribunal de Justica, ipsis litteris: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. ACAO DE REPETICAO DE INDEBITO EM FASE DE LIQUIDACAO DE SENTENCA. VIOLACAO DOS ARTS. 489 E 1.022 DO CPC/15. NAO OBSERVADA. JURISPRUDENCIA DO STJ. SUMULA 568 STJ. REEXAME DE FATOS E PROVAS. INADMISSIBILIDADE. 1. Acao de repeticao de indebito em fase de liquidacao de sentenca. 2. Devidamente analisadas e discutidas as questoes de merito e fundamentado corretamente o acordao recorrido, de modo a esgotar a prestacao jurisdicional, nao ha que se falar em violacao dos arts. 489 e 1.022 do CPC/15. 3. A superveniencia da sentenca proferida no feito principal enseja a perda de objeto de recursos anteriores que versem acerca de questoes resolvidas por decisao interlocutoria combatida na via do agravo de instrumento. Precedentes. 4. O reexame de fatos e provas em recurso especial e inadmissivel. 5. Agravo interno nao provido. (AgInt no AREsp n. 2.384.696/MT, relatora Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 25/9/2023, DJe de 27/9/2023.) 9. Desta forma, cabe a relatoria a extincao do presente recurso com lastro no art. 932, inciso III, do Codigo de Processo Civil, ex positis: Art. 932. Incumbe ao relator: [...] III - nao conhecer de recurso inadmissivel, prejudicado ou que nao tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisao recorrida; 10. Da mesma forma, impoe o Regimento Interno do Tribunal de Justica do Estado de Alagoas, que garante ao relator a competencia para o julgamento monocratico daqueles recursos prejudicados: Art. 62. O Relator decidira, monocraticamente, recurso que haja perdido seu objeto, podendo negar provimento a recurso que for contrario a sumula do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justica ou do proprio tribunal, a acordao proferido pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justica em julgamento de recursos repetitivos, a entendimento firmado em incidente de resolucao de demandas repetitivas ou de assuncao de competencia, cabendo, contra essa decisao, recurso de agravo ao orgao competente para o julgamento do recurso, no prazo legalmente estipulado. 11. Por todo o exposto, JULGO PREJUDICADO o presente recurso, extinguindo o feito sem resolucao do merito, com fulcro no art. 932, inciso III do CPC/15, bem como o art. 62 do RITJ-AL. 12. Oficie-se o juizo de origem acerca desta decisao. 13. Intimem-se as partes para que tomem conhecimento desta decisao. 14. Decorrido o prazo sem a irresignacao de qualquer delas, arquive-se o feito. 15. Publique-se. Cumpra-se. Maceio, . Des. Paulo Zacarias da Silva Relator' - Des. Paulo Zacarias da Silva | |
| |  | | --- | | **Publicação 122 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0712052-39.2024.8.02.0058 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 4ª Camara Civel | |  | | Sr Advogado, DIARIO DE JUSTICA ELETRONICO NACIONAL (DJEN) Publicacao Processo: 0712052-39.2024.8.02.0058 Orgao: 4ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: RAUL SANTOS DE OLIVEIRA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: JOSE VINICIUS DOCA FLORENTINO - OAB AL-19969 Advogado: JOSE MATHEUS VIEIRA SILVA - OAB AL-20877 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: DESPACHO Nº 0712052-39.2024.8.02.0058 - Apelacao Civel - Arapiraca - Recorrente: Raul Santos de Oliveira - Recorrido: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Advs: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) - Jose Matheus Vieira Silva (OAB: 20877/AL) - Jose Vinicius Doca Florentino (OAB: 19969/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 123 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0712052-39.2024.8.02.0058 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 4ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0712052-39.2024.8.02.0058 Orgao: 4ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: RAUL SANTOS DE OLIVEIRA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: JOSE VINICIUS DOCA FLORENTINO - OAB AL-19969 Advogado: JOSE MATHEUS VIEIRA SILVA - OAB AL-20877 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: DESPACHO Nº 0712052-39.2024.8.02.0058 - Apelacao Civel - Arapiraca - Recorrente: Raul Santos de Oliveira - Recorrido: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - 'DESPACHO/MANDADO/OFICIO N. /2025. Estando o processo em ordem, solicito inclusao na pauta de julgamento. Encaminhem-se os autos a secretaria para adocao das medidas cabiveis. Maceio, 11 de marco de 2025. Des. Fabio Ferrario Relator' - Des. Fabio Costa de Almeida Ferrario - Advs: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) - Jose Matheus Vieira Silva (OAB: 20877/AL) - Jose Vinicius Doca Florentino (OAB: 19969/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 124 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700454-78.2023.8.02.0202 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 4ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0700454-78.2023.8.02.0202 Orgao: 4ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: IRENE ALVES DE ARAuJO Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: ANDREA CARLA TONIN - OAB AL-10476 Advogado: EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES - OAB AL-6020 Advogado: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - OAB AL-D Conteudo: INTIMACAO DE ACORDAO Nº 0700454-78.2023.8.02.0202 - Apelacao Civel - Agua Branca - Apelante: Irene Alves de Araujo - Apelado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Des. Orlando Rocha Filho - a unanimidade de votos, em CONHECER, EM PARTE, do Recurso, por admissivel, para, no merito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto condutor - EMENTA: DIREITO DO CONSUMIDOR. APELACAO CIVEL. PEDIDO DE JUSTICA GRATUITA. NAO CONHECIDO. PLEITO JA DEFERIDO NA ORIGEM. FALHA NA PRESTACAO DE SERVICO. RISCO A SEGURANCA DO CONSUMIDOR. OMISSAO NA MANUTENCAO DA REDE ELETRICA. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA CONCESSIONARIA. PROCEDENCIA DOS PEDIDOS. RECURSO PROVIDO.I. CASO EM EXAME1. APELACAO CIVEL INTERPOSTA PELA CONSUMIDORA CONTRA SENTENCA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A ACAO DE OBRIGACAO DE FAZER C/C DANOS MORAIS MOVIDA EM FACE DA EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS, SOB O FUNDAMENTO DE QUE NAO RESTOU COMPROVADA A NECESSIDADE DE REMOCAO OU MANUTENCAO DOS FIOS DE ALTA TENSAO QUE CIRCUNDAM A RESIDENCIA DA AUTORA. II. QUESTAO EM DISCUSSAO2. A CONTROVERSIA CINGE-SE EM VERIFICAR SE A CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELETRICA INCORREU EM FALHA NA PRESTACAO DO SERVICO AO DEIXAR DE REALIZAR A MANUTENCAO DA REDE ELETRICA SITUADA NAS PROXIMIDADES DA RESIDENCIA DA AUTORA, CAUSANDO-LHE TEMOR E INSEGURANCA.III. RAZOES DE DECIDIR3. A RELACAO JURIDICA ENTRE AS PARTES E REGIDA PELO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, QUE IMPOE A RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA CONCESSIONARIA PELOS DANOS CAUSADOS AOS CONSUMIDORES (ARTS. 14 E 22 DO CDC).4. FICOU DEMONSTRADO NOS AUTOS QUE A CONCESSIONARIA FOI REITERADAMENTE ACIONADA PARA VISTORIAR E SOLUCIONAR O PROBLEMA, SEM QUE HOUVESSE QUALQUER PROVIDENCIA EFETIVA, CONFIGURANDO FALHA NA PRESTACAO DO SERVICO.5. AS PROVAS FOTOGRAFICAS E O VIDEO JUNTADO AOS AUTOS EVIDENCIAM QUE A PROXIMIDADE DOS FIOS DE ALTA TENSAO E OS RUIDOS EMITIDOS GERAM RISCO POTENCIAL A SEGURANCA DA AUTORA E DE SUA FAMILIA.6. A CONCESSIONARIA NAO APRESENTOU QUALQUER COMPROVACAO DE QUE REALIZOU INSPECOES TECNICAS OU MANUTENCAO PREVENTIVA NA REDE ELETRICA PROXIMA A RESIDENCIA DA AUTORA, DESCUMPRINDO SEU DEVER DE PRESTAR UM SERVICO PUBLICO SEGURO E EFICIENTE.7. O DANO MORAL FICOU CARACTERIZADO PELO ABALO PSICOLOGICO SOFRIDO PELA AUTORA EM RAZAO DA INCERTEZA E DO RECEIO CONSTANTE DE ACIDENTES, BEM COMO PELA NEGLIGENCIA DA CONCESSIONARIA EM ADOTAR AS PROVIDENCIAS NECESSARIAS.8. FIXA-SE INDENIZACAO POR DANOS MORAIS NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), CONSIDERANDO OS PRINCIPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE.9. DETERMINA-SE A REALIZACAO DE VISTORIA TECNICA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENCAO DA REDE ELETRICA NO ENTORNO DA RESIDENCIA DA AUTORA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS UTEIS, SOB PENA DE MULTA DIARIA DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), LIMITADA AO MONTANTE DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).10. INVERSAO DOS ONUS SUCUMBENCIAIS, CONDENANDO-SE A CONCESSIONARIA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORARIOS ADVOCATICIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENACAO.IV. DISPOSITIVO E TESE11. APELACAO CONHECIDA E PROVIDA. TESE DE JULGAMENTO: "A CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELETRICA RESPONDE OBJETIVAMENTE PELOS DANOS DECORRENTES DA OMISSAO NA MANUTENCAO DA REDE ELETRICA PROXIMA A RESIDENCIA DO CONSUMIDOR, DEVENDO ADOTAR AS PROVIDENCIAS NECESSARIAS PARA GARANTIR A SEGURANCA NA PRESTACAO DO SERVICO."DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: CF/1988, ART. 37, § 6º; CDC, ARTS. 14, 20 E 22; CPC, ARTS. 373, I, E 537.JURISPRUDENCIA RELEVANTE CITADA: STJ, AGINT NO RMS 72136/DF, REL. MIN. SERGIO KUKINA, T1 - PRIMEIRA TURMA, J. 11/12/2023; TJAL, APELACAO CIVEL 0700068-58.2022.8.02.0016, REL. DES. PAULO ZACARIAS DA SILVA, 3ª CAMARA CIVEL, J. 05/12/2024. ART. 511 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R$ - COD. 18832-8 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - COD. 10825-1 (AMBOS GUIA GRU NO SITE [WWW.STJ.GOV.BR](http://www.stj.gov.br/) ) - BANCO DO BRASIL - RESOLUCAO Nº 1/2008 DO STJ - DJU DE 18/01/2008; SE AO STF: CUSTAS 0,00 - GUIA DARF - COD. 1505 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - GUIA FEDTJ - COD. 140-6 - BANCO NOSSA CAIXA OU INTERNET - RESOLUCAO Nº 352/2008 DO STF. - Advs: Defensoria Publica do Estado de Alagoas (OAB: D/AL) - Eduardo Antonio de Campos Lopes (OAB: 6020/AL) - Andrea Carla Tonin (OAB: 10476/AL) - **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 125 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0740089-53.2024.8.02.0001 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 4ª Camara Civel | |  | | Publicacao Processo: 0740089-53.2024.8.02.0001 Orgao: 4ª Camara Civel Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Parte: JOSe ALVES DE MENEZES FILHO Advogado: VLADIMIR DE LIMA FONTES - OAB AL-13660 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: INTIMACAO DE ACORDAO Nº 0740089-53.2024.8.02.0001 - Apelacao Civel - Maceio - Apelante: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Apelado: Jose Alves de Menezes Filho - Des. Orlando Rocha Filho - houve sustentacao oral do advogado Vladimir de Lima Fontes, em defesa da parte Apelada. A unanimidade de votos, em CONHECER o presente Recurso de Apelacao, por ser admissivel, e, no merito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, a fim de afastar a condenacao por danos morais, nos termos do voto condutor - EMENTA: DIREITO DO CONSUMIDOR. APELACAO CIVEL. COBRANCA INDEVIDA. DEBITO CONTRAIDO POR TERCEIRO. CONDICIONAMENTO DA MUDANCA DE TITULARIDADE AO PAGAMENTO DE DIVIDA ANTERIOR. IMPOSSIBILIDADE. SERVICO ESSENCIAL. DIVIDA DE NATUREZA PESSOAL, NAO VINCULADA AO IMOVEL. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA CONCESSIONARIA CONFIGURADA. AUSENCIA DE NEGATIVACAO OU CORTE NO FORNECIMENTO. DANO MORAL NAO CONFIGURADO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.I. CASO EM EXAMEACAO DECLARATORIA DE INEXISTENCIA DE DEBITO CUMULADA COM INDENIZACAO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS AJUIZADA POR CONSUMIDOR QUE ALEGA TER SIDO COMPELIDO A ASSUMIR E PAGAR DIVIDA QUE NAO CONTRAIU, SOB A AMEACA DE SUSPENSAO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA. SENTENCA DE PARCIAL PROCEDENCIA QUE DECLAROU A INEXIGIBILIDADE DO DEBITO, CONDENANDO A CONCESSIONARIA AO RESSARCIMENTO DOS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE E AO PAGAMENTO DE DANOS MORAIS.3. A QUESTAO EM DISCUSSAO CONSISTE EM DETERMINAR A RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONARIA PELA COBRANCA INDEVIDA DE DEBITO IMPUTADO AO CONSUMIDOR E A EXISTENCIA DE DANO MORAL INDENIZAVEL.III. RAZOES DE DECIDIR4. A DIVIDA DECORRENTE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA POSSUI NATUREZA PESSOAL E NAO PROPTER REM, NAO PODENDO SER COBRADA DO ATUAL USUARIO DO IMOVEL QUANDO CONTRAIDA POR TERCEIRO.5. A COBRANCA INDEVIDA, POR SI SO, NAO CONFIGURA DANO MORAL INDENIZAVEL. AUSENCIA DE PROVA DE INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA OU INSCRICAO INDEVIDA NOS CADASTROS DE INADIMPLENTES.5. REFORMA PARCIAL DA SENTENCA PARA AFASTAR A CONDENACAO POR DANOS MORAIS, MANTENDO-SE A DECLARACAO DE INEXIGIBILIDADE DA DIVIDA E A RESTITUICAO EM DOBRO DOS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE.IV. DISPOSITIVO E TESE6. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.TESE DE JULGAMENTO: "1. O DEBITO DECORRENTE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA POSSUI NATUREZA PESSOAL, NAO SENDO TRANSMISSIVEL AO ATUAL USUARIO DO IMOVEL. 2. A COBRANCA INDEVIDA, DESACOMPANHADA DE INSCRICAO INDEVIDA NOS CADASTROS DE INADIMPLENTES OU DE INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA, NAO CONFIGURA DANO MORAL INDENIZAVEL."DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: CDC, ARTS. 2º E 14; CC, ARTS. 186 E 927.JURISPRUDENCIA RELEVANTE CITADA: STJ, AGINT NO ARESP N. 503.016/RJ, REL. MIN. SERGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, J. 19.10.2021; TJAL, APELACAO CIVEL Nº 0707688-97.2019.8.02.0058, REL. DES. OTAVIO LEAO PRAXEDES, J. 25.04.2022. ART. 511 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R$ - COD. 18832-8 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - COD. 10825-1 (AMBOS GUIA GRU NO SITE [WWW.STJ.GOV.BR](http://www.stj.gov.br/) ) - BANCO DO BRASIL - RESOLUCAO Nº 1/2008 DO STJ - DJU DE 18/01/2008; SE AO STF: CUSTAS 0,00 - GUIA DARF - COD. 1505 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R$ 0,00 - GUIA FEDTJ - COD. 140-6 - BANCO NOSSA CAIXA OU INTERNET - RESOLUCAO Nº 352/2008 DO STF. - Advs: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB: 6033/AL) - Vladimir de Lima Fontes (OAB: 13660/AL) | |
| |  | | --- | | **Publicação 126 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700501-31.2024.8.02.0036 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Vara do Unico Oficio de Sao Jose da Tapera | |  | | Publicacao Processo: 0700501-31.2024.8.02.0036 Orgao: Vara do Unico Oficio de Sao Jose da Tapera Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: ADEMAR ROSA SOARES Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: ALONSO RICARDO JUNIOR - OAB AL-10387 Conteudo: ADV: Alonso Ricardo Junior (OAB 10387/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0700501-31.2024.8.02.0036 - Procedimento Comum Civel - Autor: Ademar Rosa Soares - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - ATO ORDINATORIO Em cumprimento ao disposto no artigo 384, §3º, I, do Provimento n.º 13/2023, da Corregedoria Geral da Justica do Estado de Alagoas, fica a parte autora intimada, por seu advogado(a), para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestacao, com especial atencao as preliminares e/ou documentos apresentados na defesa. | |
| |  | | --- | | **Publicação 127 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700612-49.2023.8.02.0036 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Vara do Unico Oficio de Sao Jose da Tapera | |  | | Publicacao Processo: 0700612-49.2023.8.02.0036 Orgao: Vara do Unico Oficio de Sao Jose da Tapera Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: ALIKSANDY CIPRIANO SILVA BARROS Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: LUIZ EDNALDO ABREU VIEIRA - OAB AL-16551 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Luiz Ednaldo Abreu Vieira (OAB 16551/AL) Processo 0700612-49.2023.8.02.0036 - Procedimento Comum Civel - Autor: Aliksandy Cipriano Silva Barros - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - ATO ORDINATORIO Em cumprimento ao disposto no artigo 384, §8º, I, do Provimento n.º 13/2023, da Corregedoria Geral da Justica do Estado de Alagoas, considerando que ja restou oportunizado prazo para a apresentacao de razoes e contrarrazoes recursais, passo a fazer a remessa dos autos ao Egregio Tribunal de Justica de Alagoas, competente para o julgamento do recurso. | |
| |  | | --- | | **Publicação 128 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700675-74.2023.8.02.0036 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Vara do Unico Oficio de Sao Jose da Tapera | |  | | Publicacao Processo: 0700675-74.2023.8.02.0036 Orgao: Vara do Unico Oficio de Sao Jose da Tapera Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: MARIA JOSe DA SILVA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: JOSE ROMARIO RODRIGUES PEREIRA - OAB AL-12797 Conteudo: ADV: Jose Romario Rodrigues Pereira (OAB 12797/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0700675-74.2023.8.02.0036 - Procedimento Comum Civel - Autora: Maria Jose da Silva - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - ATO ORDINATORIO Em cumprimento ao disposto nos artigos 383 e 384 do Provimento nº 13/2023, da Corregedoria-Geral da Justica do Estado de Alagoas e, em virtude do requerimento de fls.\*, abro vista dos autos ao advogado da parte autora, em face a juntada de peticao de fls. 184/186 pelo prazo de 05 (cinco) dias. | |
| |  | | --- | | **Publicação 129 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0712037-07.2023.8.02.0058 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 1º Juizado Especial Civel de Arapiraca | |  | | Sr Advogado, DIARIO DE JUSTICA ELETRONICO NACIONAL (DJEN) Publicacao Processo: 0712037-07.2023.8.02.0058 Orgao: 1º Juizado Especial Civel de Arapiraca Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: IVONETE PEREIRA DOS SANTOS Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: ELY KARINE OLIVEIRA FELIX SIMOES - OAB AL-8048 Conteudo: ADV: Ely Karine Oliveira Felix Simoes (OAB 8048/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0712037-07.2023.8.02.0058 - Cumprimento de sentenca - Autora: Ivonete Pereira dos Santos - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - ATO ORDINATORIO Processo transitado em julgado. Pedido de cumprimento de sentenca interposto pela parte exequente. Em cumprimento ao art. 384 do Provimento n. 13/2023, da Corregedoria-Geral da Justica do Estado de Alagoas, passo a intimar a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, consoante dispoe o art. 523, § 1º, do CPC, pagar o valor da condenacao devidamente corrigida, sob pena de multa 10% sobre valor da execucao, bem como penhora de valores ou bens, na ordem do artigo 835 do mesmo diploma legal, e, diante da Resolucao TJ/AL nº 53, de 26/11/2024, em seu Art. 4º, instituindo o alvara judicial eletronico, atraves do BRBJus, intimo as partes para indicarem os dados dos beneficiarios (nome, CPF/CNPJ), banco de destino, numero da agencia e conta, ou chave pix (CPF/CNPJ, telefone, e-mail ou chave aleatoria), no prazo de 05 dias, em virtude de nao ser possivel levantamento de valores atraves de alvara-saque na agencia BRB em Arapiraca. Isto porque fora informado pelo Gerente da unidade bancaria que nao ha numerario no presente momento nesta agencia. Fica informada a parte que na ausencia das informacoes, no prazo de 5 dias, sera emitido o alvara-saque, no entanto, este so podera ser levantado na agencia em Maceio ou correspondentes bancarios em outras Comarcas. (Observacao: atente-se a parte autora para que informe CPF/CNPJ do executado, se ja nao o fez, para fins de eventual consulta nos sistemas de busca e penhora online) | |
| |  | | --- | | **Publicação 130 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0711531-65.2022.8.02.0058 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 1º Juizado Especial Civel de Arapiraca | |  | | Publicacao Processo: 0711531-65.2022.8.02.0058 Orgao: 1º Juizado Especial Civel de Arapiraca Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: SONIA MARIA MOTA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: ANDREIA DOS SANTOS VICENTE - OAB AL-7682 Conteudo: ADV: Andreia dos Santos Vicente (OAB 7682/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0711531-65.2022.8.02.0058 - Procedimento do Juizado Especial Civel - Autora: Sonia Maria Mota - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - ATO ORDINATORIO Processo transitado em julgado. Pedido de cumprimento de sentenca interposto pela parte exequente. Em cumprimento ao art. 384 do Provimento n. 13/2023, da Corregedoria-Geral da Justica do Estado de Alagoas, passo a intimar a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, consoante dispoe o art. 523, § 1º, do CPC, pagar o valor da condenacao devidamente corrigida, sob pena de multa 10% sobre valor da execucao, bem como penhora de valores ou bens, na ordem do artigo 835 do mesmo diploma legal, e, diante da Resolucao TJ/AL nº 53, de 26/11/2024, em seu Art. 4º, instituindo o alvara judicial eletronico, atraves do BRBJus, intimo as partes para indicarem os dados dos beneficiarios (nome, CPF/CNPJ), banco de destino, numero da agencia e conta, ou chave pix (CPF/CNPJ, telefone, e-mail ou chave aleatoria), no prazo de 05 dias, em virtude de nao ser possivel levantamento de valores atraves de alvara-saque na agencia BRB em Arapiraca. Isto porque fora informado pelo Gerente da unidade bancaria que nao ha numerario no presente momento nesta agencia. Fica informada a parte que na ausencia das informacoes, no prazo de 5 dias, sera emitido o alvara-saque, no entanto, este so podera ser levantado na agencia em Maceio ou correspondentes bancarios em outras Comarcas. (Observacao: atente-se a parte autora para que informe CPF/CNPJ do executado, se ja nao o fez, para fins de eventual consulta nos sistemas de busca e penhora online) | |
| |  | | --- | | **Publicação 131 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0714176-29.2023.8.02.0058 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 1º Juizado Especial Civel de Arapiraca | |  | | Publicacao Processo: 0714176-29.2023.8.02.0058 Orgao: 1º Juizado Especial Civel de Arapiraca Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: ANTONIO PINTO DE PAIVA FILHO Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: LYGIA RAFAELLA CAMPOS DA SILVA - OAB AL-14953 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Lygia Rafaella Campos da Silva (OAB 14953/AL) Processo 0714176-29.2023.8.02.0058 - Cumprimento de sentenca - Autor: Antonio Pinto de Paiva Filho - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - ATO ORDINATORIO Em cumprimento ao art. 384 do Provimento n. 13/2023, da Corregedoria-Geral da Justica do Estado de Alagoas, considerando os Embargos a Execucao, fls. 375/378, passo a intimar a parte embargada para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, venha apresentar contrarrazoes. | |
| |  | | --- | | **Publicação 132 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0713898-28.2023.8.02.0058 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 1º Juizado Especial Civel de Arapiraca | |  | | Publicacao Processo: 0713898-28.2023.8.02.0058 Orgao: 1º Juizado Especial Civel de Arapiraca Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: MARIA IZABEL FERREIRA DOS SANTOS Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: ERNESTINA IOLANDA SANTOS CARLOS - OAB AL-10494 Advogado: AILTON ALVES DO NASCIMENTO - OAB AL-2034 Conteudo: ADV: Ailton Alves do Nascimento (OAB 2034/AL), Ernestina Iolanda Santos Carlos (OAB 10494/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0713898-28.2023.8.02.0058 - Cumprimento de sentenca - Autor: Maria Izabel Ferreira dos Santos - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Deixo para liberar o valor depositado com o calculo, por entender que pode ser informado valor diverso pela Contadoria. Quanto ao excesso alegado, vao os autos para a Contadoria. Cumpra-se. | |
| |  | | --- | | **Publicação 133 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700077-14.2024.8.02.0060 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Vara do Unico Oficio de Feira Grande | |  | | Publicacao Processo: 0700077-14.2024.8.02.0060 Orgao: Vara do Unico Oficio de Feira Grande Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: MARIA FABIANA DE MELO SANTOS, Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: FRANCISCO JUNIOR SILVA NOGUEIRA - OAB AL-17649 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: FILIPE TIAGO CANUTO FRANCISCO - OAB AL-8554 Conteudo: ADV: Filipe Tiago Canuto Francisco (OAB 8554/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Francisco Junior Silva Nogueira (OAB 17649/AL) Processo 0700077-14.2024.8.02.0060 - Procedimento Comum Civel - Autora: Maria Fabiana de Melo Santos, - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - ATO ORDINATORIO Em cumprimento ao disposto no artigo 384, §8º, I, do Provimento n.º 13/2023 da Corregedoria Geral da Justica do Estado de Alagoas, uma vez interposto recurso de apelacao pela parte autora, intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 1010,§ 1º do CPC. Se apresentada apelacao adesiva pela parte recorrida (art. 997, §2º do CPC), intime-se a parte contraria para contrarrazoes, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do Art. 1.010, §2º do CPC. Caso as contrarrazoes do recurso principal ou do adesivo ventilem materias elencadas no art. 1.009, §1º do CPC, intime-se o recorrente para se manifestar sobre elas no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 1.009, § 2º, do CPC. Apos as providencias acima, remetam-se os autos ao Egregio Tribunal de Justica. | |
| |  | | --- | | **Publicação 134 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700830-05.2023.8.02.0060 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Vara do Unico Oficio de Feira Grande | |  | | Publicacao Processo: 0700830-05.2023.8.02.0060 Orgao: Vara do Unico Oficio de Feira Grande Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: NICACIO ARAUJO CANUTO Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: FRANCISCO JUNIOR SILVA NOGUEIRA - OAB AL-17649 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: FILIPE TIAGO CANUTO FRANCISCO - OAB AL-8554 Conteudo: ADV: Filipe Tiago Canuto Francisco (OAB 8554/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Francisco Junior Silva Nogueira (OAB 17649/AL) Processo 0700830-05.2023.8.02.0060 - Procedimento Comum Civel - Autor: Nicacio Araujo Canuto - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - ATO ORDINATORIO Em cumprimento ao disposto no artigo 384, §8º, I, do Provimento n.º 13/2023 da Corregedoria Geral da Justica do Estado de Alagoas, uma vez interposto recurso de apelacao pela parte autora, intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 1010,§ 1º do CPC. Se apresentada apelacao adesiva pela parte recorrida (art. 997, §2º do CPC), intime-se a parte contraria para contrarrazoes, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do Art. 1.010, §2º do CPC. Caso as contrarrazoes do recurso principal ou do adesivo ventilem materias elencadas no art. 1.009, §1º do CPC, intime-se o recorrente para se manifestar sobre elas no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 1.009, § 2º, do CPC. Apos as providencias acima, remetam-se os autos ao Egregio Tribunal de Justica. | |
| |  | | --- | | **Publicação 135 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700640-65.2021.8.02.0075 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 6º Juizado Especial Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0700640-65.2021.8.02.0075 Orgao: 6º Juizado Especial Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EQUATORIAL ENERGIA S/A Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0700640-65.2021.8.02.0075 - Cumprimento de sentenca - Reu: Equatorial Energia S/A - Vistos, etc. Relatorio dispensado (Lei 9.099/95, art. 38, caput). Compulsando os autos verifica-se que a obrigacao foi satisfeita, conforme alvaras de fls. 63 e 81/82, e aviso de e-mail as fls. 86. Dispoe o art. 924, Inciso II do Codigo de Processo Civil, aplicando subsidiariamente a hipotese(LJE, art. 52, caput), transcrito in verbis: Art. 924 - Extingue-se a execucao quando: I I- a obrigacao for satisfeita; (....) . Diante do exposto, tendo em vista o pagamento do debito, pela parte Demandada, amparado nos artigos acima, julgo extinta a presente Execucao. Sem custas ou honorarios (Lei 9.099/95, art. 55 caput). Arquivem-se os autos, apos as devidas providencias legais. P.I. Cumpra-se. | |
| |  | | --- | | **Publicação 136 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700235-68.2025.8.02.0049 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 3ª Vara Civel de Penedo | |  | | Publicacao Processo: 0700235-68.2025.8.02.0049 Orgao: 3ª Vara Civel de Penedo Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EMANOEL CARLOS COSTA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: EDUARDO SEBASTIAO MENDES DOS SANTOS - OAB AL-14171 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Eduardo Sebastiao Mendes dos Santos (OAB 14171/AL) Processo 0700235-68.2025.8.02.0049 - Cumprimento Provisorio de Sentenca - Autor: Emanoel Carlos Costa - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - ATO ORDINATORIO Em cumprimento ao disposto nos artigos 383 e 384 do Provimento nº 13/2023, da Corregedoria-Geral da Justica do Estado de Alagoas e, em virtude da Decisao de fls. 8/9, abro vista dos autos ao advogado da parte requerida pelo prazo de 24 horas. | |
| |  | | --- | | **Publicação 137 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700751-41.2024.8.02.0076 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 7º Juizado Especial Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0700751-41.2024.8.02.0076 Orgao: 7º Juizado Especial Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: ROSEANE SILVA ALBURQUEQUE Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: JULIANA LIMA FERREIRA - OAB PE-47173 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Juliana Lima Ferreira (OAB 47173/PE) Processo 0700751-41.2024.8.02.0076 - Procedimento do Juizado Especial Civel - Autora: Roseane Silva Alburqueque - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - ATO ORDINATORIO Em cumprimento ao disposto no artigo 384, §8º, I, do Provimento n.º 13/2023, da Corregedoria Geral da Justica do Estado de Alagoas e, face a interposicao de recurso inominado, intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes, no prazo de 10 (dez) dias, conforme dispoe o art. 42, § 2º da Lei 9.099/99. Apos as providencias acima, remetam-se os autos a Egregia Turma Recursal. | |
| |  | | --- | | **Publicação 138 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700192-78.2024.8.02.0078 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 3º Juizado Especial Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0700192-78.2024.8.02.0078 Orgao: 3º Juizado Especial Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EDUARDO ANDRe DE CARVALHO ALBUQUERQUE Parte: SUELY DE CARVALHO ELESBaO Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: DANIEL MARTINIANO DIAS - OAB AL-7301 Conteudo: ADV: Daniel Martiniano Dias (OAB 7301/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0700192-78.2024.8.02.0078 - Procedimento do Juizado Especial Civel - Autor: Eduardo Andre de Carvalho Albuquerque, Suely de Carvalho Elesbao - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Em cumprimento ao disposto no artigo 384, §9º, do Provimento n.º 13/2023, da Corregedoria Geral da Justica do Estado de Alagoas, faco remessa destes autos a contadoria, para calculo de custas finais (fls.203). | |
| |  | | --- | | **Publicação 139 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700989-54.2024.8.02.0078 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 3º Juizado Especial Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0700989-54.2024.8.02.0078 Orgao: 3º Juizado Especial Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: ALESSANDRA THAYS LEOPOLDO DA SILVA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: ALYNE LAYS CARDOSO SOUZA DA SILVA LOPES - OAB AL-18783 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Alyne Lays Cardoso Souza da Silva Lopes (OAB 18783/AL) Processo 0700989-54.2024.8.02.0078 - Procedimento do Juizado Especial Civel - Autora: Alessandra Thays Leopoldo da Silva - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - ATO ORDINATORIO Em cumprimento ao disposto no artigo 384, §8º, I, do Provimento n.º 13/2023, da Corregedoria Geral da Justica do Estado de Alagoas e, face a interposicao de recurso inominado, intime-se a parte autora/recorrida para apresentar contrarrazoes, no prazo de 10 (dez) dias, conforme dispoe o art. 42, § 2º da Lei 9.099/99. Apos as providencias acima, remetam-se os autos a Egregia Turma Recursal. | |
| |  | | --- | | **Publicação 140 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700852-54.2022.8.02.0042 | | **Nome Pesquisado:** EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 12.272.084/0001-00 | | **Vara/Secretaria:** 1º Vara de Coruripe | |  | | Publicacao Processo: 0700852-54.2022.8.02.0042 Orgao: 1º Vara de Coruripe Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S/A Parte: **EQUATORIAL** ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: ARMANDO LEMOS WALLACH - OAB PE-21669 Conteudo: ADV: Armando Lemos Wallach (OAB 21669/PE) Processo 0700852-54.2022.8.02.0042 - Procedimento Comum Civel - Requerente: Laginha Agro Industrial S/A - Requerido: **EQUATORIAL** Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - ATO ORDINATORIO Em cumprimento ao art. 384 do Provimento n. 13/2023, da Corregedoria-Geral da Justica do Estado de Alagoas e, em face do despacho de fl. 579, intime-se o Administrador Judicial para que de andamento ao incidente "01" ja inaugurado, promovendo o calculo do valor devido a titulo de pena pecuniaria, aguardando-se o momento oportuno para sua execucao. | |
| |  | | --- | | **Publicação 141 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700340-54.2022.8.02.0080 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 11º Juizado Especial Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0700340-54.2022.8.02.0080 Orgao: 11º Juizado Especial Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: ANNA FLAVIA MUNIZ DE OLIVEIRA Parte: MARIA DE FaTIMA NETO MUNIZ FARIAS GUIDO Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: CLAUDIA MARIA CORREIA FIRMINO - OAB AL-10876 Conteudo: ADV: Claudia Maria Correia Firmino (OAB 10876/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0700340-54.2022.8.02.0080 - Cumprimento de sentenca - Autora: Anna Flavia Muniz de Oliveira, Maria de Fatima Neto Muniz Farias Guido - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Isto posto, considerando o adimplemento da obrigacao por parte do executado, determino a EXTINCAO DA PRESENTE EXECUCAO, com fulcro no artigo acima mencionado. P. R. I. Apos o transito em julgado, registre-se e arquive-se. Considerando que a parte executada foi condenada ao pagamento de custas, conforme Acordao de fls. 403/411, remetam-se os autos a Contadoria Judicial Unificada, para afericao. Apos o retorno dos autos da Contadoria, de-se baixa e arquivem-se os autos. | |
| |  | | --- | | **Publicação 142 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700151-47.2020.8.02.0080 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 11º Juizado Especial Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0700151-47.2020.8.02.0080 Orgao: 11º Juizado Especial Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: MARGARIDA MARIA FINIZOLA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: JOSE WAGNER LOPES MALTA - OAB AL-6880 Conteudo: ADV: Jose Wagner Lopes Malta (OAB 6880/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0700151-47.2020.8.02.0080 - Cumprimento de sentenca - Exequente: Margarida Maria Finizola - Executado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - ATO ORDINATORIO Em cumprimento ao art. 384 do Provimento n. 13/2023, da Corregedoria-Geral da Justica do Estado de Alagoas, passo a cumprir o item 3 e seguinte(s) do despacho da pagina 20, com o seguinte teor: "3. Em seguida, intime-se a parte exequente para que tome ciencia da expedicao do referido documento, devendo, no ensejo, se manifestar acerca do cumprimento integral das obrigacoes impostas a parte adversa, em 5 dias; 4. Decorrido o prazo sem pronunciamento a cargo da parte interessada, retornem-me os autos conclusos para prolacao de sentenca, nos termos do art. 526, §3º c/c art. 924, II, ambos do CPC.". | |
| |  | | --- | | **Publicação 143 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0701101-22.2021.8.02.0080 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 11º Juizado Especial Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0701101-22.2021.8.02.0080 Orgao: 11º Juizado Especial Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: DELTA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: LEONARDO RAFAEL BARROS DE CARVALHO - OAB AL-12614 Advogado: ISAAC PABLO MORAIS CAVALCANTE TAVARES - OAB AL-14931 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Isaac Pablo Morais Cavalcante Tavares (OAB 14931/AL), Leonardo Rafael Barros de Carvalho (OAB 12614/AL) Processo 0701101-22.2021.8.02.0080 - Cumprimento de sentenca - Autor: Delta Consultoria e Servicos Ltda - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Registre-se e arquive-se. | |
| |  | | --- | | **Publicação 144 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700043-42.2025.8.02.0080 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 11º Juizado Especial Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0700043-42.2025.8.02.0080 Orgao: 11º Juizado Especial Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: NATHaLIA MACIEL LIRA DE ARaUJO NERI Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: ANDRE MENDONCA NERI - OAB AL-21711 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Andre Mendonca Neri (OAB 21711/AL) Processo 0700043-42.2025.8.02.0080 - Procedimento do Juizado Especial Civel - Autora: Nathalia Maciel Lira de Araujo Neri - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - 1. De inicio, chamo o feito a ordem para tornar sem efeito a Sentenca retro, ante o comparecimento presencial da autora e seu advogado neste juizo, conforme certidao de fl. 138, nao logrando exito no adentramento a sala de audiencia; 2. Designe-se nova audiencia una, de forma PRESENCIAL; 3. Intimacoes devidas. | |
| |  | | --- | | **Publicação 145 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700384-16.2024.8.02.0044 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 2ª Vara Civel e Criminal de Marechal Deodoro | |  | | Publicacao Processo: 0700384-16.2024.8.02.0044 Orgao: 2ª Vara Civel e Criminal de Marechal Deodoro Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: ALESSANDRA DA SILVA SANTOS Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: LEONARDO ARAUJO DA SILVA - OAB AL-4465 Conteudo: ADV: Leonardo Araujo da Silva (OAB 4465/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0700384-16.2024.8.02.0044 - Procedimento Comum Civel - Autora: Alessandra da Silva Santos - LitsPassiv: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Em cumprimento ao art. 384 do Provimento n. 13/2023, da Corregedoria-Geral da Justica do Estado de Alagoas, considerando re torno do presente feito ao Juizo de origem, INTIMEM-SE as partes para requerimento de direito, se houver, em autos dependentes e apartados, sede de cumprimento de sentenca. | |
| |  | | --- | | **Publicação 146 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700346-67.2025.8.02.0044 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 2ª Vara Civel e Criminal de Marechal Deodoro | |  | | Publicacao Processo: 0700346-67.2025.8.02.0044 Orgao: 2ª Vara Civel e Criminal de Marechal Deodoro Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: DIEGO ADJACI PONTES LOPES Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: SARA CRISTINA VELOSO MARTINS MENEZES - OAB RN-22650A Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Sara Cristina Veloso Martins Menezes (OAB 22650 A/RN) Processo 0700346-67.2025.8.02.0044 - Procedimento Comum Civel - Autor: Diego Adjaci Pontes Lopes - LitsPassiv: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Em cumprimento ao disposto no artigo 383 e 384, do Provimento n.º 13/2023, da Corregedoria Geral da Justica do Estado de Alagoas e, tendo sido pautada Audiencia Conciliacao, para o dia 28 de abril de 2025, as 9 horas, a seguir, fica o servidor responsavel ciente que devera emitir os atos necessarios para a realizacao da audiencia que podera ser de FORMA VIRTUAL/HIBRIDA, cujo link sera disponibilizado, nos autos para acesso, ate o dia da audiencia. | |
| |  | | --- | | **Publicação 147 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0702643-81.2024.8.02.0044 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 2ª Vara Civel e Criminal de Marechal Deodoro | |  | | Publicacao Processo: 0702643-81.2024.8.02.0044 Orgao: 2ª Vara Civel e Criminal de Marechal Deodoro Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: JeSSIKA FERNANDA GONcALVES PEREIRA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: MIGUEL MACEDO DA ROCHA - OAB AL-9472 Conteudo: ADV: Miguel Macedo da Rocha (OAB 9472/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0702643-81.2024.8.02.0044 - Procedimento Comum Civel - Autora: Jessika Fernanda Goncalves Pereira - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Em cumprimento ao disposto no artigo 383 e 384, do Provimento n.º 13/2023, da Corregedoria Geral da Justica do Estado de Alagoas e, tendo sido pautada Audiencia Conciliacao, para o dia 08 de abril de 2025, as 9 horas e 30 minutos, a seguir, fica o servidor responsavel ciente que devera emitir os atos necessarios para a realizacao da audiencia que podera ser de FORMA VIRTUAL/HIBRIDA, cujo link sera disponibilizado, nos autos para acesso, ate o dia da audiencia. | |
| |  | | --- | | **Publicação 148 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0701364-80.2023.8.02.0081 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 10º Juizado Especial Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0701364-80.2023.8.02.0081 Orgao: 10º Juizado Especial Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: MARCIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: ROMULO SANTA ROSA ALVES - OAB AL-3208 Conteudo: ADV: Romulo Santa Rosa Alves (OAB 3208/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0701364-80.2023.8.02.0081 - Procedimento do Juizado Especial Civel - Autora: Marcia Cristina dos Santos Alves - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Autos n° 0701364-80.2023.8.02.0081 Acao: Procedimento do Juizado Especial Civel Autor: Marcia Cristina dos Santos Alves Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. Visto em autoinspecao - 2025 DESPACHO Expeca-se ALVARA JUDICIAL DE LEVANTAMENTO, autorizando a liberacao do valor depositado em beneficio da exequente. Intime-se para recebimento. Apos o cumprimento das formalidades de praxe, arquivem-se os autos com baixa na distribuicao. Maceio(AL), data da assinatura eletronica. Ricardo Jorge Cavalcante Lima Juiz de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 149 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700143-28.2024.8.02.0081 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 10º Juizado Especial Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0700143-28.2024.8.02.0081 Orgao: 10º Juizado Especial Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: ROBERTO VIEIRA DA SILVA Parte: EQUATORIAL- ENERGIA ALAGOAS S/A Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: ADRIANA DE OLIVEIRA VIEIRA - OAB AL-12473 Conteudo: ADV: Adriana de Oliveira Vieira (OAB 12473/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0700143-28.2024.8.02.0081 - Procedimento do Juizado Especial Civel - Autor: Roberto Vieira da Silva - Reu: Equatorial- Energia Alagoas S/A - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE os pedidos constantes da peticao inicial, com fulcro no art. 487, I do CPC, para condenar a demandada ao pagamento do valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a titulos de indenizacao por danos morais, devendo incidir juros de mora de 1% (um por cento) ao mes, contados a partir da citacao e correcao monetaria pela taxa SELIC a partir da sentenca. Sem custas e honorarios advocaticios sucumbenciais por expressa determinacao legal (art. 55 da Lei nº 9.099/1995). Havendo requerimento de execucao, de-se seguimento, seguindo com as formalidades de praxe. Caso haja a apresentacao de recurso, intime-se a parte recorrida para tomar conhecimento, constituir advogado (art. 41, § 2º, da Lei nº 9.099/1995), e oferecer resposta escrita no prazo de dez dias (art. 42, § 2º, da Lei nº 9.099/1995), em seguida, aguarde-se em cartorio o transcurso deste prazo. Transcorrido o prazo em comento, certifique nos autos se o recurso e o preparo foram juntados tempestivamente, apos, remetam-se os autos a Eg. Turma Recursal. Publique-se a presente sentenca em conformidade ao retro determinado, para efeito intimatorio, incluindo o nome dos advogados das partes. R. I. e, apos o transito em julgado, arquive-se o feito, com baixa na distribuicao. Maceio(AL), data da assinatura eletronica. Ricardo Jorge Cavalcante Lima Juiz de Direit | |
| |  | | --- | | **Publicação 150 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700370-81.2025.8.02.0081 | | **Nome Pesquisado:** EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 12.272.084/0001-00 | | **Vara/Secretaria:** 10º Juizado Especial Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0700370-81.2025.8.02.0081 Orgao: 10º Juizado Especial Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: MARIA JOSE SANDES DE OLIVEIRA Advogado: ISAQUE SOUZA BISPO - OAB AL-21733 Advogado: MAYANA SUYA GOMES VIEIRA - OAB AL-13095 Advogado: IGOR EWERTON FLORINDO RYTCHYSKYI - OAB AL-12153 Advogado: MURILLO MOURA E MENDES - OAB AL-11686 Conteudo: ADV: Murillo Moura e Mendes (OAB 11686/AL), Igor Ewerton Florindo Rytchyskyi (OAB 12153/AL), MAYANA SUYA GOMES VIEIRA (OAB 13095/AL), Isaque Souza Bispo (OAB 21733/AL) Processo 0700370-81.2025.8.02.0081 - Procedimento do Juizado Especial Civel - Autora: Maria Jose Sandes de Oliveira - Autos nº: 0700370-81.2025.8.02.0081 Acao: Procedimento do Juizado Especial Civel Autor: Maria Jose Sandes de Oliveira Litisconsorte Passivo: **EQUATORIAL** Alagoas Distribuidora de Energia S.A. | |
| |  | | --- | | **Publicação 151 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0701298-37.2022.8.02.0081 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 10º Juizado Especial Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0701298-37.2022.8.02.0081 Orgao: 10º Juizado Especial Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: ELTON DA SILCA CORREIA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: MARCOS ANDRE GARCIA PEREIRA - OAB SE-11990 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Marcos Andre Garcia Pereira (OAB 11990/SE) Processo 0701298-37.2022.8.02.0081 - Cumprimento de sentenca - Exequente: Elton da Silca Correia - Executado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Autos n° 0701298-37.2022.8.02.0081 Acao: Cumprimento de sentenca Exequente: Elton da Silca Correia Executado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. Visto em autoinspecao - 2025 DESPACHO Tendo em vista o requerimento apresentado as fls. 246/247, bem como os poderes conferidos na procuracao (fls. 12/13), DETERMINO que a secretaria expeca ALVARA JUDICIAL DE TRANSFERENCIA, autorizando a liberacao do valor depositado em beneficio do patrona do demandante, cujos dados foram fornecidos as fls. 246/247. Intime-se pessoalmente a parte demandante para conhecimento da transferencia; Apos as formalidades de praxe, arquivem-se os autos com baixa na distribuicao; Cumpra-se. Maceio(AL), data da assinatura eletronica. Ricardo Jorge Cavalcante Lima Juiz de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 152 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700273-57.2020.8.02.0081 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 10º Juizado Especial Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0700273-57.2020.8.02.0081 Orgao: 10º Juizado Especial Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: ROBeRIO CeSAR CAMILO DOS SANTOS Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: ROBERIO CESAR CAMILO DOS SANTOS - OAB AL-9260 Conteudo: ADV: Roberio Cesar Camilo dos Santos (OAB 9260/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0700273-57.2020.8.02.0081 - Cumprimento de sentenca - Exequente: Roberio Cesar Camilo dos Santos, Roberio Cesar Camilo dos Santos - Executado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - ATO ORDINATORIO Em cumprimento ao art. 384 do Provimento n. 13/2023, da Corregedoria-Geral da Justica do Estado de Alagoas, fica intimada as parte, para se manifestar sobre o calculo de fls.28-29 , no prazo de 15 (quinze) dias. | |
| |  | | --- | | **Publicação 153 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700833-57.2024.8.02.0081 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 10º Juizado Especial Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0700833-57.2024.8.02.0081 Orgao: 10º Juizado Especial Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: HILDA NICOLAU DE LIMA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: PATRICIA KELDA NICOLAU DE LIMA - OAB AL-21521 Advogado: RICARDO ALVES DE LIMA E SILVA - OAB AL-18605 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Ricardo Alves de Lima e Silva (OAB 18605/AL), Patricia Kelda Nicolau de Lima (OAB 21521/AL) Processo 0700833-57.2024.8.02.0081 - Procedimento do Juizado Especial Civel - Autora: Hilda Nicolau de Lima - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da exordial, extinguindo o processo com resolucao do merito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. Sem custas e honorarios advocaticios por expressa determinacao legal (artigo 55 da lei 9.099/95). Caso haja a apresentacao de recurso, intime-se a parte recorrida para tomar conhecimento, constituir advogado (art. 41, § 2º, da Lei 9.099/95), e oferecer resposta escrita no prazo de dez dias (art. 42, § 2º, da Lei 9.099/95), em seguida, aguarde-se em cartorio o transcurso deste prazo. Transcorrido o prazo em comento, certifique nos autos se o recurso e o preparo foram juntados tempestivamente, apos, autos conclusos. Publique-se a presente sentenca em conformidade ao retrodeterminado, para efeito intimatorio, incluindo o nome dos advogados das partes. R. I. e, apos o transito em julgado, arquive-se o feito, com baixa na distribuicao. Maceio(AL), data da assinatura eletronica. Ricardo Jorge Cavalcante Lima Juiz de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 154 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700027-22.2024.8.02.0081 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 10º Juizado Especial Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0700027-22.2024.8.02.0081 Orgao: 10º Juizado Especial Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: AMARO LUIZ DA SILVA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: DIEGO EDISON DOS SANTOS BASILIO - OAB AL-19103 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Diego Edison dos Santos Basilio (OAB 19103/AL) Processo 0700027-22.2024.8.02.0081 - Procedimento do Juizado Especial Civel - Autor: Amaro Luiz da Silva - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Diante de todo o exposto e mais que dos autos constam julgo procedente em parte o pedido constante na inicial, com fulcro nos arts. 487, I do CPC, condenando a EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, a pagar, a Sr. AMARO LUIZ DA SILVA, R$ 1.000,00 (mil reais), a titulo de indenizacao por danos morais, corrigidos monetariamente pelo IPCA a partir da data deste arbitramento (Sumula 362/STJ) e juros de mora a partir da citacao calculados com base na taxa legal prevista no art. 406 do Codigo Civil, correspondente a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidacao e de Custodia (Selic) vigente no periodo, deduzido o indice de atualizacao monetaria (IPCA). Em relacao a obrigacao de fazer, vislumbra-se a perda do objeto, considerando que tal servico ja fora realizado, pelo que extingo o processo sem analise do merito, em relacao a este pedido, com fundamento no artigo 485, VI, do CPC. Sem custas e honorarios advocaticios por expressa determinacao legal (artigo 55 da lei 9.099/95). Havendo requerimento de execucao, de-se seguimento, seguindo com as formalidades de praxe. Caso haja a apresentacao de recurso, intime-se a parte recorrida para tomar conhecimento, constituir advogado (art. 41, § 2º, da Lei 9.099/95), e oferecer resposta escrita no prazo de dez dias (art. 42, § 2º, da Lei 9.099/95), em seguida, aguarde-se em cartorio o transcurso deste prazo. Transcorrido o prazo em comento, certifique nos autos se o recurso e o preparo foram juntados tempestivamente, apos, venha-me concluso. Publique-se a presente sentenca em conformidade ao retrodeterminado, para efeito intimatorio, incluindo o nome dos advogados das partes. R. I. e, apos o transito em julgado, arquive-se o feito, com baixa na distribuicao. Maceio(AL), data da assinatura eletronica. Ricardo Jorge Cavalcante Lima Juiz de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 155 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700928-87.2024.8.02.0081 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 10º Juizado Especial Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0700928-87.2024.8.02.0081 Orgao: 10º Juizado Especial Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0700928-87.2024.8.02.0081 - Procedimento do Juizado Especial Civel - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Diante de todo o exposto e mais que dos autos constam JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES NA INICIAL, com fulcro nos arts. 487, I do CPC, para condenar a EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS, a pagar, ao demandante, LUCAS VENANCIO LIMA SANTOS, o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) a titulo de indenizacao por danos morais, corrigidos monetariamente pelo IPCA a partir da data deste arbitramento (Sumula 362/STJ) e juros de mora a partir da citacao calculados com base na taxa legal prevista no art. 406 do Codigo Civil, correspondente a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidacao e de Custodia (Selic) vigente no periodo, deduzido o indice de atualizacao monetaria (IPCA); bem como o valor de R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta rais) a titulo de danos materiais, com atualizacao monetaria pelo IPCA, conforme previsto no paragrafo unico do art. 389 do Codigo Civil, a contar do pagamento, acrescidos de juros de mora calculados com base na Selic vigente no periodo, deduzido o indice de atualizacao monetaria (IPCA), a partir da citacao. Sem custas e honorarios advocaticios por expressa determinacao legal (artigo 55 da lei 9099/95). Havendo requerimento de execucao, de-se seguimento, seguindo com as formalidades de praxe. Caso haja a apresentacao de recurso, intime-se a parte recorrida para tomar conhecimento, constituir advogado (art. 41, § 2º, da Lei 9.099/95), e oferecer resposta escrita no prazo de dez dias (art. 42, § 2º, da Lei 9.099/95), em seguida, aguarde-se em cartorio o transcurso deste prazo. Transcorrido o prazo em comento, certifique nos autos se o recurso e o preparo foram juntados tempestivamente, apos, autos conclusos. Publique-se a presente sentenca em conformidade ao retrodeterminado, para efeito intimatorio, incluindo o nome dos advogados das partes. R. I. e, apos o transito em julgado, arquive-se o feito, com baixa na distribuicao. Maceio(AL), data da assinatura eletronica. Ricardo Jorge Cavalcante Lima Juiz de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 156 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0701769-23.2022.8.02.0091 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 1º Juizado Especial Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0701769-23.2022.8.02.0091 Orgao: 1º Juizado Especial Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: MADSON BORGES DELGADO Parte: SOLANGE TENoRIO GOMES BEZERRA Parte: EQUATORIAL- ENERGIA ALAGOAS S/A Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: MADSON BORGES DELGADO - OAB AL-11327 Advogado: JULIO FELIPE SAMPAIO TENORIO - OAB AL-11982 Conteudo: ADV: Julio Felipe Sampaio Tenorio (OAB 11982/AL), Madson Borges Delgado (OAB 11327/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0701769-23.2022.8.02.0091 - Cumprimento de sentenca - Autor: Madson Borges Delgado, Madson Borges Delgado, Madson Borges Delgado, Solange Tenorio Gomes Bezerra - Reu: Equatorial- Energia Alagoas S/A - Apos manifestacao da Contadoria Judicial Unificada, determino, desde ja, que o Cartorio deste Juizado intime as partes (por correspondencia OU pelo Diario da Justica Eletronico - DJE) para, querendo e no prazo comum de 05 (cinco) dias, manifestarem quanto ao mesmo. Decorrido o prazo acima, voltem-me os autos conclusos para decisao. Intimacoes devidas. | |
| |  | | --- | | **Publicação 157 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0701265-46.2024.8.02.0091 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 1º Juizado Especial Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0701265-46.2024.8.02.0091 Orgao: 1º Juizado Especial Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: RONALD ROZENDO LIMA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: CLEBSON DEIVID DA SILVA FERREIRA - OAB AL-18851 Advogado: GABRIEL GRIGORIO SILVA GOUVEIA - OAB AL-17471 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Gabriel Grigorio Silva Gouveia (OAB 17471/AL), Clebson Deivid da Silva Ferreira (OAB 18851/AL) Processo 0701265-46.2024.8.02.0091 - Procedimento do Juizado Especial Civel - Autor: Ronald Rozendo Lima - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Vistos, etc. Considerando o pagamento do julgado, conforme se ve as fls. 239, determino a liberacao do valor em favor da parte credora, nos moldes solicitados as fls. 240. Apos as providencias legais e de praxe, e nada mais sendo requerido, julgo, com fulcro no art. 924, II, do CPC, EXTINTA a presente execucao, em face da satisfacao da obrigacao, determinando o arquivamento do feito. Intimacoes devidas. | |
| |  | | --- | | **Publicação 158 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700029-11.2024.8.02.0204 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Vara do Unico Oficio de Batalha | |  | | Publicacao Processo: 0700029-11.2024.8.02.0204 Orgao: Vara do Unico Oficio de Batalha Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: GILMAR SABINO DA SILVA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: RITCHELLEN MARTINS SABINO - OAB AL-16556 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Ritchellen Martins Sabino (OAB 16556/AL) Processo 0700029-11.2024.8.02.0204 - Procedimento Comum Civel - Autor: Gilmar Sabino da Silva - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - III - DISPOSITIVO Ante o exposto, CONHECO do recurso de embargos de declaracao e DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO para suprir a omissao apontada e INDEFERIR o processamento da RECONVENCAO. Mantidos, no mais, os termos da sentenca embargada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. | |
| |  | | --- | | **Publicação 159 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0000007-23.2024.8.02.0356 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Juizado Esp. Civel e Criminal e de Viol. Domestica e Familiar contra a Mulher de Uniao dos Palmares | |  | | Publicacao Processo: 0000007-23.2024.8.02.0356 Orgao: Juizado Esp. Civel e Criminal e de Viol. Domestica e Familiar contra a Mulher de Uniao dos Palmares Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EDVANIO MARINHO DE ANDRADE Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: PEDRO ICARO CAVALCANTE DE BARROS - OAB AL-10002 Conteudo: ADV: Pedro Icaro Cavalcante de Barros (OAB 10002/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0000007-23.2024.8.02.0356 - Procedimento do Juizado Especial Civel - Autor: Edvanio Marinho de Andrade - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia - Trata-se de pedido de CUMPRIMENTO DE SENTENCA, formulado pela parte autora que busca a satisfacao do credito constituido em sentenca/acordao. Pois bem. Inicialmente, com fundamento nos arts. 523 e 524, ambos do CPC, DEFIRO o requerimento da parte credora, intime(m)-se o(s) devedor(es) atraves do seu advogado para que, no prazo 15 (quinze) dias, pague o saldo remanescente apurado nos calculos (pags. 238/241), sob pena de haver a incidencia da multa do art. 523 do CPC e bloqueio on-line via SISBAJUD. Havendo pagamento espontaneo da condenacao nos termos do calculo, expeca(m)-se o(s) alvara(s) correspondente(s), intimando-se o(s) credor(es) para vir recebe-lo(s) no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do processo, bem assim transferindo-se ao FUNJURIS o valor das custas processuais, caso existam. Decorrido o prazo sem cumprimento, retornem os autos conclusos para bloqueio dos respectivos valores via SISBAJUD, com incidencia da multa de 10% prevista noa art. 523 do CPC sobre o debito exequendo. Evolua-se a classe processual para "Cumprimento De Sentenca". Expediente necessarios. Cumpra-se. Uniao dos Palmares , 11 de marco de 2025. Ligia Mont'Alverne Juca Seabra Juiza de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 160 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700110-52.2025.8.02.0356 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Juizado Esp. Civel e Criminal e de Viol. Domestica e Familiar contra a Mulher de Uniao dos Palmares | |  | | Publicacao Processo: 0700110-52.2025.8.02.0356 Orgao: Juizado Esp. Civel e Criminal e de Viol. Domestica e Familiar contra a Mulher de Uniao dos Palmares Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: NANJARA BEATRIZ FREIRE URUBa CARRILHO Parte: EQUATORIAL ALAGOAS S.A Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: FELIPE JOSE BANDEIRA CARRILHO - OAB AL-10332 Conteudo: ADV: Felipe Jose Bandeira Carrilho (OAB 10332/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0700110-52.2025.8.02.0356 - Procedimento do Juizado Especial Civel - Autora: Nanjara Beatriz Freire Uruba Carrilho - Reu: Equatorial Alagoas S.a - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da parte demandante para condenar a demandada ao pagamento da quantia necessaria a substituicao dos aparelhos da demandante, R$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser atualizada pelo INPC da data do pagamento e, a partir da citacao, pela SELIC, por ja englobar juros e correcao monetaria. JULGO IMPROCEDENTE o pedido de compensacao por danos morais. Sem condenacao em custas e honorarios advocaticios, na forma do art. 55, da Lei n. 9.099/95. Havendo interposicao de recurso inominado, intime-se o recorrido para contrarrazoar no prazo legal e, decorrido o lapso temporal, com ou sem manifestacao, remetam-se os autos a eg. Turma Recursal, com as homenagens de estilo, independentemente de novo despacho. Transitada em julgado a sentenca, proceda-se o arquivamento do feito com a devida baixa. Publique-se. Intimem-se. | |
| |  | | --- | | **Publicação 161 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700112-22.2025.8.02.0356 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Juizado Esp. Civel e Criminal e de Viol. Domestica e Familiar contra a Mulher de Uniao dos Palmares | |  | | Publicacao Processo: 0700112-22.2025.8.02.0356 Orgao: Juizado Esp. Civel e Criminal e de Viol. Domestica e Familiar contra a Mulher de Uniao dos Palmares Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EDUARDO FIRME DOS SANTOS Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: ISABELLY EMANUELLA DOS SANTOS BARROS - OAB AL-8676 Conteudo: ADV: Isabelly Emanuella dos Santos Barros (OAB 8676/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0700112-22.2025.8.02.0356 - Procedimento do Juizado Especial Civel - Autor: Eduardo Firme dos Santos - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Portanto, nos termos do art. 485, VIII, do Codigo de Processo Civil, HOMOLOGO o pedido de desistencia da parte autora, oportunidade que em extingo, sem resolucao do merito, a presente demanda. Sem condenacao em custas e honorarios advocaticios, na forma do art. 55, da Lei n. 9.099/95. Retire-se, se fo o caso, o feito de pauta. Certifique-se o transito em julgado de imediato, com fulcro no art. 1.000, paragrafo unico, do Codigo de Processo Civil e proceda-se o arquivamento do feito com a devida baixa. Publique-se. Cumpra-se. | |
| |  | | --- | | **Publicação 162 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700384-55.2021.8.02.0356 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Juizado Esp. Civel e Criminal e de Viol. Domestica e Familiar contra a Mulher de Uniao dos Palmares | |  | | Publicacao Processo: 0700384-55.2021.8.02.0356 Orgao: Juizado Esp. Civel e Criminal e de Viol. Domestica e Familiar contra a Mulher de Uniao dos Palmares Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EDSON LOPES DA SILVA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Advogado: ALEXANDRE PABLLO DE SANTANA SANTOS - OAB AL-10629 Conteudo: ADV: Alexandre Pabllo de Santana Santos (OAB 10629/AL), **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0700384-55.2021.8.02.0356 - Procedimento do Juizado Especial Civel - Autor: Edson Lopes da Silva - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Considerando que nao houve demonstracao do descumprimento, nao existe qualquer providencia a ser adotada por este juizo. Desta forma, intime-se o requerente para que, tendo havido eventual descumprimento, seja demonstrado documentalmente, sob pena de extincao do feito.Para tanto, anote-se o prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos. Expedientes de estilo. Cumpra-se. Uniao dos Palmares , 12 de marco de 2025. Ligia Mont'Alverne Juca Seabra Juiza de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 163 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700262-03.2025.8.02.0356 | | **Nome Pesquisado:** EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 12.272.084/0001-00 | | **Vara/Secretaria:** Juizado Esp. Civel e Criminal e de Viol. Domestica e Familiar contra a Mulher de Uniao dos Palmares | |  | | Publicacao Processo: 0700262-03.2025.8.02.0356 Orgao: Juizado Esp. Civel e Criminal e de Viol. Domestica e Familiar contra a Mulher de Uniao dos Palmares Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: NEDSON CARLOS DE MEDEIROS Advogado: ERIVAN BRAGA DE SOUZA - OAB AL-19108 Conteudo: ADV: Erivan Braga de Souza (OAB 19108/AL) Processo 0700262-03.2025.8.02.0356 - Procedimento do Juizado Especial Civel - Autor: Nedson Carlos de Medeiros - Diante do exposto, nos termos do art. 300 do CPC, DEFIRO o pedido liminar no sentido de determinar que a requerida, **EQUATORIAL** ENERGIA DE ALAGOAS, mantenha o fornecimento de energia eletrica no imovel da parte autora (Unidade Consumidora nº 12902314,), nao podendo este ser interrompido em funcao do debito discutido na presente acao, ate decisao final desta demanda, sob pena de multa diaria no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) limitada a 30 dias. Outrossim, acaso ja tenha sido operada a interrupcao do fornecimento de energia eletrica do imovel da parte autora (Unidade Consumidora n.º 12902314), em razao do nao pagamento do debito retro mencionado, DETERMINO a religacao da eletricidade, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com incidencia da multa diaria a partir dai. A requerida tambem devera abster-se de incluir nas faturas mensais do autor qualquer divida relacionada ao debito em litigio, bem como de inserir os dados da parte autora em cadastros de restricao ao credito, ate ulterior deliberacao deste Juizo. Insta gizar que o Codigo de Defesa do Consumidor, em seu art. 6.º, inciso VIII, assegura como direito basico do consumidor a facilitacao da defesa de seus direitos, inclusive com a inversao do onus da prova, a seu favor, quando, a criterio do juiz, for verossimil a alegacao ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinarias de experiencia. Busca-se, assim, assegurar a igualdade material. In casu, verifica-se o preenchimento das condicoes para inversao. Assim com fulcro no art. 6.º, VIII, do CDC, DECIDO POR INVERTER O ONUS DA PROVA, conforme requerido pelo autor. Cite-se o reu, intimando-o para cumprimento desta. Inclua-se o presente feito na pauta de audiencia una (conciliacao e possivel instrucao e julgamento), intimando-se as partes, com antecedencia minima de 10 (dez) dias da data designada, para comparecimento ao ato. Nao obtida a conciliacao, proceder-se-a imediatamente a audiencia de instrucao e julgamento, nos termos do art. 27 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte demandada dando-lhe ciencia de que nao sendo obtido acordo, devera incontinenti contestar a acao, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.099/95, caso ja nao tenha feito, ressaltando-se que a ausencia ao ato importara na presuncao de veracidade dos fatos alegados na inicial. Outrossim, cientifique-se o demandante de que a replica a contestacao, se presentes as materias do art. 350 do Codigo de Processo Civil, devera ser realizada em audiencia, ressaltando-se que a ausencia ao ato importara na extincao do feito sem apreciacao do merito. Advirta-se as partes de que deverao viabilizar a presenca das testemunhas, bem como de que deverao estar acompanhadas de seus respecttivos advogados, salvo se o valor da causa nao for superior a 20 (vinte) salarios minimos (art. 9º da Lei nº 9.099/95). Consigne-se, por fim, que o serventuario responsavel pelo cumprimento da intimacao para comparecimento a audiencia devera cientificar a parte, de forma indubitavel, acerca de todas as advertencias acima expostas, que deverao constar do respectivo mandado, a fim de evitar futuras alegacoes de nulidade Uniao dos Palmares , 12 de marco de 2025. Ligia Mont'Alverne Juca Seabra Juiza de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 164 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0000174-28.2023.8.02.0145 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Juizado Esp. Civel e Criminal e de Violencia Domestica e Familiar contra a Mulher de Delmiro Gouveia | |  | | Sr Advogado, DIARIO DE JUSTICA ELETRONICO NACIONAL (DJEN) Publicacao Processo: 0000174-28.2023.8.02.0145 Orgao: Juizado Esp. Civel e Criminal e de Violencia Domestica e Familiar contra a Mulher de Delmiro Gouveia Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EQUATORIAL ENERGIA DE ALAGOAS Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL) Processo 0000174-28.2023.8.02.0145 - Procedimento do Juizado Especial Civel - Requerido: EQUATORIAL ENERGIA DE ALAGOAS - ATO ORDINATORIO Em cumprimento ao disposto no artigo 384, §8º, I, do Provimento n.º 13/2023, da Corregedoria Geral da Justica do Estado de Alagoas e, face a interposicao de recurso inominado, intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes, no prazo de 10 (dez) dias, conforme dispoe o art. 42, § 2º da Lei 9.099/99. Apos as providencias acima, remetam-se os autos conclusos. | |
| |  | | --- | | **Publicação 165 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700022-02.2024.8.02.0145 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Juizado Esp. Civel e Criminal e de Violencia Domestica e Familiar contra a Mulher de Delmiro Gouveia | |  | | Publicacao Processo: 0700022-02.2024.8.02.0145 Orgao: Juizado Esp. Civel e Criminal e de Violencia Domestica e Familiar contra a Mulher de Delmiro Gouveia Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: DAYSE STEPHANIE CAMPOS PEREIRA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: RAMON FAUSTINO SILVA SARAFIM - OAB AL-20703 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Ramon Faustino Silva Sarafim (OAB 20703/AL) Processo 0700022-02.2024.8.02.0145 - Procedimento do Juizado Especial Civel - Autora: Dayse Stephanie Campos Pereira - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Raquel David Torres de Oliveira Juiza de Direito | |
| |  | | --- | | **Publicação 166 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700004-74.2021.8.02.0148 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Juizado Esp. Civel e Criminal e de Viol. Domestica e Familiar contra a Mulher de Santana do Ipanema | |  | | Publicacao Processo: 0700004-74.2021.8.02.0148 Orgao: Juizado Esp. Civel e Criminal e de Viol. Domestica e Familiar contra a Mulher de Santana do Ipanema Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: FERNANDA MACHADO SILVA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: CARLA CAROLINE SILVA RODRIGUES - OAB AL-17635 Advogado: RITA MARIA DA SILVA - OAB AL-16637 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Rita Maria da Silva (OAB 16637/AL), Carla Caroline Silva Rodrigues (OAB 17635/AL) Processo 0700004-74.2021.8.02.0148 - Procedimento do Juizado Especial Civel - Autora: Fernanda Machado Silva - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - ATO ORDINATORIO Em cumprimento ao disposto no artigo 384, §8º, II, do Provimento n.º 13/2023, da Corregedoria Geral da Justica do Estado de Alagoas, considerando o retorno dos autos da Turma Recursal, intimo as partes para requererem o que de direito, no prazo de 10 dias. | |
| |  | | --- | | **Publicação 167 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700364-26.2023.8.02.0152 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Juizado Esp. Civel e Criminal e de Viol. Domestica e Familiar contra a Mulher de Sao M. dos Campos | |  | | Publicacao Processo: 0700364-26.2023.8.02.0152 Orgao: Juizado Esp. Civel e Criminal e de Viol. Domestica e Familiar contra a Mulher de Sao M. dos Campos Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: EDNALDO BENEDITO EMILIANO DOS SANTOS Parte: MARIA DAS DoRES TENoRIO DE ALBUQUERQUE Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: AMANDA SUELE DOS SANTOS - OAB AL-15152 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Amanda Suele dos Santos (OAB 15152/AL) Processo 0700364-26.2023.8.02.0152 - Cumprimento de sentenca - Autor: Ednaldo Benedito Emiliano dos Santos, Maria das Dores Tenorio de Albuquerque - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - ATO ORDINATORIO Em cumprimento ao art. 384 do Provimento n. 13/2023, da Corregedoria-Geral da Justica do Estado de Alagoas, INTIMO a parte executada, na pessoa de seu advogado, via DJE, para pagamento do debito no prazo de 15 (quinze) dias, segundo a memoria de calculo apresentada as fls. 1-4, sob pena da incidencia de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o quantum total da condenacao e de penhora, bem como demais cominacoes legais. | |
| |  | | --- | | **Publicação 168 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700258-35.2021.8.02.0152 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Juizado Esp. Civel e Criminal e de Viol. Domestica e Familiar contra a Mulher de Sao M. dos Campos | |  | | Publicacao Processo: 0700258-35.2021.8.02.0152 Orgao: Juizado Esp. Civel e Criminal e de Viol. Domestica e Familiar contra a Mulher de Sao M. dos Campos Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: JOSe OSVALDO ARAuJO SANTOS Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: BRUNO AMARO DOS SANTOS - OAB AL-15115 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Bruno Amaro dos Santos (OAB 15115/AL) Processo 0700258-35.2021.8.02.0152 - Cumprimento de sentenca - Autor: Jose Osvaldo Araujo Santos - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - ATO ORDINATORIO Em cumprimento ao art. 384 do Provimento n. 13/2023, da Corregedoria-Geral da Justica do Estado de Alagoas, INTIMO a parte executada, na pessoa de seu advogado, via DJE, para pagamento do debito no prazo de 15 (quinze) dias, segundo a memoria de calculo apresentada as fls. 1-3, sob pena da incidencia de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o quantum total da condenacao e de penhora, bem como demais cominacoes legais. | |
| |  | | --- | | **Publicação 169 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0701894-85.2025.8.02.0058 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** CEJUSC Processual Arapiraca | |  | | Publicacao Processo: 0701894-85.2025.8.02.0058 Orgao: CEJUSC Processual Arapiraca Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: RENNIFER GUEDES BRANDAO Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: WALDEMAR RADAMES PEREIRA SOUZA - OAB AL-12723 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Waldemar Radames Pereira Souza (OAB 12723/AL) Processo 0701894-85.2025.8.02.0058 - Procedimento Comum Civel - Autor: Rennifer Guedes Brandao - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - CERTIDAO Certifico, para os devidos fins, que diante a solicitacao de modificacao de modalidade de audiencia de conciliacao em conformidade com art. 236 §3°, CPC e art. 4°, §2°, Ato Normativo n° 1/2020/TJAL, informo o deferimento da alteracao da modalidade de audiencia, de presencial para hibrida, conforme requerido nos autos, disponibilizo o link: Topico: 0701894-85.2025.8.02.0058 RENNIFER GUEDES BRANDAO X EQUATORIAL ENERGIA Horario: 3 abr. 2025 13:00 Recife Ingressar na reuniao Zoom <https://us02web.zoom.us/j/86775086096?pwd=iobnPjdvRL5kAYmj9El9WSVe80sRs1.1> ID da reuniao: 867 7508 6096 Senha: SF875994 O referido e verdade e dou fe. Arapiraca, 11 de marco de 2025 | |
| |  | | --- | | **Publicação 170 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700038-22.2023.8.02.0005 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Vara do Unico Oficio de Boca da Mata | |  | | Publicacao Processo: 0700038-22.2023.8.02.0005 Orgao: Vara do Unico Oficio de Boca da Mata Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: ORLANDO BARBOSA DA SILVA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: BERTOLDO BARBOSA DA SILVA NETO - OAB AL-13548 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Bertoldo Barbosa da Silva Neto (OAB 13548/AL) Processo 0700038-22.2023.8.02.0005 - Cumprimento de sentenca - Autor: Orlando Barbosa da Silva - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Autos n° 0700038-22.2023.8.02.0005 Acao: Cumprimento de sentenca Assunto: Fornecimento de Energia Eletrica Autor: Orlando Barbosa da Silva Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. ATO ORDINATORIO Em cumprimento ao art. 384 do Provimento n. 13/2023, da Corregedoria-Geral da Justica do Estado de Alagoas e de ordem do MM. Juiz de direito desta comarca, Dr. Vinicius Augusto de Souza Araujo, acerca da juntada dos calculos de fl. 250, dou vista as partes para, no prazo de 05 dias se manifestarem, conforme decisao de fls. 246/247 dos autos. Boca da Mata, 11 de marco de 2025 ATENCAO: DOCUMENTO ASSINADO NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSAO A MARGEM DO DOCUMENTO. | |
| |  | | --- | | **Publicação 171 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0700189-85.2023.8.02.0005 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** Vara do Unico Oficio de Boca da Mata | |  | | Publicacao Processo: 0700189-85.2023.8.02.0005 Orgao: Vara do Unico Oficio de Boca da Mata Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: SILVANA MARIA DA SILVA Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: ELIANE DA SILVA LIMA RODRIGUES - OAB AL-20038 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Eliane da Silva Lima Rodrigues (OAB 20038/AL) Processo 0700189-85.2023.8.02.0005 - Cumprimento de sentenca - Autora: Silvana Maria da Silva - LitsPassiv: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - ATO ORDINATORIO Em cumprimento ao disposto nos artigos 383 e 384 do Provimento nº 13/2023, da Corregedoria-Geral da Justica do Estado de Alagoas e de ordem do MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr.Vinicius Augusto de Souza Araujo em virtude da peticao de fls.244/248, abro vista dos autos a advogada da parte Exequente para se manifestar, no prazo de 5 dias, conforme despacho de fls.228/229. | |
| |  | | --- | | **Publicação 172 de 172** | | **Data da Disponibilização:** 13/03/2025 | | **Data da Publicação:** 14/03/2025 | | **Tribunal:** Diário do Tribunal de Justiça do Alagoas - DJN | | **Edição:** | | **Número Processo:** 0716266-55.2021.8.02.0001 | | **Nome Pesquisado:** DANIELE TENORIO TOLEDO CAVALCANTI | | **Vara/Secretaria:** 2ª Vara Civel da Capital | |  | | Publicacao Processo: 0716266-55.2021.8.02.0001 Orgao: 2ª Vara Civel da Capital Data de disponibilizacao: 13/03/2025 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario de Justica Eletronico Nacional Inteiro teor: <https://www2.tjal.jus.br/cdje> Parte: GIVONETE FELICIO PINHEIRO Parte: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: LAYO VICTOR DE AGUIAR MAXIMIMIANO - OAB AL-17189 Advogado: LEANDRO SILVEIRA FIRMO - OAB AL-17007 Advogado: LUCAS DE SENA MENDONCA - OAB AL-17011 Advogado: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** CAVALCANTE - OAB AL-6033 Conteudo: ADV: **DANIELLE TENORIO TOLEDO** Cavalcante (OAB 6033/AL), Lucas de Sena Mendonca (OAB 17011/AL), LEANDRO SILVEIRA FIRMO (OAB 17007/AL), Layo Victor de Aguiar Maximimiano (OAB 17189/AL) Processo 0716266-55.2021.8.02.0001 - Procedimento Comum Civel - Autora: Givonete Felicio Pinheiro - Reu: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Diante do exposto, dou por encerrada essa etapa do procedimento comum, resolvendo o merito do conflito, com base no artigo 487, I, do CPC, para: (i) declarar a nulidade do procedimento administrativo relativo ao TOI nº. 138314 e a inexistencia do debito de R$ 593,17 (quinhentos e noventa e tres reais e dezessete centavos) imputado ao autor a titulo de recuperacao de consumo da UC nº. 0694190-7; e (ii) julgar improcedente o pedido de reparacao por danos morais. Diante da sucumbencia reciproca, as custas processuais devem ser rateadas, sendo 50% (cinquenta por cento) do total para cada parte, ficando a exigibilidade sob condicao suspensiva em relacao a autora, por ter sido beneficiada com a gratuidade da justica. Em relacao aos honorarios de sucumbencia, arbitro-os em 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da causa, sendo devido a cada uma das partes aos advogados da parte adversa. Contudo, por ser beneficiario da gratuidade da justica, a exigibilidade quanto ao autor ficara sob condicao suspensiva. P.R.I. | |
|  |